CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPC/PMNA Regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.	
Critério de julgamento:	Menor Preço/Global
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**
Processo nº:	**2025/00002**
Data:	14/03/2025
Hora:	14:30 h (Horário de Brasilia)
Sitio Eletrônico**:**	https://www.comprasnet.gov.br/
Edital disponível	O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site desta Prefeitura, no endereço https:/// https://novoaripuana.am.gov.br/, a partir da data de sua publicação. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, e-mail: licita.aripuana@outlook.com
Aviso de licitação publicado no site:	Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amanozas, Diário Oficial dos Municípios do Amazonas Jornal de Grande Circulação do Comércio, Comprasnet e Portal da Transparência.
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o intervalo mínimo do item 9.15.1. do Edital. Em caso de divergência entre Edital e sistema, prevalece o Edital e seus anexos.	

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
EDITAL Nº 002/2025 – CPC/PMNA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão de Contratação da Prefeitura de Novo Aripuanã, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento para MENOR PREÇO, com modo disputa ABERTO, sob regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a seleção da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes dos anexos deste Edital e Anexos.

Legislação aplicável: A presente licitação reger-se-á pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015, e na Lei Municipal 311/2013.

a) Local: A sessão de processamento da presente Concorrência Eletrônica será realizada na data de 14 de abril de de 2025, às 14h:30min, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe, e poderá ser acompanhada pelo site: https://www.comprasnet.gov.br/.

b) Data e horário limites para acolhimento das propostas: até 14/03/2025 às 14h00min

c) Data e horário da Abertura da Sessão e início da disputa: A sessão de processamento da presente Concorrência será realizada no ComprasNet: https://www.comprasnet.gov.br/, com início da sessão de disputa de preços às 14h:30 do dia 14/03/2025.

d) Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

e) O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do Agente de Contratação, de acordo com as necessidades provindas do andamento da referida concorrência.

f) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

g) Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

h) Endereço: As propostas de preços e a documentos para habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://www.comprasnet.gov.br/.

i) A presente licitação será processada exclusivamente por meio da eletrônico, disponibilizada e processada no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/, (ComprasNet), mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

k) Os Documentos de Habilitação serão exigidos a apresentação apenas da licitante mais bem classificada, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

Novo Aripuanã-AM, 19 de fevereiro de 2025

Valmir Possidônio da Fonseca
Membro

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CPC/PMNA

1. DO PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, através da Comissão de Contratação, devidamente nomeada por ato normativo próprio do Ordenador de Despesa, por intermédio do Presidente da comissão/Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na data, hora e local indicados neste instrumento convocatório, a licitação na modalidade em epígrafe sob o regime do tipo “Menor Preço”, a qual será conduzida pelo Sr. Edon Mesquita Machado, designado pela Portaria nº 011 de 02 de fevereiro 2025, e auxiliado pela Equipe de Apoio, o procedimento é regido por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº. 196 – A, de 26 de abril de 2023, bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos, normas das quais as licitantes declaram conhecer, e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.1 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema ComprasNet, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/, a que as licitantes interessadas se submetem acessar, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio acima indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização desta Concorrência Eletrônica.

1.2 - As retificações deste edital obrigarão todas as licitantes, e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação aqui especificados.

1.3 - A licitação referida no presente edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

1.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à Presidência da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico email licita.aripuana@outlook.com, ou protocolizadas em dias úteis, das 09:00h às 14:00h, na Av. 16 de Fevereiro, n° 73, Centro. Novo Aripuanã -AM. CEP: 69.260-000, Setor de Protocolo.

1.5 - A Presidência da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo deno prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração/aprovação do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.6 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, endereçada ao correio eletrônico email licita.aripuana@outlook.com, ou protocolizadas em dias úteis, das 09:00h às 14:00h, na Av. 16 de Fevereiro, n° 73, Centro. Novo Aripuanã -AM. CEP: 69.260-000, Setor de Protocolo.

1.7 - Caberá à Presidência da Comissão/Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração/aprovação do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

1.9 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.10 - A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados neste edital, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data, a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do edital.

1.11 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica referente a este certame e as especificações constantes no Projeto Básico, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto prevalecerão as últimas.

2. OBJETO

2.1 - O objeto do presente certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (**Anexo I**)

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 –Os recursos necessários à contratação do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: **021201 – Secret. Municipal de Turismo, Cultura e Desportos**
Classificação Programática: **1.016 - Implantação, Ampliação e Reforma de Infra Estrutura Esportiva e Cultural**
Elemento de Despesa: **44.90.51 – Obras e Instalações**
Fonte de Recurso: **777 – Governo Federal – Ministerio do Turismo**

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 – O critério de julgamento da presente licitação é Menor Preço Global.

5. PRAZOS

5.1 - O Contrato vigorará a partir da assinatura do contrato, em perfeita obediência ao Cronograma Físico- Financeiro constante em: (**Anexo I**).

5.2 - O prazo para o início das obras será contado do recebimento da Ordem de Serviço.

5.3 - O prazo de execução das obras poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

5.5 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor no endereço eletrônico **https://www.comprasnet.gov.br/.**

6.2 – Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste edital e que estejam credenciadas junto ao provedor no endereço eletrônico **https://www.comprasnet.gov.br/.**

6.3 –Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.4 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste

qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à esta Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens e serviços que cotar.

6.5 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados nesta Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.6 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

6.7 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.8 – Não serão admitidas nesta licitação as empresa ssuspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art.12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações.

6.9 –Não será permitida a participação de sociedades cooperativa sem razão da natureza do objeto do presente certame.

6.10 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta deste Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

6.11 - Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Projeto Básico.

6.12 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade/contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.13 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.15 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

6.16 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

6.17 –É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/.

7.2 – O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao provedor no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/.

7.3 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.4 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes a este certame.

7.5 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Novo Aripuanã, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico descrito neste edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário, estabelecidos para abertura da sessão pública prevista neste preâmbulo, e documentação técnica/certificação, quando exigida no Projeto Básico.

8.2 - A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.3 – As propostas de preços serão ofertadas com base no valor por lote global do objeto licitado.

8.4 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos neste edital.

8.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.6 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances,em formato digital, nos termos deste edital.

8.7 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

8.7.1 - Para o julgamento das Propostas de Preços, a (o) Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnico pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

8.8 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.10 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entregado(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da desta licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta.

8. 11 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

8.12 – O valor devido título de contra prestação pela execução das obras será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

8.13 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

8.14 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

8.15 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê–lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

8.16 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Prefeitura municipal, em nenhuma hipótese, será responsável portais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

8.17 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.18 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que

queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

8.19 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas somente de usufluir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.20 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.2 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante autilização de sua chave de acesso e senha.

9.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e os licitantes.

9.4 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
b) Que contiverem vícios insanáveis;
c) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
e) Que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;
f) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
g) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
h) Que não tenha indicado amarcados produtos cotados;
i) Cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Projeto Básico.

9.6 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.7 – Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.8 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

9.11 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

9.12 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

9.13 – Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o modo de disputa aberto e fechado.

9.14 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

9.15 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

9.15.1 O licitante somente poderá oferecer 1.000,00 (mil reais) ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.16 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

9.18 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação , sujeitando–se a licitante às penalidades previstas neste edital.

9.19 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.20 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.21 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto deste edital.

9.22 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos deste edital.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
10.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
10.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006.
10.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus (desclassificação) decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
10.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
10.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.9 - Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

10.9.1 Terá direito a preferência na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será aplicado somente nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

10.9.2 Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Centro Amazonense.

10.9.3 Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões do Amazonas: **Mesorregião do Norte Amazonense, Mesorregião do Sudoeste Amazonense, Mesorregião do Centro Amazonense e Mesorregião do Sul Amazonense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

10.9.4 Os Municípios que integram as microrregiões do Amazonas, podem ser consultados no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.9.5 A aplicação do direito de preferência se dará na seguinte ordem:

a) 1º para as sediadas do município de Novo Aripuanã;
b) 2º para as sediadas em quaisquer dos municipios situados no Estado do Amazonas.
c) 3º para as sediadas em quaisquer dos municípios situados em outros estados, pertecentes ao Brasil.

10.9.6 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

10.9.7 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.9.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.9.9 Nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das microempresa ou da empresa de pequeno porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada A TODOS OS ITENS reservados ou não, para contratação exclusiva de microempresa ou da

empresa de pequeno porte.

10.9.10 Nos demais casos não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições da Lei Complementar 123 de 2006.

10.10 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

10.11 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

10.12 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto neste edital, ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

10.14 – Na hipótese de o disposto neste edital não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.15 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

10.16 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17 – Haverá um prazo de 2 horas (duas horas), contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item deste edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

10.18 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor/maior desconto, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo

Presidente da Comissão/Agente de Contratação acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor/maior desconto.

10.19 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando–lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

10.20 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste edital e/ou do Projeto Básico, as propostas serão desclassificadas.

10.21 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

10.22 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

10.23 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor global, passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidônea se Suspensas –CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita neste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

d) Essa verificação será registrada pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

e) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos deste edital. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato

digital, via Sistema https://www.comprasnet.gov.br/, observado os ditmes editalícios.

f) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item deste. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

g) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

h) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.24 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item deste edital ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.25 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos deste edital.

10.26 – Na hipótese do art. 61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item deste edital.

10.27 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

10.28 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/.

a) Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, à Prefeitura deste município, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do https://www.comprasnet.gov.br/ em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.29 - Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa

oficial, quando for o caso.

10.30 - As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

11. HABILITAÇÃO

11.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
b) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
c) Documentação relativa à habilitação fiscal;
d) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
e) Documentação relativa à qualificação técnica.

11.2 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotes para os quais oferecerá proposta para licitações realizadas por lotes.

11.4 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste edital, pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

11.5 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

11.6 – A documentação exigida para atender as alíneas (a) à (d) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: Documentação relativa à habilitação econômico–financeira e qualificação técnica.

11.7 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

11.8 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item deste edital, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 – Registro comercial, no caso de empresário individual;

12.2 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

12.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

12.4 - A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

12.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.6 - Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.7 - Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar:

12.8 - As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

a) Ato constitutivo;

b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

12.9 - Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo-VI.

13. HABILITAÇÃOECONÔMICO–FINANCEIRA

13.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação);

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1(um). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

13.2 – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

13.3 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.3.1 - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.3.2 – Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

13.3.2.1 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.3.2.2 – Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item anterior limitar–se–ão ao último exercício.

13.4 - A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% *(dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº14.133/2021*] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

13.5 - Caso seja admitida a participação em consórcio, adotar o seguinte subitem:

13.6 - Será exigido do consórcio licitante um acréscimo *de 10% a 30%* sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1ºdo art.15 da Lei Federalnº14.133/2021 O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

13.7 – Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Amazonas, que não a do Município de Novo Aripuanã, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

13.8 - Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo quanto a habilitação deste edital.

13.9 - Exige–se dos licitantes ***DECLARAÇÃO***, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

14. HABILITAÇÃO FISCAL

14.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

14.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

14.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou,

se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

14.4 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.

14.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

15.1 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VI , de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto nº 23.445/2003.

15.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

15.3 - Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VII .

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 - Declaração, de que recebeu todos documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das

obrigações objeto desta licitação.

16.2 – Capacidade técnica operacional ou empresarial

16.2.1. Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura–CREA da região da sede da empresa (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.2.2. Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

16.3 – Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

16.4 – O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

16.5 - Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

16.7 – Capacidade técnica profissional

16.8 - Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa;

16.9 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de obras de características semelhantes.
16.10 – As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 67, inc.II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

16.10.1 – O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

16.10.2 - O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral

da obra/serviço objeto desta licitação.

16.11 – Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

16.12 - No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

16.13 - Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

16.14 - Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na formado Anexo IX, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da obra, na data e hora, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.14.1. Informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão disponibilizadas às empresas por meio do e-mail semospmpu@hotmail.com.

16.15 – Medições

16.16 – As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo), que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

16.16.1 – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da secretaria solicitante.

16.16.2 - As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA.A primeira medição será realizada em conformidade com cronagrama físico financeiro. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

16.16.3 - O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativo Custos Unitários (Anexo), originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo), incluído sem virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento; PEO = Preço (EMOP) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento; PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preçounitário (EMOP), do item incluído, referido ao mês basedo orçamento.

16.17 - Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo I), ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

16.18 - Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:
As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nostermos da alínea anterior;
para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

16.19 - Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

17. RECURSOS

17.1 – Divulgada a vencedora, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, no prazo não inferior a 10 minutos, no prazo concedido na sessão pública.

17.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

17.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo,contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo–lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

17.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

17.6 – Os recursos serão dirigidos à Presidente da Comissão/Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

17.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo XIII).

18. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

18.2 – Caso o Sistema da Concorrência Eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/.

18.3 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua

desconexão.

18.4 – A desconexão do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

18.5 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/.

19. GARANTIA

19.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Caberá ao órgão licitante avaliar se a garantia será exigida, com a justificativa para eventual dispensa "*Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos*."

19.2 – No caso de seguro–garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em 01(um mês) contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.3 – Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidadede sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

19.4 – A Prefeitura utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

19.5 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.6 – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

19.7 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

19.8 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

19.9 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

19.10 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.11 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

20. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

20.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2 – Integra o presente edital, sob a forma de Anexo XIII, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre Prefeitura e a ADJUDICATÁRIA.

20.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade licitante, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Prefeitura, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidadede comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo–lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento

equivalente.

20.4 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo autoridade competente.

20.5 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.6 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.7 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no edital.

20.8 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade da prestação do serviço que é objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do Projeto Básico, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SEMOSP. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Projeto Básico que integra este edital, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.9 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título,causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.10 – No momento da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

20.11 – Sendo a ADJUDICATÁRIA microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo

Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES, deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão–de–obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

20.12 – Sendo a ADJUDICATÁRIA cooperativa de trabalho organizada para aprestação de serviços, deverá apresentar também a relação dos cooperados que executarão o objeto contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa e a ata da sessão específica realizada pelos cooperados partícipes para a indicação: dos responsáveis pela sua coordenação, para um mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a execução do objeto contratual; dos requisitos para a consecução do referido objeto; dos valores contratados e da retribuição pecuniária de cada cooperado partícipe.

20.13 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

20.14 –A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá (ao) Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I **)**, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste edital.

21.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e obedecido o disposto na legislação.

21.3 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

21.4 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no item anterior sem que o Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato.

21.5 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato,

assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo, e declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo .

21.6 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.7 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *proratadie* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.8 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *proratadie*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

21.9 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do contrato de corrido o prazo de (12) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, bem como a Lei n. 14.133/21.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, calculado por meio da seguinte fórmula:

22.3 – A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

22.4 – Caso o índice previsto neste edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

22.5 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que,

comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no edital, sujeitando–a às penalidades previstas neste edital.

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n°14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 –A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

23.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

23.3.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

23.4 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.5 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionários em qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar–se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01

7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

23.6 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.7 – As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas juntamente/combindamente, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

23.8 - As multas eventualmente aplicadas com base nesta seção não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.9 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23.10 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.11 – A aplicação das sanções previstas no item deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.12 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o foro de Novo Aripuanã, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente funcional na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Novo Aripuanã - AM.

25.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

25.6 – Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I	Projeto Básico e seus anexos
Anexo II	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo III	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo IV	Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho
Anexo V	Declaração referente ao art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo VI	Declaração de Emprego de Menor
Anexo VII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021
Anexo VIII	Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº14.133/2021
Anexo IX	Declaração de visita técnica
Anexo X	Indicação da localização das instalações
Anexo XI	Declaração de elaboração independente de proposta;
Anexo XII	Modelo de proposta (a ser fornecido pelo Presidente da Comissão/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio)

Anexo XIII	Declaração de qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo XIV	Minuta de Contrato

Novo Aripuanã/AM, 19 de fevereiro de 2025;

_____

Valmir Possidônio da Fonseca
Membro

_____

João Lúcio Galvão Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-AM 6795-D

ANEXO I
PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

O Projeto Básico, em razão do seu tamanho, segue anexo ao edital em formato digital, o formato físico, encontrando-se à disposição na sede da Comissão de Contratação, situada no endereço citado no preâmbulo deste edital.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(*em papel timbrado da empresa*)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de PessoasJurídicas–CNPJsobonº____,por intermédio de seu(sua)representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da carteira de identidade nº___e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº____,DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de n°/e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,compensação,vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Novo Aripuanã , _____de ____de ____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Novo Aripuanã , ____de ___de ___.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome,cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO,sob apenas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao (à) _____ [*órgão ou entidade CONTRATANTE*], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Novo Aripuanã , ____de ___de ___.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V
DECLARAÇÃO-E ART. 9º, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ n°. *[endereço da sociedade empresarial]*

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.
DECLARAMOS,ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Novo Aripuanã , ____de ___de ___.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____[*órgão ou entidade licitante*] Ref.Licitação n° _____/_____[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°_____,por intermédio do seu(sua)representante legal o(a)Sr.(a) _,portador(a)da carteira de identidade n° _____e inscrito(a)no Cadastro de Pessoas Físicas – CPFsob o n°___, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:( ) Emprega menor, apartir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Novo Aripuanã , _____de ____de ____.

_____
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV,DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ n°_.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Novo Aripuanã , _____de ____de ____.

_____
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA ART.63, inciso I e §1º, DA LEI FEDERALNº14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ n°_.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Considerando o disposto no §1ºdo art.63 da Lei Federal nº14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Novo Aripuanã , ____de ___de ___.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À **NOME DO ÓRGÃO**

Ref.: Processo n.º XXX/XXXX – Concorrência nº. XX/XXXX/CC

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .... (endereço completo) ...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, que comparece perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que vistoriou as dependências e os locais onde serão realizadas as obras e serviços de engenharia objeto da Concorrência nº. XX/XXXX/CC, oportunidade em que, tomou conhecimento de todos os aspectos que podem influir direta e indiretamente em sua execução e ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja a vencedora.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de XXXX.

_____
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

_____
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

ANEXO X
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas–CNPJ n°_.
[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____[*endereço das instalações*], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Novo Aripuanã , ____de ___de ___.

_____
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2025.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: **XX/XX/XXX, às XX:XX horas.**
Local: (LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO AVISO DE LICITAÇÃO).

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES?**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**

ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PREEXISTENTE PARA A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº _____/XXXX-CC

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para execução dos serviços de _____, no prazo de ___ (_____) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, pelo preço global de R$ _____ por extenso (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ .

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da PREFEITURA, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem

como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da PREFEITURA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Observação:
(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da Proposta: **90 (noventa) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Contratação.
e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referencia)

_____ (AM), _____de _____ de XXXX.

_____
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n. 123/06.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIV
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO XXX/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX** – CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, na forma abaixo:

Aos XXXXXXXXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro (2025), nesta cidade de Novo Aripuanã , Estado do Amazonas, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, situada na Av. 16 de Fevereiro, n° 73, Centro, Novo Aripuanã (AM),, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.278.818/0001-21, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Novo Aripuanã o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX,** em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° XXXXXXXXXXXXX, portador do RG n° XXXXXXXXXXX SSP/AM, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXX, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **"CONTRATANTE"** e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXXXXX, doravante designada **"CONTRATADA",** neste ato representada pelo senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX,** brasileir, portador do RG nº XXXXXXXXXX SSP/ e do CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXXXXXXX, S/N, XXXXXXXXX, XXXXX/XX, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **"MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº XXX/2025 CPL/PMM",** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia de XXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
a) Projeto Básico;
b) O Edital de Licitação;
c) A proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O regime de execução é o de empreitada por preço global / empreitada por preço unitário / empreitada integral / contratação por tarefa / contratação integrada / contratação semi-integrada / fornecimento e prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXX contados do (a) XXXXXXXXXXXX na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXX prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação de serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUINTO: O Contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do

objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. **PREÇO:** O valor global do presente Contrato será de R$ XXXXXXXXXXXXXXX;

2. **PAGAMENTO:** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato;

3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXX; Natureza de Despesa: XXXXXXXXXXXX; Fonte: XXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRANTE:

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
3) Notificar o CONTRATADO da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
4) Notificar o CONTRATADO, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
6) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
8) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
10) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11) A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
12) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
13) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
14) Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
15) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
16) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
17) Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao cartório de registro de imóveis;
18) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
19) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
20) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
21) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
2) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
3) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
7) Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
8) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
   a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
   b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
   c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
   d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
   e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
13) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
14) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
15) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
16) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
17) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
24) Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (conforme ordem de serviço(s);

    a) O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] do local demandado.

25) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
26) Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO;

27) Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

28) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

29) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

30) Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

31) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

32) Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

33) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;

34) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

35) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

36) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

37) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

38) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

39) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de

ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

40) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

41) Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
    a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
    b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
    c) Florestas plantadas;
42) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;
43) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
    a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
    b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
    c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
44) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;
45) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
    a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção

Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

I. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

II. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

III. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

46) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

47) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

1) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

2) Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

3) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos

serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
5) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
3) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
4) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
5) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
6) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
7) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
8) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
9) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
10) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
11) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

12) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
13) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão

pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de NOVO ARIPUANÃ , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã /AM, XXXXXXXX de 2025.

CONTRATANTE:	**CONTRATADA:**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal	**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura:	2. Assinatura:
Nome:_____	Nome:_____
RG/CPF:_____	RG/CPF:_____

PROJETO BÁSICO 2024

DESCRIÇÃO DO PROJETO

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

NOVO ARIPUANÃ/AM
2024

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Cultura no município de Novo Aripuanã/AM

NOVO ARIPUANÃ/AM

2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Prefeitura Municipal de NOVO ARIPUANÃ/AM

CNPJ: 04.278.818/0001-21

Endereço: AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, SN – CENTRO. NOVO ARIPUANÃ

CEP: 69260-000

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

CPF: 230.436.012-20

RG: 0585531-4- SSP/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Denis Botelho da Silva

CPF: 087.878.176-59

RG: 1146404-2

CREA: 18473/D-AM

Endereço: Av. Dom Pedro, 4.

Fone: (92) 98114-9176

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto contempla a **Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Cultura no município de Novo Aripuanã/AM**

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA

NOVO ARIPUANÃ é um município brasileiro do interior do estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à mesorregião do Sul Amazonense e microrregião de Madeira, sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) era de 26.443 habitantes em 2011.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Esse projeto tem como público-alvo a população do município de Novo Aripuanã, de ambos os sexos e de todas as idades cerca de 26.443 habitantes, com a construção de via, está prevista de para receber os serviços de **Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Cultura**, conforme apresentada em projeto.



Imagem 1: Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Cultura no município de Novo Aripuanã/AM

Fonte: Google

3.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A Contratada deverá prover-se de pessoal adequado e capacitado a todos os níveisde trabalho, e manter na obra durante o horário de trabalho, pessoal habilitado a tomardecisões e prestar informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução.

A administração será exercida por engenheiro ou arquiteto responsável, encarregado geral e demais elementos necessários à perfeita execução da obra.

Layout do Canteiro: A Contratada deverá apresentar “layout” do canteiro, indicando as dimensões e localização dos ambientes de trabalho para aprovação da fiscalização.

AMPLIAÇÃO DE CAMAROTE

A intervenção visa a ampliação do CAMAROTE DE NOVO ARIPUANÃ, necessita de uma estrutura que possa dar todo o suporte necessário para os turistas, este projeto visa a construção de camarotes para a contemplação dos eventos realizados no município, com banheiros acessíveis a rampas de acessibilidade adequando o ambiente aos frequentadores, dando-lhes o conforto e segurança necessário para usufruir melhor do local.

Contará com 20 camarotes de 10,80m^2; 16 camarotes de 10,26m^2; 2 camarotes de 27,92m^2; 1 antecâmara de 11,63m^2; lavabos de 1,78m^2; 2 banheiro pne de 5,79m^2; 1 palco de 157,66m^2, 4 camarin de 9,45m^2, 2 lavabos de 1,8m^2; 2 depósitos de 19,05m^2, 4 lavabos de 1,95m^2.

A estrutura da edificação será em concreto armado, com FCK=30Mpa e aço de CA-50 e CA-60, sua fundação será do tipo rasa com uso de bloco, sapatas e vigas baldrame. O cálculo estrutural foi realizado utilizando o software CypeCad, com os quantitativos coletados a partir dos relatórios gerados pelo mesmo software. Esse procedimento garantiu a precisão dos dados e a integridade das informações necessárias para o desenvolvimento

do projeto, assegurando que todas as especificações técnicas e normas fossem rigorosamente atendidas.

Para vedação da edificação, serão utilizados blocos cerâmicos, revestido de chapisco, emboço ou massa única e pintura ou revestimento cerâmico. Nos locais que irão receber pintura, será aplicado fundo selador e posteriormente massa corrida para regularizar a superfície.

Serão utilizadas esquadrias em madeira e alumínio.

A estrutura de cobertura será em aço, com uso de trama o telhamento será com telhas de aço/alumínio. O piso interno terá revestimento de piso cimentado com acabamento liso, exceto nos banheiros que será cerâmico em placas de 35x35.

Serão executadas também instalações sanitárias, hidráulicas, elétricas e de proteção em combate a incêndio.

3.1.1 CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro foi planejado visualizado o arranjo físico dos trabalhadores, materiais, equipamentos e áreas de trabalho. Contem uma placa de obra de 4,5m^2, 1 almoxarifado de 9m^2, 1 escritório 3m^2,1 sanitário e vastiário de 4m^2,1 guarita de 3m^2, e tapum com telha metalica de 68m^2.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 12/09/2024 09:55:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

INTERESSADO: PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ//AM

Sumário

Sumário

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM 1

I. FINALIDADE 7

II. DISPOSIÇÕES GERAIS 7

III. OBJETO 7

III.1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA OBRA 7

III.2. REGIME DE EXECUÇÃO 8

III.3. PRAZO 9

III.4. ABREVIATURAS 9

III.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 9

III.6. MATERIAIS 9

III.6.1. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE 10

III.7. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 10

III.8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA 10

III.9. PROJETOS 11

III.10. DIVERGÊNCIAS 11

III.11. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA 11

1. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM 12

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 12

1.1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 12

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES 12

1.2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS 12

Objetivo 12
Objetivo 14
Condições específicas 14
a. Instalações 14
Layout do canteiro de obras 16
Condições de operação 16
Fiscalização 17
Aceitação ou rejeição 17
Critérios de medição 17
1.3. DEMOLIÇÃO 17
1.3.1 Demolição manual de construções provisórias de madeira - sem reaproveitamento 17
1.3.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 17
1.3.3 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 17
1.4. MOVIMENTO DE TERRA 17
1.5.2. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 20
1.5.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 21
1.5.4. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2024 23
1.5.5. Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação 25
1.5.6. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 25
1.5.7. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 25
1.5.8. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 25
1.5.9. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.

AF_01/2024 25

1.5.10. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 25

1.5.11. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 25

1.5.12. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 25

1.5.13. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 25

1.5.14. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 25

1.5.15. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 25

1.5.16. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 25

1.5.17. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 26

1.5.18. ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 26

1.5.19. ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 26

1.5.7. CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 27

1.5.8. LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 29

1.6. SUPERESTRUTURA 30

1.6.2. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 31

1.6.4. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1

LANCE E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020 33

1.6.6. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 33

1.6.19. LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 36

1.7. PAREDES E PAINÉIS 36

Alvenaria de ½ vez: 36

Método Executivo – (Alvenaria de ½ e alvenaria de 1 vez) 36

Marcação: 37

Elevação: 37

Encunhamento 40

Normas 41

1.8. ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS 41

Definição 43

Acessórios e Ferragens 43

Critérios de Controle 44

Critérios de Medição e de Pagamento 45

Documentos de Referência 45

1.9. REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES 46

Definição 46

Método Executivo 46

Critérios de Medição e de Pagamento 49

Documentos de Referência 49

1.9.2. EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 49

Método Executivo: 49

Documentos de Referência 50

1.9.3. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 50

Documentos de Referência 51

1.9.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE 51

Método Executivo: 51
Juntas: 52
Rejuntamento: 52
Critério de Controle: 53
Critério de Medição e Pagamento: 53
1.11.1. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 54
1.11.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024 54
1.11.3. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 54
1.11.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE 54
Itens 54
Equipamento 55
Quantificação 55
Aferição 55
Execução 55
Complementares 56
1.12. PINTURAS 56
Método Executivo: 57
Critérios de Medição e Pagamento: 57
1.12.2. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 57
Método executivo: 57
1.12.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 58
Normas: 58
Método executivo: 58
Critérios de medição e controle: 58
Tubos e Conexões: 59
Método Executivo 60
Critérios de Controle 61
Critérios de Medição e de Pagamento 62

Definição: 63
Método Executivo: 63
Critérios de Controles: 65
1.15. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 65
Tubos e Conexões: 65
Método Executivo: 66
Critérios De Controle: 67
Critérios De Medição e Pagamento: 68
1.15.2. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 68
Tubos e Conexões: Definição 71
Método Executivo: 72
Critérios De Controle: 72
Critérios De Medição e Pagamento: 74
1.16. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO 74
1.16.10. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 . 75
IV. ENTREGA DA OBRA 80
V. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 80

I. FINALIDADE

Esta especificação técnica visa estabelecer as condições para **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra.

Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

III. OBJETO

O objeto destas especificações é a obra **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**.

III.1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA OBRA

Ver Memorial Descritivo.

III.2. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

III.3. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 90 (Noventa Dias) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

III.4. ABREVIATURAS

No texto destas Especificações Técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura

CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução da obra

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

LICITANTE: Empresa com a qual participará da Licitação

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

INMETRO: Instituto Nacional de Medidas

III.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações
- Caderno de Encargos da Secretaria Municipal de Obras do Município;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- As normas do Governo do Estado do Amazonas e de suas concessionárias de serviços públicos e as normas do CREA/AM.

III.6. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas

nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

III.6.1. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

III.7. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

III.8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

III.9. PROJETOS

O projeto de arquitetura e a posição das placas de sinalização e outros serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

III.10. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

III.11. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

1. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Engenheiro Civil de Obra Júnior

Para gerenciamento da obra, deverá haver um Engenheiro civil com total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Encarregado de Obra

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários

Vigia Diurno

Atua no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos. Realiza vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências.

Vigia Noturno

Atua no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos. Realiza vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências.

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Objetivo

As placas de identificação da CONTRATADA (executadas de acordo com as exigências da "Resolução CREA nº 407/96" – Regula o tipo e o uso de placas de

identificação do exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e de eventuais consultores e firmas especializadas, bem como da Municipalidade local, deverão ter suas dimensões avaliadas pela FISCALIZAÇÃO, que determinará, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de serviços.

Se danificações ocorrerem nas placas e seus componentes, os mesmos deverão ser reparados pela CONTRATADA, bem como sua manutenção geral.

Todas as placas instaladas deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão da obra, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

1.2.2. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE

1.2.3. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE

1.2.4. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE

1.2.5. COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_01/2024_PE

1.2.6. TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

Objetivo

O Canteiro de Obras e Serviços, para efeito deste Caderno de Especificações, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área a ser construída, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

Condições específicas

A instalação do canteiro de obras e serviços deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO que aprovará ou não as indicações das áreas para sua implantação física, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras informando-se das condições existentes.

A CONTRATADA deverá apresentar disposição física do canteiro de serviços e submetê-lo à aprovação da FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo máximo de dois dias, após a data de emissão da ordem de serviço (s).

a. Instalações

O canteiro deverá ser constituído de todas as instalações necessárias ao seu funcionamento, em consonância com as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho", tais como:

- Execução de escritório de obra, almoxarifado, refeitório, sanitários, reservatório elevado, central de armaduras, central de fôrmas e depósito.

No canteiro de obras deverão ser mantidos: diário de obras, projeto executivo completo, edital, contrato, planilha, ordem de serviço inicial, cronograma, plano de segurança, projeto de sinalização, controle meteorológico, anotação de responsabilidade técnica (ART), inscrição no INSS, alvará de instalação, caderno de especificação, cadastros de instalações da Concessionária de Energia Elétrica, Concessionária de Telecomunicações e eventuais licenciamentos da Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM).

Enfatiza-se a disponibilidade permanente de todos os documentos acima relacionados, porquanto são fontes de consultas diárias, objetivando qualidade, segurança e regularidade fiscal da obra.

Os documentos anteriormente relacionados devem ser afixados em painel próprio, e em local visível a planta geral da obra, cronograma, controle meteorológico, alvará de instalação, anotação de responsabilidade técnica (ART), inscrição no INSS e licenciamentos eventuais.

Compete à CONTRATADA manter o Diário de Obras no Escritório da FISCALIZAÇÃO, registrando as etapas de trabalho, equipamentos, número de operários, ocorrências, com os detalhes necessários ao entendimento da FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou retificará as anotações efetuadas pela CONTRATADA. A escrituração do Diário de Obras tem prazo máximo de 48 horas para encerramento de cada parte diária.

Para definir com clareza o período de vigência do Diário de Obras, a FISCALIZAÇÃO formalizará os termos de abertura e encerramento, em páginas separadas somente para este fim.

Os termos de abertura e encerramento do Diário de Obras serão formalizados na primeira e última página deste documento, além do texto principal, mencionando-se o número e data do edital, contrato e ordem de serviço inicial.

Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto, luz e telefonia deverão ser executados de modo a atender às necessidades de demanda da obra, devendo ser obedecidas às normas da ABNT e das concessionárias.

Quando da impossibilidade de ligação de esgoto à rede pública, deverá ser executada uma fossa séptica atendendo, às observações contidas na norma NBR-7229-93(4) – “Fossas Sépticas - Definições e prescrições”, tanto em relação aos materiais a serem utilizados quanto à correta técnica operatória. O sumidouro será dimensionado em função da capacidade de absorção do solo. Observada a redução de capacidade de absorção do sumidouro, nova unidade deverá ser construída, para recuperação da capacidade perdida. Os sumidouros não devem atingir o lençol freático, sendo sua capacidade mínima, a mesma da fossa séptica contribuinte. Em relação ao sumidouro ou

tanque absorvente e o tanque séptico, estes deverão ser limpos e aterrados ao final da obra.

O canteiro de serviços deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros, conforme as especificações contidas no "Art. 170, Seções I a XIV, da Lei 6.514/77 que altera o Cap. 5 da Consolidação das Leis do Trabalho", bem como as suas respectivas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho ".Todos os elementos componentes do canteiro de obras e serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

Layout do canteiro de obras

A critério da CONTRATADA, com a anuência da FISCALIZAÇÃO, os escritórios de obra (FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA), podem ser substituídos por "containers" e mesmo até, quando a situação assim o recomendar, poderá ser alugado um imóvel próximo à obra, visando melhor abrigar a estrutura. Nessas situações, não haverá acréscimo de nenhum ônus a PREFEITURA, sendo que, toda as exigências referenciadas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho deverão ser respeitadas e atendidas.

Esta padronização tem como objetivo estabelecer a forma, dimensão e especificações do canteiro a ser utilizado em obras de pequeno e médio porte.

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

Condições de operação

Recomenda-se atentar para algumas condições operacionais previstas para os canteiros, a saber:

- Suprimento de energia

Ficará a cargo da CONTRATADA providenciar junto a Eletrobrás Acre a instalação do sistema de energia, em seu nome.

- Suprimento de água e disposição de rejeitos

O suprimento de água para todos os fins, bem como o afastamento e disposição de águas residuais serão de responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o projeto, desenhos e demais elementos nele referidos, serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos e especificações fornecidos pela PREFEITURA.

Fiscalização

Verificação final da qualidade

O controle de qualidade será por apreciação visual dos serviços.

Aceitação ou rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição

Todos os materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, administração, impostos, taxas, contribuições, salvo disposto expressamente em contrário, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os serviços aceitos serão medidos por m2 e unidade executada.

1.3. DEMOLIÇÃO

1.3.1 Demolição manual de construções provisórias de madeira - sem reaproveitamento

1.3.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

1.3.3 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

1.4. MOVIMENTO DE TERRA

1.4.1. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA

CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

1.4.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos.

- EQUIPAMENTO

Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19,0 t, com lâmina 5,2 m3.

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o trator de esteira descrito na composição.

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade dos equipamentos foi considerada a capacidade da lâmina descrita na composição;

- Para o cálculo dos tempos de execução foram consideradas velocidades de corte e volta do trator; -Foi considerado empolamento de 1,25 do solo de 1a categoria, nos coeficientes de escavação;

- Escavação:

CHP: Considera os tempos de corte (ida e volta);

CHI: Considera os tempos improdutivos dos processos.

- Para serviços de corte e aterro compensado feito com trator de esteira com lâmina, pode-se utilizar as composições de escavação horizontal com trator de esteira (sem carga e sem transporte), considerando como critério de quantificação o volume de corte desta compensação. Observa-se que tal execução não considera o controle rigoroso do grau de compactação alcançado no aterro, sendo utilizado em serviços não criteriosos como abertura de acessos temporários para caminhões.

- EXECUÇÃO

Utilizar o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado; - Realizar a escavação do material com o trator de esteira.

1.4.3. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

Método Executivo

Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo.

Atingida a cota, se for constatada a existência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a peça ou estrutura projetada, a escavação deverá prosseguir até que se possa executar um "colchão" de material de base, a ser determinado de acordo com a situação.

No caso do fundo da escavação se apresentar em rocha ou material indeformável, a sua cota deverá ser aprofundada, no mínimo, em 0,10 m, de forma a se estabelecer um embasamento com material desagregado, de boa qualidade (normalmente, areia ou terra). A espessura desta camada deverá ser determinada de acordo com a especificidade da obra.

Critérios de Medição e de Pagamento

O serviço de regularização e compactação de valas será medido pela sua área, em metros quadrados, de acordo com a seção transversal definidos em projeto.

Os serviços serão pagos de acordo com as áreas medidas e aprovadas pela Fiscalização, aos preços unitários contratuais, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

Documentos de Referência:

• NBR 6122 – Abril/1996 – Projeto e execuções de Fundações.

1.5. INFRAESTRUTURA

1.5.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024

O concreto para lastro de fundo de vala é caracterizado como não estrutural.

Denomina-se "lastro" à camada regularizadora e impermeabilizante sobre a qual se assentam para esse caso, as peças de estrutura. Para estes casos, são utilizados concretos com fck reduzido.

O lastro de concreto a ser executada será no traço 1:2,5:6, preparo manual e espessura mínima 5cm. Será executado no fundo das valas escavadas.

1.5.2. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

- **ITENS E CARACTERISTICAS**

- Carpinteiro: operário responsável pela marcação, pré-montagem, montagem e controle de qualidade do jogo de fôrmas;

- Ajudante de carpinteiro: operário que auxilia na fabricação e distribuição dos materiais;

- Tábua de madeira pinus ou equivalente, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;

- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

- Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)

- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

- Serra circular de bancada com motor elétrico: equipamento utilizado para corte das peças de madeira.

- **EQUIPAMENTO**

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10” (250mm).

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área da superfície da fôrma em contato com o concreto.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (carpinteiros, operador de serra circular e ajudantes) que estavam envolvidos com a fabricação e montagem da fôrma, seja no corte, pré-montagem ou marcação;

- Na fabricação de fôrmas, foi considerada uma equipe formada por 2 operadores de serra circular (contemplado no insumo da serra circular); 8 carpinteiros responsáveis pela pré-montagem das fôrmas; 2 carpinteiros responsáveis pela definição e conferência das peças; e 2 ajudantes que auxiliam na fabricação e distribuição do material;

- Foram consideradas perdas por entulho e por reformas necessárias, devido a danos causados na desfôrma dos elementos;

- Durante a fabricação das fôrmas, foram consideradas as seguintes perdas: 10% para

peças em madeira serrada; 5% para chapas de compensado e 10% para pregos;

- De acordo com o número de usos, foi considerado 10% de perdas na montagem das fôrmas;

- Para o cálculo dos consumos, foi utilizado como referência a fôrma do ANEXO 08;
- Considerou-se que a fôrma de madeira serrada será utilizada 4 vezes;

- Foram separados os tempos produtivos (CHP) e improdutivo (CHI) da serra circular da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de corte das peças de madeira;

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho, durante a fabricação das fôrmas.

- **EXECUÇÃO**

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

- Com os sarrafos e pontaletes, montar a grelha de suporte da fôrma das laterais do corpo da sapata corrida;

- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;

- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;

- Posicionar as faces laterais da base, conforme projeto e escorá-las cravando pontaletes de madeira no terreno;

- Para garantir a distância entre as fôrmas das laterais da base, pregar sarrafos nos pontaletes cravados;

- Após a concretagem e cura da base, posicionar as faces laterais do corpo e escorá-las com sarrafo pregado aos pontaletes;

- Para garantir a distância entre as fôrmas das laterais do corpo, pregar sarrafos nos pontaletes da grelha.

1.5.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

- **ITENS E CARACTERISTICAS**

- Carpinteiro: operário responsável pela marcação, pré-montagem, montagem e controle de qualidade do jogo de fôrmas;

- Ajudante de carpinteiro: operário que auxilia na fabricação e distribuição dos materiais;

- Tábua de madeira pinus ou equivalente, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;

- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;

- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;

- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);

- Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);

- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

- Serra circular de bancada com motor elétrico: equipamento utilizado para corte das peças de madeira.

- **EQUIPAMENTO**

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10” (250mm).

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área da superfície da fôrma em contato com o concreto.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (carpinteiros, operador de serra circular e ajudantes) que estavam envolvidos com a fabricação e montagem da fôrma, seja no corte, pré-montagem ou marcação; - Na fabricação de fôrmas, foi considerada uma equipe formada por 2 operadores de serra circular (contemplado no insumo da serra circular); 8 carpinteiros responsáveis pela pré-montagem das fôrmas; 2 carpinteiros responsáveis pela definição e conferência das peças; e 2 ajudantes que auxiliam na fabricação e distribuição do material; - Foram consideradas perdas por entulho e por reformas necessárias, devido a danos causados na desfôrma dos elementos; - Durante a fabricação das fôrmas, foram consideradas as seguintes perdas:10% para peças em madeira serrada; 5% para chapas de compensado e 10% para pregos; - De acordo com o número de usos, foi considerado 10% de perdas na montagem das fôrmas; - Para o cálculo dos consumos, foi utilizado como referência a fôrma do ANEXO 06; - Considerou-se que a fôrma de madeira serrada será utilizada 4 vezes; - Foram separados os tempos produtivos (CHP) e improdutivo (CHI) da serra circular da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo de corte das peças de madeira; -> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho, durante a fabricação das fôrmas.

- **EXECUÇÃO**

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das

peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo etc.;

- Estruturar a fôrma das laterais da viga baldrame, pregando pontaletes às tábuas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;
- Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;
- Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

1.5.4. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2024

- **ITENS E CARACTERISTICAS**

- Carpinteiro de fôrmas - responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;
- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;
- Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo “U” enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;
- Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8”) para travamento da fôrma de pilares;
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, H máx = 2,80 m;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

- **EQUIPAMENTOS**

- Não se aplica.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto;

- Essa composição é válida para pilares executados em pavimentos com pé-direito duplo (maior que 3 m de altura).

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (carpinteiros e ajudantes) que estavam envolvidos com a montagem e desmontagem da fôrma;

- Considerou-se que a fôrma de chapas compensadas plastificadas será utilizada 18 vezes;

- Considerou-se uma perda por reformas necessárias, devido a danos causados na desfôrma dos elementos.

- **EXECUÇÃO**

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível lazer e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;

- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho;

- Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;

- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;

- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;

- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;

- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

1.5.5. Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação

1.5.6. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

1.5.7. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

1.5.8. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.5.9. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

1.5.10. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

1.5.11. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.5.12. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.5.13. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.5.14. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.5.15. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

1.5.16. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -

MONTAGEM. AF_01/2024

1.5.17. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.5.18. ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

1.5.19. ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

- **ITENS E CARACTERISTICAS**

- Armador: operário responsável pela montagem posicionamento da armadura;
- Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;
- Peças de aço CA-60 com 4,2 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

- **EQUIPAMENTO**

- Não se aplica.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a armação da fundação após o recebimento/fabricação das peças pré cortadas/dobradas no canteiro;
- Foi considerado que o serviço de montagem da armadura inicia com as barras já cortadas e dobradas;
- O esforço de corte e dobra das barras, assim como a perda de aço, é dado pela composição auxiliar de “corte e dobra de aço”.

- **EXECUÇÃO**

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

• ITENS E CARACTERISTICAS

- Armador: operário responsável pela montagem posicionamento da armadura;

- Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;

- Peças de aço CA-50 com 6,3mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;

- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

- **EQUIPAMENTO**

- Não se aplica.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a armação da fundação após o recebimento/fabricação das peças pré cortadas/dobradas no canteiro;

- Foi considerado que o serviço de montagem da armadura inicia com as barras já cortadas e dobradas;

- O esforço de corte e dobra das barras, assim como a perda de aço, é dado pela composição auxiliar de "corte e dobra de aço".

- **EXECUÇÃO**

- Com as barras já cortadas e dobradas executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.5.7. CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

- **ITENS E SUAS CARACTERISTICAS**

- Cimento Portland composto CP II-32;

- Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;

- Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211; - Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;

- Servente: auxilia no carregamento e descarregamento.

- **EQUIPAMENTO**

- Betoneira: capacidade nominal 600 L, capacidade de mistura 360 L, motor elétrico trifásico, potência 4 CV, sem carregador. O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;

- O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 20 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos com o preparo de concreto;

- O traço orientativo indicado na composição refere-se à massa de materiais secos, devendo-se corrigir o consumo de água e o consumo de areia em função do seu teor de umidade. Com base no peso unitário dos materiais o traço em massa poderá ser convertido par traço em volume (exceto para o cimento), podendo-se assumir para a areia o coeficiente médio de inchamento de 1,30 caso não se disponha da curva de inchamento real;

- Para o cálculo do consumo de insumos para a produção de 1m³ de concreto considerou-se o traço em massa orientativos e a relação água / cimento igual a 0,63, foram consideradas as sobras ao final do dia;

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:

i. CHP: considera os tempos de carregamento, mistura e descarregamento;

ii. CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

- Os tempos de carregamento foram estabelecidos a partir dos valores medidos em campo, considerando a capacidade de mistura do equipamento;

- O tempo de mistura foi estabelecido a partir dos valores medidos em campo e referências bibliográficas;

- O tempo de descarregamento foi estabelecido a partir dos valores medidos em campo.

- **EXECUÇÃO**

- Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;

- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;

- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;

- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

1.5.8. LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERISTICAS**

- Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;
- Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;
- Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;
- Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 cv.

- **EQUIPAMENTOS**

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Esta composição deve ser utilizada para a condição de lançamento com balde;

- Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos no lançamento (incluindo a movimentação de baldes no nível da concretagem), espalhamento, adensamento e acabamento do concreto;

- Foi considerado um carpinteiro responsável por verificar a integridade das fôrmas durante toda a concretagem;

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do vibrador de imersão da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo em que está acontecendo a concretagem;

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho (inicialização, finalização e intervalo para almoço);

- Considerou-se 10,3% de perdas incorporadas e sobras do concreto.

- **EXECUÇÃO**

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);

- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;

- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;

- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

1.6. SUPERESTRUTURA

1.6.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

- **ITENS E SUAS CARACTERISTICAS**

- Carpinteiro de fôrmas - responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;

- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;

- Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;

- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

- Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo "U" enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;

- Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8") para travamento da fôrma de pilares;

- Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, Hmáx = 2,80 m;

- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

- **EQUIPAMENTOS**

- **Não se aplica.**

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto;
- Essa composição é válida para pilares executados em pavimentos com pé-direito duplo (maior que 3 m de altura).

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (carpinteiros e ajudantes) que estavam envolvidos com a montagem e desmontagem da fôrma;
- Considerou-se que a fôrma de chapas compensadas plastificadas será utilizada 18 vezes;
- Considerou-se uma perda por reformas necessárias, devido a danos causados na desfôrma dos elementos.

- **EXECUÇÃO**

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível lazer e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho;
- Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico; - Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

1.6.2. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

1.6.3. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Carpinteiro de fôrmas - responsável medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas;

- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhada;

- Fabricação de fôrma de laje com chapa em madeira compensada plastificada - contém os painéis cortados (e = 18mm);

- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

- Escora metálica telescópica com altura regulável de 1,80 a 3,20 m, com capacidade de carga de no mínimo 1000 kgf (10 kN), incluso tripé e forcado (locação);

- Vigas de madeira industrializada tipo “H20” para vigamento de fôrma de laje.

- **. EQUIPAMENTO**

- Não se aplica.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área da superfície da fôrma de laje em contato com o concreto;

- Essa composição é válida para lajes executadas em pavimentos com pé-direito simples (menor que 3 m de altura).

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (carpinteiros e ajudantes) que estavam envolvidos com a montagem e desmontagem da fôrma;

- Considerou-se que fôrma de chapa de madeira compensada plastificada será utilizada 18 vezes;

- Considerou-se uma perda por reformas necessárias, devido a danos causados na desfôrma dos elementos;

- Considerou-se um jogo completo de fôrmas acrescido de quatro jogos de faixas de escoramento residual (“reescoramento”);

- Considerou-se o escoramento total da laje em execução mais o escoramento residual das lajes dos quatro pavimentos abaixo, observando-se nesse caso porcentagem de 75%, 50%, 25% e 25% do escoramento total.

- **EXECUÇÃO**

- Posicionar as escoras metálicas, as longarinas e as travessas conforme projeto de fôrmas;

- Distribuir os painéis do assoalho sobre as longarinas, prevendo as faixas de escoramento residual;

- Conferir o nível dos painéis do assoalho fazendo os ajustes por meio de ajustes nos telescópios das escoras;

- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da fôrma;

- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

1.6.4. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020

1.6.5. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.6. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);

- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;

- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

- Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;

- Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias.

- **EQUIPAMENTO**

- Não se aplica.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edifícios de múltiplos pavimentos.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com montagem da armação da estrutura de concreto armado, após o recebimento/fabricação das peças précortadas/dobradas no canteiro;

- Foi considerado que as barras são recebidas pré-cortadas e pré-dobradas, resultando em perda nula de aço;

- Está composição é válida tanto para pilares e vigas de seção retangular quanto para pilares de seção circular.

- **. EXECUÇÃO**

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as

diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.6.7. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.8. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.9. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.10. ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020

1.6.11. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.12. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.13. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.14. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.15. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.16. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE

CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.17. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

1.6.18. CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L

- **ITENS E SUAS CARACTERISTICAS**

- Cimento Portland composto CP II-32;

- Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;

- Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211; - Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;

- Servente: auxilia no carregamento e descarregamento.

- **EQUIPAMENTO**

- Betoneira: capacidade nominal 600 L, capacidade de mistura 360 L, motor elétrico trifásico, potência 4 CV, sem carregador. O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;

- O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 20 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos com o preparo de concreto;

- O traço orientativo indicado na composição refere-se à massa de materiais secos, devendo-se corrigir o consumo de água e o consumo de areia em função do seu teor de umidade. Com base no peso unitário dos materiais o traço em massa poderá ser convertido par traço em

volume (exceto para o cimento), podendo-se assumir para a areia o coeficiente médio de inchamento de 1,30 caso não se disponha da curva de inchamento real;

- Para o cálculo do consumo de insumos para a produção de 1m³ de concreto considerou-se o traço em massa orientativos e a relação água / cimento igual a 0,63, foram consideradas as sobras ao final do dia;

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:

i. CHP: considera os tempos de carregamento, mistura e descarregamento;

ii. CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

- Os tempos de carregamento foram estabelecidos a partir dos valores medidos em campo, considerando a capacidade de mistura do equipamento;

- O tempo de mistura foi estabelecido a partir dos valores medidos em campo e referências bibliográficas;

- O tempo de descarregamento foi estabelecido a partir dos valores medidos em campo.

- **EXECUÇÃO**

- Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;

- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;

- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;

- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

1.6.19. LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

1.7. PAREDES E PAINÉIS

1.7.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Alvenaria de ½ vez:

Sistema de assentamento em que a espessura da parede coincide com a dimensão intermediária do bloco ou tijolo.

Método Executivo – (Alvenaria de ½ e alvenaria de 1 vez)

A construção da parede de alvenaria é feita em três etapas, que serão apresentadas

a seguir: a marcação, a elevação e o encunhamento. Depois disso serão dadas as orientações para os detalhes construtivos.

Marcação:

A marcação é a execução da primeira fiada da alvenaria. Para isso, são recomendados os passos a seguir:

i. Modulação:

Modulação é a compatibilidade (casamento) entre as dimensões da parede que vai ser construída com as dimensões do componente (tijolo ou bloco). É desejável que o componente caiba na dimensão da parede sem necessidade de quebras ou enchimentos.

ii. Definir as juntas

Outra coisa importante na modulação das alvenarias é a definição do tipo de junta entre as fiadas e os componentes. Deve-se usar a chamada "junta amarrada", em que cada fiada fica defasada meio comprimento do tijolo ou bloco em relação à fiada de baixo. A junta amarrada é a mais comum e é recomendada, pois causa um travamento dos componentes, o que favorece muito o aumento da resistência da parede.

iii. Assentar a primeira fiada

Depois de verificada a modulação, inicia-se o assentamento da primeira fiada. Os tijolos ou blocos devem ser também previamente molhados (não encharcados), pouco antes do assentamento.

O assentamento deve ser iniciado pelos cantos, espalhando-se uma camada de argamassa com a colher de pedreiro.

A espessura dessa camada normalmente é maior que as das demais (mais de 1 centímetro), para acertar o nível da primeira fiada.

Cada tijolo, depois de assentado, deve ter seu alinhamento, nível e prumo conferidos. Para isso devem ser usados a régua e o nível de bolha. O ajuste do tijolo na posição correta é feito com pequenas batidas com o cabo da colher de pedreiro.

Elevação:

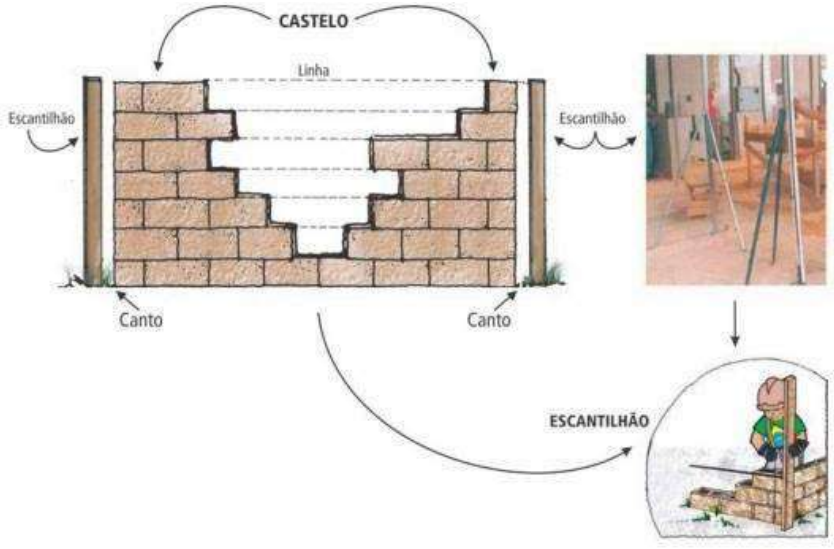
Inicia-se pelos cantos, executando-se primeiramente o início e o fim de algumas fiadas, o que se chama "castelo". As fiadas dos castelos servirão de base para o alinhamento das fiadas da parede.

Para o controle das alturas das fiadas do “castelo” deve ser usado o “escantilhão”, que é uma haste de madeira, ou haste metálica, apoiada no piso, onde são previamente marcadas as alturas das fiadas, como mostram os desenhos.

Para o controle das alturas das fiadas do “castelo” deve ser usado o “escantilhão”, que é uma haste de madeira, ou haste metálica, apoiada no piso, onde são previamente marcadas as alturas das fiadas, como mostram os desenhos. A elevação do castelo deve ser feita observando-se a planeza da face da parede (com a régua), o nível e o prumo de cada bloco assentado. Para a conferência escolhe-se um dos lados da parede, sendo que se a parede for externa, deve ser escolhido o lado externo.

Depois de executados os castelos, preenche-se o interior das paredes, fiada por fiada.

Para o alinhamento das fiadas usa-se uma linha-guia, presa em pequenos pregos fixados nas extremidades de cada fiada, nos castelos, como se observa no desenho.



A argamassa deve ser estendida sobre a superfície da fiada anterior e na face lateral do tijolo que será assentado. A quantidade de argamassa deve ser suficiente para que um excesso seja expelido quando o bloco for pressionado para ficar na posição correta. Esse excesso deve ser raspado e pode ser reutilizado. Ainda que as linhas-guia facilitem bastante o controle do alinhamento, do nível e do prumo, a cada 3 ou 4 fiadas, no máximo, deve ser conferida a planeza, o nível e o prumo da parede. O prumo agora

deve ser conferido com o fio de prumo, em 3 ou 4 posições ao longo da parede, como mostram os desenhos.

Recomenda-se a elevação máxima, num dia, de meio pé-direito, ou uma altura entre 1,20 e 1,50 m aproximadamente.



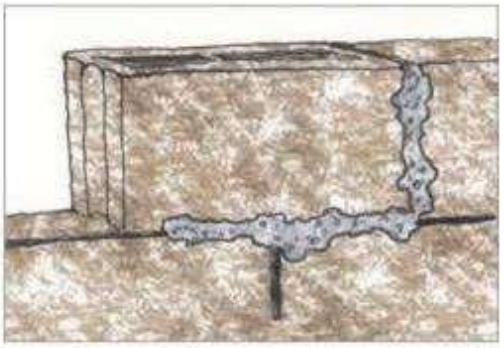
① Fazendo o castelo e conferindo a planeza com régua



② Esticando a linha e iniciando o assentamento da fiada



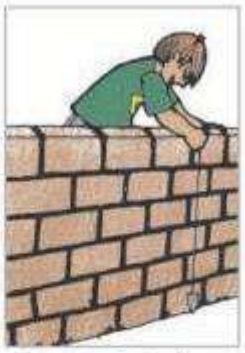
③ A argamassa é colocada nas paredes e no topo do bloco



④ Excesso de argamassa expelido após assentamento



⑤ Raspagem do excesso de argamassa,que pode ser reutilizado



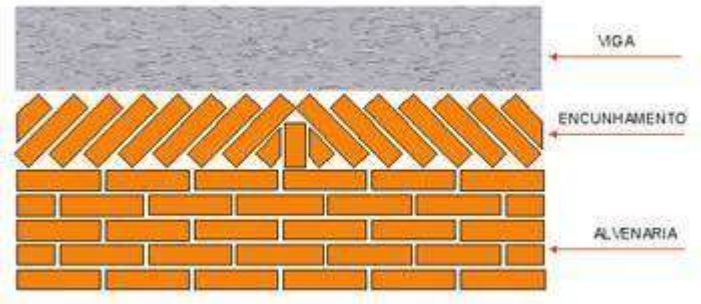
⑥ Conferindo o prumo

Encunhamento

O encunhamento é a ligação entre o topo da parede de alvenaria e a viga ou laje de concreto armado que se situam acima, que ocorre em paredes de vedações de edifícios de mais de um pavimento que são feitos em estruturas de concreto armado. A técnica mais comum é o encunhamento com tijolos comuns, assentados inclinados e pressionados entre a última fiada e a viga ou laje superior, como pode ser visto no desenho. Podem ser utilizadas também cunhas pré-moldadas de concreto, ou então uma argamassa com expansor.

Para evitar esforços não previstos nas alvenarias, principalmente em edifícios altos, o encunhamento deve ser feito somente depois de executada a elevação do último pavimento, iniciando o encunhamento por este último andar e descendo- se na direção do térreo.

Dependendo também das definições adotadas no projeto estrutural do edifício, podem ser adotadas outras técnicas que substituem o encunhamento, como a fixação (feita somente com argamassa) e a ligação flexível, feita com produtos elásticos. Deve ser observado o que está definido no projeto sobre este assunto.



Normas

A execução dos serviços de alvenaria de vedação deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente:

- ABNT NBR 15270-1/2017 – Componentes cerâmicos – Blocos e tijolos para alvenaria.
- ABNT NBR 8545/84 – Execução de alvenaria sem função estrutural;

1.8. ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

1.8.1. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de folhas de porta;

- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de folhas de porta;

- Folha de porta de madeira de 70x210x3,5cm, classificada como leve ou média segundo a ABNT NBR 15930-1:2011, núcleo sarrafeado, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura;

- Dobradiça de ferro cromado 3x2 ½";

- Parafuso de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 3,5x25mm.

- **EQUIPAMENTO**

- Não se aplica

- **CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

- **CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação das folhas das portas diretamente ou no transporte de materiais no andar de instalação;

- Foram consideradas perdas para os pregos e parafusos.

- **EXECUÇÃO**

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;

- Marcar a posição das dobradiças;

- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;

- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;

- Parafusar as dobradiças na folha de porta;

- Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

1.8.2. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

1.8.3. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1.8.4. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

1.8.5. PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1.8.6. Porta corta fogo, 1,50 x 2,10, de abrir, 02 folha, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta

cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave

1.8.7. Porta Veneziana de Giro Alumínio Branco 0,60x1,65m

1.8.8. JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

1.8.9. JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Definição

Consiste no fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a execução e instalação de esquadrias de portas, portões e janelas, utilizando-se o alumínio como matéria-prima básica.

Acessórios e Ferragens

Método Executivo

Recebimento

As esquadrias serão entregues nas dimensões do projeto.

As esquadrias serão inspecionadas, no recebimento, quanto à qualidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento, às dimensões e ao funcionamento.

Os batentes serão fornecidos montados no esquadro, travejados com sarrafos de madeira, inclusive com a respectiva esquadria, porta ou janela. Deverão possuir folga de 3 mm de cada lado, tornando-se desnecessário efetuar repasses com plainas.

As portas serão fornecidas nas dimensões padrão ou de acordo com as dimensões do projeto, poderão ter ou não vidros, serão de escama, tipo veneziana ou tipo “Z”.

Armazenagem

As esquadrias deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleos, graxas, e barras de aço.

Montagem

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;

Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;

Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;

Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídia com diâmetro de 10mm;

Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de náilon;

Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no reenquadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;

Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

Colocação de Vidros

As esquadrias possuirão baguetes de borracha para a fixação dos vidros.

Durante a colocação dos vidros, excessos de folga deverão ser reduzidos com massa de vidraceiro, antes da colocação dos baguetes.

Encaixe o vidro, pressionando contra a moldura até a massa espalhar na parte de trás. Faça isso colocando força apenas nas laterais, evitando o centro.

Retire o excesso de massa da parte de dentro do vidro.

Para a limpeza, utilize um pano seco.

Critérios de Controle

Controle da Aquisição das Esquadrias

Na fase de aquisição ou encomenda deverão ser verificados:

- Se o fabricante utilizou material recomendável para a fabricação de esquadrias;

Portas

Todas as portas serão consideradas de abrir.

Excepcionalmente, em casos de extrema necessidade de economia de espaço e quando previstas em projeto, as portas serão de correr.

Deverá ser procedida uma avaliação de desempenho das esquadrias quanto aos seguintes aspectos funcionais:

- Estanqueidade à água de chuva,
- Estanqueidade ao ar,
- Estanqueidade a insetos e poeira,
- Isolamento sonoro,
- Iluminação,
- Ventilação,
- Facilidade de manuseio,
- Facilidade de manutenção,
- Durabilidade,
- Resistência aos esforços de uso,
- Resistência a cargas de vento.

Critérios de Medição e de Pagamento

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e aceitas pela Fiscalização, completas, incluindo todos os acessórios e ferragens, conforme as unidades constantes em Planilha Orçamentária.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de Referência

- ABNT- NBR 10821-1 – Terminologia esquadrias para edificação – Esquadrias externas e internas – 2017.
- ABNT- NBR 10821-2 – Classificação e desempenho – Esquadrias para edificação – Esquadrias externas e internas – 2017.
- ABNT- NBR 10821-3 – Métodos de ensaio esquadrias para edificação – Esquadrias externas e internas – 2017.
- ABNT- NBR 10821-4 – Requisitos de desempenho adicionais Atuação acústica, ventilação e sombreamento – Esquadrias para edificação – Esquadrias externas e

internas – 2017.

- ABNT- NBR 10821-5 – Instalação e manutenção – Esquadrias para edificação – Esquadrias externas e internas – 2017.

1.9. REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES

1.9.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Deverá ser aplicado nas paredes de alvenaria e superfícies de concreto.

O chapisco comum será executado com uma argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A espessura do chapisco será de 0,5 cm.

Definição

Trata-se da camada + de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. Geralmente usada no traço 1:3 (cimento e areia).

Método Executivo

A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação, ou seja, conforme os traços T1 (uma parte de cimento: três partes de areia média), T2 ou T3 (1 de cimento: 3 de areia média + aditivo).

O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida.

Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base (traço T2).

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:

- Para remoção de pó e de materiais soltos – Escovar e lavar a superfície com água ou aplicar jato de água sob pressão.
- Para remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos –

Escovar a superfície com solução alcalina de fosfato trisódico (30g de Na3PO4 em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância. Pode-se, ainda, saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10 % de concentração) durante cinco minutos e escovar em abundância.

Poderão ser empregados, na limpeza, processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) sendo a remoção da poeira feita através de ar comprimido ou lavagem com água, em seguida.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, continuamente, sobre toda a área da base que se pretende revestir.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela Fiscalização.

Juntas das Alvenarias

Serão executadas com a argamassa de assentamento, sendo sua espessura variável, de acordo com os elementos utilizados (tipo dos blocos, tijolos ou cobogós) e com sua função (vedação, estética, estrutural etc.).

Argamassas Pré-fabricadas

Poderão ser utilizadas argamassas pré-fabricadas dos seguintes tipos:

- Argamassa pré-dosada, constituída, basicamente, de areia, com rigoroso controle granulométrico, cimento Portland, cal hidratada e aditivos especiais que lhe conferem características de plasticidade e aderência.
- Argamassa celular, com aglutinantes hidráulicos, incorporadores de água, plastificantes e estruturantes.
- Deverão ser seguidas as recomendações do fabricante do produto. A escolha da argamassa adequada deverá ser de acordo com a especificidade da obra.

Critérios de Controle

Controle dos Materiais

Os materiais componentes das argamassas deverão atender às recomendações das Normas Brasileiras referentes aos insumos cimento, cal, areia e água:

- Cimento – Deverá ser novo, não se admitindo a utilização de cimento "empedrado".
- Areia – Deverá apresentar granulometria e características condizentes com o tipo de argamassa que comporá. Poderá ser: grossa, média, fina (peneirada), comum com poucas impurezas ou lavada proveniente de jazidas (leito de rio).
- Água – Deverá ser tal que não apresente impurezas, tais como sais, álcalis ou materiais orgânicos que possam prejudicar as reações com o cimento. A água potável da rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada.
- A dimensão máxima do agregado a ser adotado na fabricação de argamassas destinadas à aplicação em paredes e tetos, deverá ser:
- Chapisco: de 2,4 a 6,3 mm;
- Emboço: de 1,2 a 4,8 mm.

Controle das Argamassas

Uma argamassa de boa qualidade deverá ter pasta suficiente para envolver todos os grãos do agregado, garantir sua aderência e apresentar as seguintes características:

- Trabalhabilidade;
- Resistência de aderência à tração;
- Resistência à compressão e tração;
- Permeabilidade, adequada a cada situação;
- Baixa retração;
- Capacidade de deformação;
- Durabilidade diante das ações atuantes.

Ficará inutilizada a argamassa que apresentar sinais de endurecimento.

Não deverá ser reaproveitada a argamassa retirada dos revestimentos em execução, a não ser que haja uma reciclagem adequada.

Controle do Chapisco

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

Critérios de Medição e de Pagamento

Para fins de pagamento efetivamente, a unidade de medição chapisco será o metro quadrado real executado, descontando-se todos os vãos livres tais como, portas, janelas, aberturas etc., independentemente de suas áreas.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Documentos de Referência

• ABNT NB-231 / NBR-7200/98 – Revestimento de paredes e tetos com argamassa – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

1.9.2. EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

É a camada do revestimento que tem a função de regularizar a parede, isto é, tornar sua superfície plana e vertical. É o emboço também que tem a função de proteger a vedação, funcionando como uma capa, garantindo sua durabilidade e estanqueidade. O emboço é chamado de “massa grossa”.

O emboço é também a base para assentamento do revestimento cerâmico, que é o trabalho do ladrilheiro. A ocupação do ladrilheiro nós veremos em outro artigo. A espessura do emboço é da ordem de 1 a 2 cm, para paredes e tetos internos. Para paredes externas pode ter espessuras maiores, pois nesses casos, como as paredes são mais altas, as irregularidades são maiores. Para isso, cuidados especiais devem ser tomados, conforme será visto a seguir.

O emboço deve ser aplicado no mínimo 24 horas depois do chapisco.

A composição da argamassa do emboço é semelhante à da alvenaria. Deve ser feita com cimento, cal hidratada e areia, podendo ser utilizado traço 1:2:8.

Método Executivo:

Taliscamento:

Consiste na fixação de taliscas (pequenas placas de madeira ou cerâmica de aproximadamente 1 cm de espessura) com argamassa nos cantos superiores da parede a

ser revestida. Fixa-se primeiro a talisca superior, com distância entre sua superfície e a parede de aproximadamente 1,5 cm. A seguir, com auxílio do fio de prumo, fixam-se outras taliscas abaixo da primeira, na direção vertical, com distância máxima entre elas de 2,0 m. Faz- se o mesmo taliscamento no outro canto da parede. Em seguida, com auxílio de uma linha, fixa-se taliscas intermediárias entre as das extremidades já feitas, com distâncias de 1,50 a 2,0 m entre elas. Assim todas as taliscas estarão com suas faces aprumadas, isto é, no mesmo plano vertical.

Execução das guias ou mestras:

Depois do taliscamento, preenchem-se com argamassa no sentido vertical os espaços entre as taliscas. A argamassa deve ser aplicada comprimindo-a contra a parede com a colher de pedreiro. Com isso, formam-se guias ou mestras verticais em toda a parede, que servirão de base para o preenchimento do emboço.

Emboçamento, ou “chapando a massa”

Depois de feitas as guias, as taliscas devem ser retiradas. Com a parede previamente molhada, preenche-se a área entre as duas guias lançando-se a argamassa na parede, com a colher de pedreiro, vigorosamente, a uma distância de aproximadamente 80 cm, de forma semelhante ao feito para o chapisco, de baixo para cima (essa operação é chamada também de “chapar a massa”). Após o lançamento, comprime-se a argamassa na parede com a colher de pedreiro, para melhor fixá-la na parede e retirar bolhas de ar atrasadas de lançamento.

Sarrafeamento

Após o preenchimento de uma pequena área entre duas guias, apoia-se uma régua nas mesmas e raspa-se a superfície preenchida de baixo para cima, em movimentos de zigue zague, retirando-se o excesso de argamassa e fazendo com que toda a área fique com a superfície plana e aprumada. A superfície deverá apresentar acabamento áspero.

Documentos de Referência

- ABNT NB-231 / NBR-7200/98 – Revestimento de paredes e tetos com argamassa – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

1.9.3. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES

INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Reboco: é a camada final do revestimento (também chamada "massa fina") e tem a função de tornar a superfície sobre o emboço mais lisa, para receber a pintura.

Em áreas secas (salas e quartos) usa-se o revestimento em três camadas (chapisco, emboço e reboco) mais a pintura. Em áreas molhadas (cozinha, banheiro e área de serviço), o revestimento normalmente é cerâmico, e nesse caso, como já foi dito, não será feito reboco, pois a cerâmica será assentada sobre o emboço.

A argamassa do reboco pode ser feita na obra, com cal hidratada e areia fina (areia peneirada), traço 1:3. Atualmente é comum o uso de reboco "pronto", também chamado "massa fina", que é uma argamassa industrializada já pronta, à qual adiciona-se água na obra.

O reboco deve ser aplicado no mínimo 7 dias após o emboço. Sobre a superfície do emboço previamente molhada aplica-se a argamassa do reboco com desempenadeira, de baixo para cima, conforme mostra o desenho. Normalmente aplica-se uma primeira camada, de 2 ou 3 mm, completando-se a espessura do reboco, que é de 5 mm aproximadamente, com uma segunda camada de argamassa.

O acabamento final pode ser liso (feito com desempenadeira de aço), camurçado (com desempenadeira revestida com feltro ou esponja), ou raspado, onde a superfície é raspada com pente de aço, formando desenhos e texturas.

Documentos de Referência

- ABNT NB-231 / NBR-7200/98 – Revestimento de paredes e tetos com argamassa – materiais, preparo, aplicação e manutenção

1.9.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Método Executivo:

Dez dias após curado o emboço, será iniciado o assentamento do revestimento.

Sobre o emboço, será lançada uma camada de argamassa de alta adesividade de

marca certificada, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e da pastilha.

Será adicionada água à argamassa de alta adesividade, conforme a especificação do fabricante, até obter-se consistência pastosa.

A argamassa, assim preparada, será deixada para "descansar" por um período de 15 (quinze) minutos, após o que será executado novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme e de 3,0 a 4,0 mm.

Com o lado dentado da desempenadeira, serão formados cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos.

Com esses cordões ainda frescos, será efetuado o assentamento, batendo-se as peças uma a uma. A espessura final da camada entre o revestimento e o emboço, será de 1,0 a 2,0 mm. Quando necessário, os cortes e os furos nas peças, para passagem de instalações, serão feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

As bordas de corte deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Juntas:

As juntas poderão ser alinhadas ou a prumo e "desencontradas", (ou amarradas) de acordo com a definição de projeto.

Rejuntamento:

Decorridos 5 dias do assentamento, será iniciado o rejuntamento, que será efetuado com pasta de cimento Portland comum, cinza ou branco, misturado com pó de mármore, ou com pasta de rejuntamento.

Na eventualidade da utilização de corante, a proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume da pasta.

As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento, aplicada com espátula de borracha; o excesso deverá ser retirado com pano úmido.

Após a cura da pasta, a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de

aço macia.

Critério de Controle:

Os azulejos deverão apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, bem como dureza e sonoridade características e resistência suficiente.

Não poderão ser observados desvios de prumo e nivelamento superiores a 3mm/m.

Após a cura da argamassa de assentamento, as peças deverão ser batidas especialmente em seus cantos, devendo ser substituídas aquelas que soarem ocas.

Peças quebradas em suas bordas, defeituosas ou com cortes e furos para passagem de instalações efetuada manualmente também serão substituídas.

Critério de Medição e Pagamento:

Os serviços serão pagos por metro quadrado (m²) de revestimento executado e aceito pela Fiscalização.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

1.10. COBERTURA

1.10.1. TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

1.10.2. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Em toda a extensão da cobertura, sobre a estrutura metálica, serão assentadas telhas metálicas, fixadas com os acessórios recomendados pelo Fabricante. As telhas deverão ser fixadas seguindo rigorosamente as instruções do fabricante

As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, calafetações, etc. deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade sem

uso anterior.

Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais deverão proceder de um único fabricante.

Recomenda-se que no recebimento das telhas também sejam verificados os seguintes aspectos:

1.10.2.1. Defeitos ou danos às peças;

1.10.2.2. Dimensões;

1.10.2.3. Nome do fabricante no fardo e nas telhas;

1.10.2.4. Nome comercial da telha no fardo e nas telhas;

1.10.2.5. Número da norma (NBR 14331);

1.10.2.6. Tipo, espessura e cor do revestimento para ambas as faces, em telhas pintadas;

1.10.2.7. Número de telhas, comprimento total ou quantidade das telhas;

1.10.2.8. Data de fabricação.

1.11. PISOS

1.11.1. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021

1.11.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024

1.11.3. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

1.11.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE

Itens

-Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares

-Oficial responsável pela execução do revestimento cerâmico;

-Servente com encargos complementares

-Auxilia o azulejista ou ladrilhista na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

-Placa cerâmica tipo grês padrão popular, de dimensões 35x35 cm;

-Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;

-Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;

-Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas (Insumo excluído, ver item 8 – Pendências).

Equipamento

-Não se aplica.

Quantificação

-Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executado.

A área de projeção das paredes e todos os vazios na laje devem ser descontados.

Aferição

-Para o levantamento dos índices de produtividade, foram considerados os oficiais e os serventes diretamente ligados na execução do serviço;

-Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento;

-O esforço de preparo da argamassa está contemplado nos índices de produtividade apresentados, uma vez que esse preparo é realizado pela própria equipe que executa o revestimento cerâmico;

-O esforço do serviço de rejuntamento está contemplado nos índices de produtividade apresentados;

-O esforço de retrabalho não está contemplado nos cálculos.

Execução

-Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de

3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;

-Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;

-Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;

-Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

-Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;

-Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;

-Limpar a área com pano umedecido.

Complementares

-Não se aplica.

1.11.5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE

1.11.6. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

1.11.7. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

1.12. PINTURAS

1.12.1.FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

É a primeira etapa dos serviços de pintura. É aplicada para corrigir a alcalinidade, a pulverulência (evita a perda de areia da argamassa).

Deve ser aplicado em toda área de alvenaria nova que receberá pintura com tinta látex acrílico.

Método Executivo:

Preparo da parede para receber o selador:

A primeira etapa que você deve fazer é lixar bem a parede e remover toda poeira que impeça uma boa aplicação de selador.

Uma forma de limpar a parede perfeitamente é passando uma vassoura sobre a parede, espanando toda poeira.

Preparo do selador de paredes:

Dilua o selador com 20% de água potável, misturando bem até que o mesmo fique homogêneo.

Nota: na etapa do preparo do selador de paredes, você deve preparar somente a quantidade a ser utilizada.

Aplicação do selador na parede:

- Coloque o selador de paredes numa bandeja.
- Pegue um rolo de lã/pintura e molhe no selador de paredes.
- Passe o selador sobre a parede que vai receber o mesmo, levantando o rolo no sentido vertical.
- Nessa etapa, faça movimentos em M com o rolo na vertical aplicando o selador na parede até completar toda parede.
- Faça uma revisão na parede e finalize o selador.

Critérios de Medição e Pagamento:

- O serviço será medido por metro quadrado executado.
- O pagamento será feito por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

1.12.2. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Método executivo:

Desengrosse as paredes com lixa de ferro nº 100 e espátula, depois limpe as paredes com uma vassoura, de forma que não fique poeira.

Verifique se a massa corrida está macia e cremosa. Se por acaso a massa estiver dura, dilua com água até ficar macia e cremosa.

Nota: não coloque água demais.

Aplique a massa corrida sobre a superfície a ser emassada, espalhe a massa no sentido vertical ou horizontal, da forma que achar melhor. Espere secar entre 2 a 3 minutos e repasse com a desempenadeira retirando as rebarbas.

Etapa final: Aguarde a primeira demão secar totalmente, com o intervalo indicado na embalagem da massa.

1.12.3.PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Normas:

A execução das pinturas deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à ABNT NBR 11702/92– Tintas para edificações não estruturais.

Método executivo:

Para o início da pintura a superfície deverá estar preparada com massa corrida, limpa e livre de pó.

A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.

Critérios de medição e controle:

Todos os serviços pertinentes as pinturas serão medidas em metro quadrado

plantado. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

1.13. INSTALAÇÕES HIDRAULICA

1.13.1. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

1.13.2. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

1.13.3. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

1.13.4. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

1.13.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

1.13.6. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

1.13.7. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

1.13.8. CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Tubos e Conexões:

Definição

Compreende o fornecimento e assentamento de tubos e conexões de PVC (Cloreto

de Polivinila) rígido, linha hidráulica, junta soldável, destinados às instalações prediais de água fria.

A junta soldável, embora não permita o reaproveitamento das conexões, apresenta algumas vantagens sobre a junta roscada, tais como a de transformar a junta em um ponto de maior resistência e de reduzir o tempo de execução face à praticidade, além de dispensar o uso de morsa e tarraxa.

Material

Cor: Marrom

De acordo com o fabricante Tigre, a pressão estática máxima é de 0,40 MPa, ou 40 m.c.a. (4 kgf/cm²)

Método Executivo

Execução das Tubulações

Deverão ser providenciados os seguintes materiais e ferramentas para a execução das tubulações com tubos de PVC soldáveis:

- Lixa de pano Nº 100
- Arco de serra
- Lima
- Pincel
- Solução limpadora
- Adesivo plástico

As juntas serão executadas criteriosamente, por profissionais de experiência comprovada, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

Inicialmente, a ponta do tubo deverá ser lixada (lixa Nº 100), para se melhorar as condições de trabalho do adesivo. O interior da bolsa da conexão deverá ser limpa.

A superfície lixada será limpa, eliminando-se as impurezas e gorduras.

O adesivo será aplicado, primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

As extremidades serão encaixadas e o excesso de adesivo removido. O adesivo não deve ser utilizado para preencher espaços ou fechar furos.

O encaixe deverá ser bastante justo, pois sem pressão não se estabelecerá soldagem.

Concluído o encaixe das peças, deverá se aguardar um período de soldagem de 12 horas, no mínimo, para se colocar a rede em carga.

Durante a execução, as extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com “caps” ou “plugs”. Esses tamponamentos só deverão ser retirados por ocasião do assentamento das peças, não sendo permitido o uso de rolhas, madeiras, papel ou estopa para vedação provisória dos pontos de alimentação.

Na execução das juntas soldáveis será utilizado adesivo constituído de um solvente com pequena porcentagem de resina de PVC. Este adesivo provoca uma dissolução das camadas superficiais das paredes das peças em contato promovendo, por conseguinte, a solda das duas partes.

Não serão permitidas passagens de instalações hidráulicas em peças de concreto armado, salvo se no projeto estrutural forem previstas aberturas com folga suficiente para salvaguardar a integridade das tubulações, em caso de ocorrência de deformações ou dilatações térmicas.

As tubulações de PVC para instalações hidráulicas de água fria, não deverão ser expostas ao calor ou ao sol direto, evitando-se, assim, variações da pressão de serviço, bem como alterações na estrutura física das paredes do tubo.

Critérios de Controle

Todos os serviços deverão estar de acordo com as prescrições da ABNT relativas ao fornecimento de materiais e à execução de instalações prediais de água fria com tubos de PVC rígido.

Para evitar o comprometimento da eficiência das juntas e das soldas, só será permitido o uso de tubos, conexões e adesivos do mesmo fabricante.

Teste de Estanqueidade

Antes do início de execução dos revestimentos, toda a instalação hidráulica será testada quanto à estanqueidade, para verificação de possíveis pontos de vazamento ou falhas nas juntas.

O equipamento necessário para o teste constará de:

- Bomba d’água, elétrica ou manual, capaz de fornecer pressão de até 8 kgf/cm² dotada, se necessário, de câmara hidropneumática acoplada, para evitar oscilações de pressão e golpe de aríete

- Manômetro com calibragem para 10 kgf/cm² e precisão de ≈ 0,2 kgf/cm², dotado de registro de macho de três vias, para purga de ar, devidamente aferido pelo INMETRO, e das conexões necessárias ao acoplamento com os trechos da instalação predial.

As tubulações a serem testadas deverão se encontrar limpas, em carga com água fria a uma temperatura de ≈ 20 ºC e, o máximo possível, isentas de ar no seu interior. Inicialmente, o trecho da instalação a ser testado deverá ser delimitado e tamponado.

Escolhido o ponto a ser pressurizado, a água será injetada sob pressão, lenta e gradualmente, até ser atingida uma pressão de valor igual a 1,5 vezes a máxima pressão estática da instalação, obedecendo a um mínimo de 1,0 kgf/cm² (10m.c.a.). Atingido esse valor, a pressão será mantida por um período de 6 horas, após o qual toda a tubulação objeto do teste será inspecionada e corrigida, se necessário.

As ocorrências de juntas com defeitos e vazamentos serão anotadas no Livro de Ocorrências, o que permitirá ao engenheiro fiscal, ao longo da obra, a contínua avaliação dos serviços. Uma vez constatada incapacidade ou desleixo do(s) encanador(es), poderá ser solicitada a sua substituição. Ao término da obra, essas anotações refletirão o padrão de qualidade das instalações prediais da referida edificação.

Critérios de Medição e de Pagamento

A instalação será medida conforme os itens da planilha orçamentária, por unidade fornecida, assentada, testada e aceita pela Fiscalização.

Nas composições de "pontos de suprimento de água fria" estão considerados todos os insumos (mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais) necessários à sua instalação.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

1.14. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1.14.1. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1.14.2. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

1.14.3.VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1.14.4.BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1.14.5.LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1.14.6.SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

1.14.7.BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Definição:

Compreende os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, a serem instalados em observância às indicações do projeto aprovado e às recomendações do fabricante.

Método Executivo:

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado, seguido às recomendações do fabricante.

Louças:

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto aprovado, às especificações do memorial descritivo dos serviços e às recomendações do fabricante.

Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a CONTRATADA deverá

submeter à aprovação da Fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhum a tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa, traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

Metais e Acessórios

Os metais e acessórios deverão, para sua colocação, obedecer às especificações do projeto.

O encanador deverá proceder a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto ou outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações às quais serão conectados os metais sanitários. Deverá, também, proceder uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e removê-las quando for o caso.

Nas conexões de água deverá ser utilizada a fita vedarosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de 02 voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Registros:

Compreende o fornecimento e a instalação de registros em instalações em que exista necessidade de controle de fluxo de fluidos.

É de fundamental importância a escolha adequada do dispositivo, para que o mesmo ofereça um desempenho eficiente e seguro.

Registros de Gaveta Bruto:

Os registro de gaveta bruto, tem como características, corpo, cunha e castelo

fundidos em liga de bronze com baixo teor de zinco, resistente a corrosão, haste reforçada em latão e volante em Zamac pintado.

São usados em instalações prediais de água fria com pressões de até 200 p.s.i, instalações de vapor saturado a 168ºC, com pressões até 125 p.s.i.

Critérios de Controles:

Antes de iniciar os serviços de instalação das louças e metais, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação de Fiscalização os materiais a serem utilizados.

O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo ser ele novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão arrematados com canopla no acabamento indicado; e todos os metais desses aparelhos, bem como os de sua ligação, terão o acabamento especificado no memorial descritivo dos serviços.

Nenhuma peça deverá estar conectada à tubulação de maneira forçada.

Não será aceita a utilização de aderentes tipo epóxi ou silicone nas chumbações ou conexões

1.15. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

1.15.1. CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Caixa enterrada nos pontos de mudança de direção de uma canalização de esgotos ou águas pluviais, ou em determinados pontos ao longo de trechos intensos da mesma, que permite o acesso para limpeza e inspeção.

A locação e as dimensões das caixas, devem seguir conforme projeto apresentado.

Para a execução das caixas, desde a escavação, até as tampas em concreto, seguir conforme itens já apresentados nesse orçamento.

Tubos e Conexões:

Definição

Compreende o fornecimento e o assentamento de tubos, conexões e acessórios de PVC (Cloreto e Polivinila) rígido, destinados às instalações prediais de esgoto sanitário.

Os tubos podem ser de ponta e bolsa com anel de borracha ou de ponta e bolsa soldável.

Esgoto Secundário

Compreende o conjunto de canalizações e peças de utilização às quais os gases provenientes do coletor público não têm acesso, ou seja, são as canalizações responsáveis pela coleta das descargas nos pontos de utilização (tais como pias, lavatórios, mictórios etc) e sua condução até as caixas sifonadas, ralos sifonados, sifões e demais desconectores.

Esgoto Primário

Compreende o conjunto de canalizações às quais os gases provenientes do coletor público têm acesso, ou seja, são as canalizações horizontais e verticais responsáveis pela condução das descargas dos desconectores até o coletor público.

Desconectores

São peças sanitárias que impedem a passagem de gases da rede coletora para o interior da edificação, tais como, caixas sifonadas, ralos sifonados, sifões etc.

Materiais:

Os tubos, conexões e acessórios de PVC rígido para esgoto sanitário são brancos e apresentam as seguintes características:

i. Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável
ii. Curva curta – 90°
iii. Joelho 45°
iv. Joelho 90°
v. Junção simples
vi. Tê de série normal

Método Executivo:

Tubos e conexões:

A ponta e a bolsa dos tubos serão limpas com pano ou estopa;

Em seguida, a bolsa e a ponta deverão ser lixadas até que seja retirado todo o brilho.

Ponta e bolsa deverão ser novamente limpos, eliminando-se todo vestígio de sujeira ou gordura.

Na ponta do tubo, será marcada a profundidade da bolsa.

Será aplicado o adesivo apropriado para tubos de PVC, primeiramente na bolsa e, depois, na ponta do tubo, procedendo a montagem logo a seguir.

A ponta do tubo será introduzida na bolsa, observando-se a marca referente à profundidade da bolsa.

Observação: Os tubos com ponta e bolsa para soldar são fornecidos com pontas chanfradas. Sendo necessário serrar um tubo, a ponta deverá ser perfeitamente chanfrada com uma lima, para facilitar o encaixe na bolsa.

Critérios De Controle:

Conformidade com o projeto

A CONTRATADA deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações sigam rigorosamente o previsto no projeto executivo.

Declividade

As declividades constantes no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Para os ramais de descarga, a declividade mínima será de 2%.

Juntas

Nos tubos com anel de borracha, o acoplamento deverá ocorrer sem deslocamento do anel, de maneira a garantir a estanqueidade contra a infiltração de água e a penetração de raízes.

Proteção da rede

Durante a obra, as extremidades dos tubos deverão ser protegidas e vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários.

Tubulações embutidas

A construção das canalizações deverá permitir fácil acesso para eventual execução de reparos e não deverá interferir nas condições de estabilidade do edifício.

A canalização no interior do edifício não deverá ficar solidária à estrutura do mesmo. Em torno da canalização, nos alicerces ou paredes por ela atravessados, deverá haver folga para que um eventual recalque do edifício não venha prejudicá-la. As aberturas nas paredes deverão ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

Tubulações enterradas

As canalizações enterradas deverão ser assentadas em terreno resistente ou sobre base apropriada, livre de detritos ou materiais pontiagudos. O recobrimento mínimo deverá ser de 30 cm.

Caso não seja possível executar esse recobrimento mínimo, ou se a canalização estiver sujeita à carga de rodas, fortes compressões ou, ainda, situada sob área edificada, deverá existir uma proteção adequada, com uso de lajes ou canaletas que impeçam à ação desses esforços sobre a canalização.

Tubulações aparentes

Nas instalações expostas, a fixação dos tubos será feita com abraçadeiras com superfícies internas lisas, adequadamente protegidas, a fim de evitar o atrito e a danificação das tubulações.

O distanciamento das abraçadeiras será, para os tubos horizontais, igual a 10 vezes o diâmetro da canalização; para os tubos de queda esta distância será fixada em 2,0 metros.

Para os tubos verticais, a montagem será feita com juntas elásticas, por permitirem uma melhor movimentação da tubulação, causada pelo efeito da dilatação térmica.

Verificação e Teste

Com o acompanhamento da Fiscalização, todas as tubulações da instalação de esgoto sanitário primário serão testadas com água ou ar comprimido, sob a pressão mínima de 3,0 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos, e submetidas a uma prova de fumaça, sobre pressão mínima de 25,0 m de coluna d'água, depois da colocação dos aparelhos. Em ambas as provas, as canalizações deverão permanecer sob a pressão de prova durante 15 minutos. Os ensaios serão executados de acordo com o prescrito na NB-19/50.

Critérios De Medição e Pagamento:

A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Em alguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada. O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

1.15.2. CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

São dotadas de uma peça monobloco (a caixa propriamente dita), chamada de corpo, um anel de fixação do porta-grelha, o porta-grelha e a grelha.

A saída em bolsa das caixas, elimina o uso de uma luva quando da sua interligação com o ramal de esgoto. O sifão, que é ligado à saída da caixa, é dotado de um plug para inspeções e limpezas eventuais.

O diâmetro de saída da caixa sifonada deverá ser superior ou igual ao do ramal de esgoto a ela conectado.

Quanto ao número de entradas, poderão ser utilizadas caixas de 1, 3 ou 7 entradas, dependendo do número de aparelhos que para ela irão contribuir.

Por questões práticas, mesmo que a instalação possua 3 ou menos aparelhos, poderá ser adotada caixa de 7 entradas, para facilitar a escolha da melhor posição de cada uma das ligações dos ramais.

Para a abertura dos furos de entrada das caixas, será utilizada uma furadeira elétrica ou manual, fazendo furo ao lado de furo.

O arremate final será feito com uma lima meia-cana ou rasqueta. Não se deverá abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo.

Caso haja necessidade de utilização de prolongamento, esta peça será cortada na medida adequada e colocada em substituição ao anel de fixação que acompanha a caixa sifonada.

1.15.3. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

1.15.4. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

1.15.5. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

1.15.6. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

AF_08/2022

1.15.7. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

1.15.8. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

1.15.9. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

1.15.10. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

1.15.11. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

1.15.12. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

1.15.13. TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

1.15.14. SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES).

São dotadas de uma peça monobloco (a caixa propriamente dita), chamada de corpo, um anel de fixação do porta-grelha, o porta-grelha e a grelha.

A saída em bolsa das caixas, elimina o uso de uma luva quando da sua interligação com o ramal de esgoto. O sifão, que é ligado à saída da caixa, é dotado de um plug para inspeções e limpezas eventuais.

O diâmetro de saída da caixa sifonada deverá ser superior ou igual ao do ramal de esgoto a ela conectado.

Quanto ao número de entradas, poderão ser utilizadas caixas de 1, 3 ou 7 entradas, dependendo do número de aparelhos que para ela irão contribuir.

Por questões práticas, mesmo que a instalação possua 3 ou menos aparelhos, poderá ser adotada caixa de 7 entradas, para facilitar a escolha da melhor posição de cada uma das ligações dos ramais.

Para a abertura dos furos de entrada das caixas, será utilizada uma furadeira elétrica ou manual, fazendo furo ao lado de furo.

O arremate final será feito com uma lima meia-cana ou rasqueta. Não se deverá abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo.

Caso haja necessidade de utilização de prolongamento, esta peça será cortada na medida adequada e colocada em substituição ao anel de fixação que acompanha a caixa sifonada.

Tubos e Conexões:

Definição

Compreende o fornecimento e o assentamento de tubos, conexões e acessórios de PVC (Cloreto e Polivinila) rígido, destinados às instalações prediais de esgoto sanitário.

Os tubos podem ser de ponta e bolsa com anel de borracha ou de ponta e bolsa soldável.

Esgoto Secundário

Compreende o conjunto de canalizações e peças de utilização às quais os gases provenientes do coletor público não têm acesso, ou seja, são as canalizações responsáveis pela coleta das descargas nos pontos de utilização (tais como pias, lavatórios, mictórios etc) e sua condução até as caixas sifonadas, ralos sifonados, sifões e demais desconectores.

Esgoto Primário

Compreende o conjunto de canalizações às quais os gases provenientes do coletor público têm acesso, ou seja, são as canalizações horizontais e verticais responsáveis pela condução das descargas dos desconectores até o coletor público.

Desconectores

São peças sanitárias que impedem a passagem de gases da rede coletora para o interior da edificação, tais como, caixas sifonadas, ralos sifonados, sifões etc.

Materiais:

Os tubos, conexões e acessórios de PVC rígido para esgoto sanitário são brancos e apresentam as seguintes características:

vii. Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável
viii. Curva curta – 90°
ix. Joelho 45°
x. Joelho 90°
xi. Junção simples
xii. Tê de série normal

Método Executivo:

Tubos e conexões:

A ponta e a bolsa dos tubos serão limpas com pano ou estopa; brilho. Em seguida, a bolsa e a ponta deverão ser lixadas até que seja retirado todo.

Ponta e bolsa deverão ser novamente limpos, eliminando-se todo vestígio de sujeira ou gordura.

Na ponta do tubo, será marcada a profundidade da bolsa.

Será aplicado o adesivo apropriado para tubos de PVC, primeiramente na bolsa e, depois, na ponta do tubo, procedendo a montagem logo a seguir.

A ponta do tubo será introduzida na bolsa, observando-se a marca referente à profundidade da bolsa.

Observação: Os tubos com ponta e bolsa para soldar são fornecidos com pontas chanfradas. Sendo necessário serrar um tubo, a ponta deverá ser perfeitamente chanfrada com uma lima, para facilitar o encaixe na bolsa.

Critérios De Controle:

Conformidade com o projeto

A CONTRATADA deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações sigam rigorosamente o previsto no projeto executivo.

Declividade

As declividades constantes no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Para os ramais de descarga, a declividade mínima será de 2%.

Juntas

Nos tubos com anel de borracha, o acoplamento deverá ocorrer sem deslocamento do anel, de maneira a garantir a estanqueidade contra a infiltração de água e a penetração de raízes.

Proteção da rede

Durante a obra, as extremidades dos tubos deverão ser protegidas e vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários.

Tubulações embutidas

A construção das canalizações deverá permitir fácil acesso para eventual execução de reparos e não deverá interferir nas condições de estabilidade do edifício.

A canalização no interior do edifício não deverá ficar solidária à estrutura do mesmo. Em torno da canalização, nos alicerces ou paredes por ela atravessados, deverá haver folga para que um eventual recalque do edifício não venha prejudicá-la. As aberturas nas paredes deverão ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

Tubulações enterradas

As canalizações enterradas deverão ser assentadas em terreno resistente ou sobre base apropriada, livre de detritos ou materiais pontiagudos. O recobrimento mínimo deverá ser de 30 cm.

Caso não seja possível executar esse recobrimento mínimo, ou se a canalização estiver sujeita à carga de rodas, fortes compressões ou, ainda, situada sob área edificada, deverá existir uma proteção adequada, com uso de lajes ou canaletas que impeçam à ação desses esforços sobre a canalização.

Tubulações aparentes

Nas instalações expostas, a fixação dos tubos será feita com abraçadeiras com superfícies internas lisas, adequadamente protegidas, a fim de evitar o atrito e a

danificação das tubulações.

O distanciamento das abraçadeiras será, para os tubos horizontais, igual a 10 vezes o diâmetro da canalização; para os tubos de queda esta distância será fixada em 2,0 metros.

Para os tubos verticais, a montagem será feita com juntas elásticas, por permitirem uma melhor movimentação da tubulação, causada pelo efeito da dilatação térmica.

Verificação e Teste

Com o acompanhamento da Fiscalização, todas as tubulações da instalação de esgoto sanitário primário serão testadas com água ou ar comprimido, sob a pressão mínima de 3,0 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos, e submetidas a uma prova de fumaça, sobre pressão mínima de 25,0 m de coluna d'água, depois da colocação dos aparelhos. Em ambas as provas, as canalizações deverão permanecer sob a pressão de prova durante 15 minutos. Os ensaios serão executados de acordo com o prescrito na NB-19/50.

Critérios De Medição e Pagamento:

A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Em alguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada. O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

1.16. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

1.16.1. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Verifica-se o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada;

Fixa-se a luminária de emergência através de parafusos;

Em seguida é feita a conexão do plug da luminária à tomada.

1.16.2. EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

1.16.3.ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.16.4.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE BITONAL 120dB BAT.ALCALINA 9V COR BRANCA

1.16.5.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL ALARME DE INCENDIO INTELBRAS CIC 06L COM BATERIA

1.16.6.BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO QUEBRA VIDRO

1.16.7. ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO

1.16.8.PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

1.16.9.PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Instalado conforme indicação do fabricante.

1.16.10. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;

Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;

Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;

Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;

Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;

Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;

Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);

Fazer retoques e cantos com trincha;

Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);

Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada);

Remover fitas após secagem.

1.17. PLUVIAL

1.17.1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

1.18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.18.1. CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.18.2. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 350A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.18.3. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.18.4. DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.18.5. DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.18.6. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.18.7. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE

NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.18.8. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.18.9. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.18.10. DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO

1.18.11. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.18.12. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.18.13. "CABO ELET.FLEX 185,00MM PT 1KV HEPR-90 M 160,00

1.18.14. "CABO ELET.FLEX 95,00MM PT 1KV HEPR-90 M 40,00 269,0A AFUMEX GREEN- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO"

1.18.15. CABO ELET.FLEX 35,00MM PT 750V 111,0A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1.18.16. CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.18.17. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.18.18. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.18.19. INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.18.20. LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.18.21. LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

1.18.22. LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

1.18.23. LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

1.18.24. QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.18.25. TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.18.26. CURVA ELETRODUTO PVC A0080 1.1/4" PT

1.18.27. FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 60 x 60 x 20 cm

1.18.28. ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA

1.18.29. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA

1.19. MURETA DE ENERGIA

1.19.1. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.19.2. TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.19.3. HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

1.19.4. TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

1.19.5. CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

1.19.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.19.7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR

1.19.8. TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

1.19.9. CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

1.20. ACESSIBILIDADE

1.20.1. CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS

1.20.2. FORCENIMENTO E INSTALÇÃO DE MAPA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO 40X60CM

1.20.3. PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020

1.20.4. PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE

BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020

1.20.5. FORCENIMENTO E INSTALÇÃO PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO 30X20CM PARA PORTAS

1.21. LIMPEZA FINAL DA OBRA

1.21.1. LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

IV. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do termino da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será então firmado um Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, de Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (atualizada pela Lei 8.883, de 08 de Junho de 1994), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

V. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

A obra será executada obedecendo a todas as prescrições contidas nas N.T. Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 12/09/2024 09:51:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTE DE ABSORÇÃO DE SOLO – Nº 01
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Sebastião Epifanio Natividade – CFT/CRT nº 01 – RN 13512960278 – TD - AM/RR/RO/AC.

Relatório referente ao Ensaio de Percolação de Solo Executado no dia 05 de março de 2024, na rua Cinco de Dezembro, s/n – Bairro Das Palmeiras - Local da Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Cultura no Município de Novo Aripuanã - AM.

MANAUS/AM

2024

Sumário

1. **INTRODUÇÃO TEÓRICA** **02**
2. **OBJETIVOS** **03**
3. **MATERIAIS UTILIZADOS** **04**
4. **PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS** **05**
5. **RESULTADOS** **06**

INTRODUÇÃO TEÓRICA

A Capacidade de Infiltração do Solo está relacionada com o Índice de Vazios e o Coeficiente de Permeabilidade. O estudo da Capacidade de Percolação do Solo é importante quando se deseja construir Sumidouros e/ou valas para deposição de águas de Esgotos de Edificações Residenciais dentre outras.

1. OBJETIVOS

2. O Objetivo desse experimento foi determinar o Coeficiente de Infiltração (Percolação) do Solo.

3. MATERIAIS UTILIZADOS

Foram utilizados os seguintes Materiais:

- Relógio
- Cronômetro
- Régua
- Trado com ∅ 150mm
- Dispositivo para medição do nível d'água na cava,
- Água em abundância.
- Ferro de cova.

4. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS

O Ensaio foi realizado em apenas um ponto, localizado na rua Cinco de Dezembro, s/n – Bairro Das Palmeiras - Município de Novo Aripuanã - AM, local da Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque Cultural no Município de Novo Aripuanã - AM. O Solo foi cavado com o auxilio de um trado de ∅ 150mm, com as dimensões de 30 x 30 cm, até que o fundo da cava estivesse à uma profundidade de aproximadamente 2,00m. Os materiais soltos no fundo da cava foram retirados, em seguida o fundo foi coberto com cerca de 0,05m de brita;

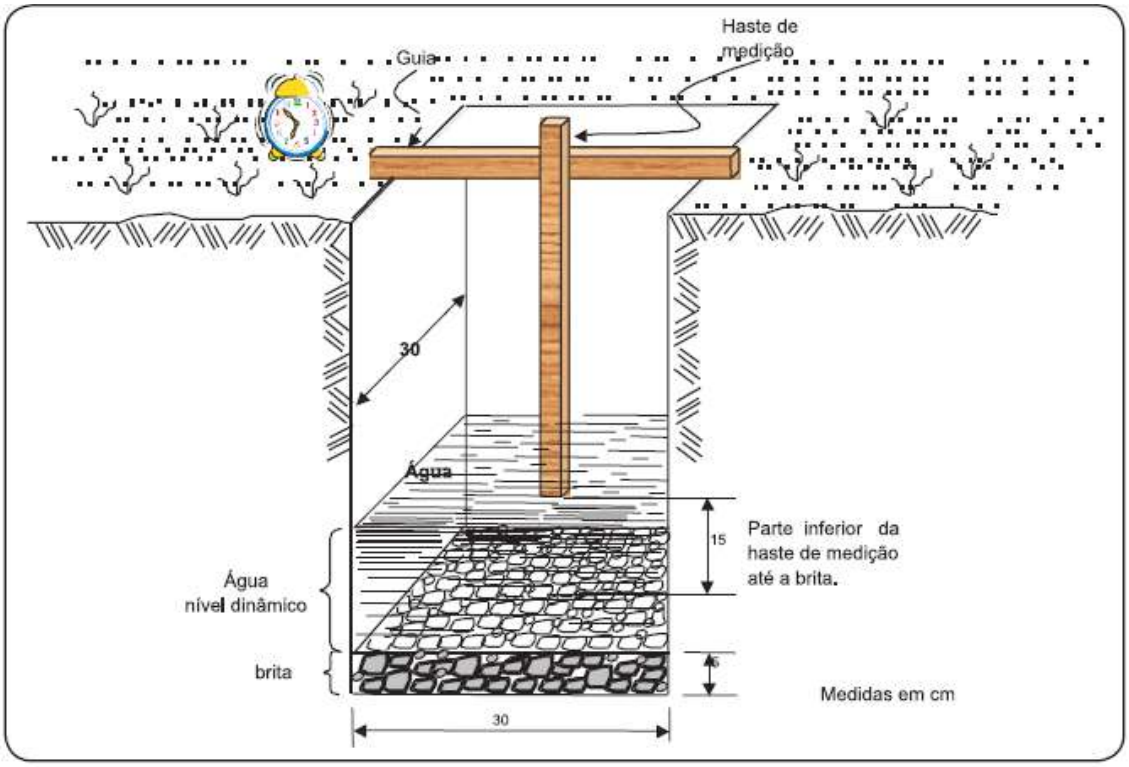


Figura 01 – Modelo Esquemático do Ensaio de Absorção

Dando continuidade ao Ensaio, encheu-se a cava com água até a profundidade de 0,30m do fundo, esta foi mantida durante pelo menos 4h para que o Solo fosse considerado saturado, conforme o modelo Esquemático da Figura 01, e deu-se início ao Ensaio.

A taxa de Percolação pode então ser determinada. Para isso foram tomadas as seguintes providências:

- Colocou-se 0,15m de água na cava acima da Brita, cuidando-se para que durante todo o Ensaio, seja permitido que o nível da água supere 0,15m;
- Imediatamente após o enchimento, foi determinado abatimento do nível d'água na cava a cada 10min (queda do nível) e anotou-se a diferença de altura. Após cada determinação, colocou-se mais água para retornar ao nível de 0,15m;
- O Ensaio prosseguiu até que se tivessem os dados das duas Infiltrações;

A partir dos valores apurados, a taxa de Percolação foi calculada para a cava escavada, para isso dividiu-se o intervalo de tempo entre determinações pelo rebaixamento lido na última determinação.

O valor real a ser utilizado no cálculo da área necessária, no caso de vala de Infiltração deve ser obtido conforme na tabela abaixo:

Tabela 1 – Taxa máxima de aplicação diária.

Taxa de percolação (min/m)	Taxa máxima de aplicação diária (m^3/m^2.dia)	Taxa de percolação (min/m)	Taxa máxima de aplicação diária (m^3/m^2.dia)
40 ou menos	**0,20**	**400**	**0,065**
80	**0,14**	**600**	**0,053**
120	**0,12**	**1200**	**0,037**
160	**1,1**	**1400**	**0,032**
200	**0,09**	**2400**	**0,024**

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

No Ensaio de Infiltração realizado, primeiro foi obtido um abatimento de água de **4,2cm** para um tempo de 10 minutos e, em seguida, foi obtido um abatimento de água de **4,1cm** também para um tempo de 10 minutos, como podemos ver na tabela 2.

Tabela 2 – Valores dos abatimentos dos níveis de água e os tempos de cada Ensaio.

Ensaio	Tempo (min)	Abatimento do nível da água (cm)
1	**10**	**4,2**
2	**10**	**4,1**

Com os valores obtidos na tabela acima foi possível calcular as taxas de Infiltração do Solo para cada Ensaio realizado. Essas taxas foram obtidas dividindo os tempos de cada Ensaio pelos seus respectivos abatimentos dos níveis de água. Com isso obteve-se os resultados abaixo (ver tabela3).

Tabela 3 – Valores das taxas de infiltração de cada ensaio.

Ensaio	Taxa de infiltração (min/m)
1	**238,09**
2	**243,90**

Como podemos ver, a taxa de Infiltração vai aumentado conforme o Ensaio é repetido. Assim utilizando o valor da taxa de Infiltração maior que é igual a **243,90** (min/m) podemos fazer uma simples Interpolação com ajuda da tabela 4 e encontrarmos a taxa máxima de aplicação diária (m^3/m^2dia).

Como o valor de **243,90** (min/m) não há na tabela 1 acima, pode ser feita por uma Interpolação com os valores, da tabela 1, que estão em destaque, ou definição, onde o coeficiente de Infiltração representa o número de litros que 1m2 de área de Infiltração do solo é capaz de absorver em um dia. O Coeficiente (Ci) pela seguinte fórmula:

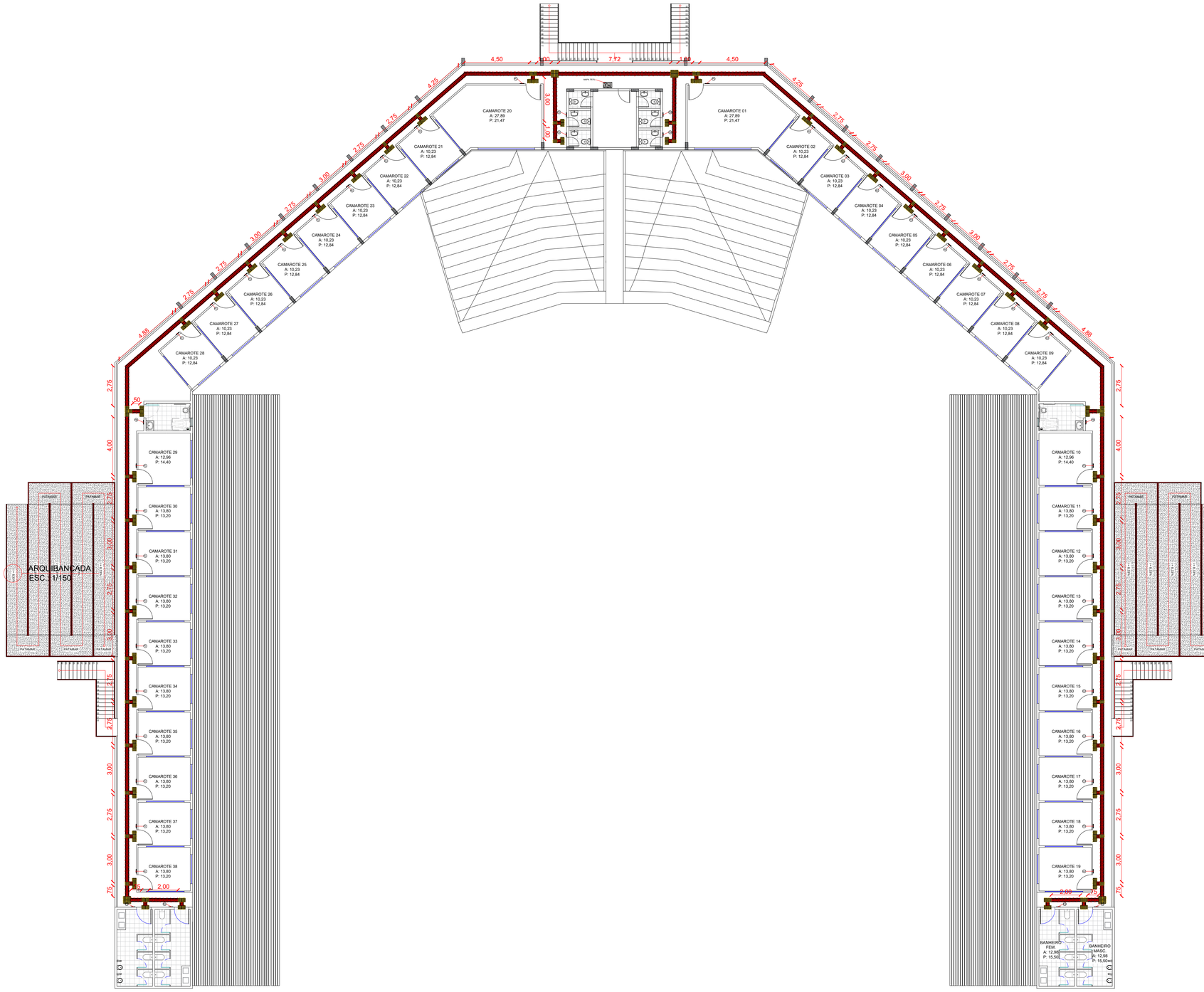
$$Ci = \frac{490}{T+2,4390}$$

$$C_i = \frac{490}{t+2,4390} = \frac{490}{2,3809+2,4390} = \frac{490}{4,8199} = \underline{\mathbf{101,661\ litros/m_2/dia}}$$

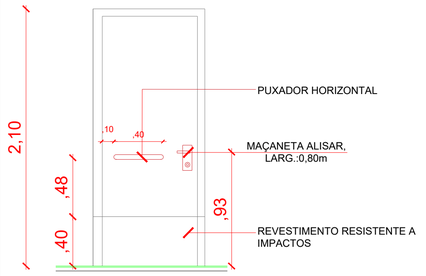
Com o valor da Taxa Máxima de aplicação diária encontrada, podemos obter o valor da área Infiltrada conforme necessidade expressa.

ATENCIOSAMENTE

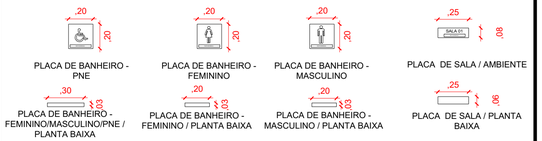
BOLETIM DE SONDAGEM – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE – RUA RAIMUNDO OLIVEIRA – BAIRRO TUCUMÃ MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ – AM.										
BOLETIM Nº 02	Revestimento (P) Percussão (R) Rotativa		GOLPES DO AMOSTRADOR				(P) PENTRAÇÃO (M) MANOBRA		NÍVEL D'ÁGUA	CLASSIFICAÇÃO DO SOLO/ROCHA (Tipo, Cor, Perda de Água, Fendas e etc)
DATA	FURO	PROF.	Nº da Amostra	15	15	15	DE	PARA		
05/03/2024	02	01M	1	5	6	6	01M	45CM		ARGILA AMARELA, CONSISTÊNCIA MOLE/MÉDIA
		02M	2	6	7	7	02M	45CM		ARGILA AMARELA CLARA, CONSISTÊNCIA MÉDIA
		03M	3	7	8	8	03M	45CM		IDEM
		04M	4	8	9	9	04M	45CM		ARGILA AMARELA, CONSISTÊNCIA MÉDIA
		05M	5	8	10	11	05M	45CM		IDEM
		06M	6	9	11	11	06M	45CM		ARGILA AMARELA, CONSISTÊNCIA MÉDIA/RIJA
										SONDADOR: JOEL MATOS DE SOUZA.
										AUXILIADES: RAIMUNDO SILVA/GILBERTO ARAÚJO.



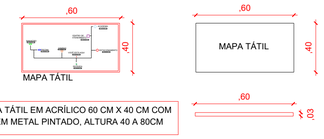
ACESSIBILIDADE CAMAROTE
ESC.: 1/150



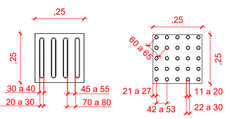
VISTA - PORTA DE BANHEIRO COM PUXADOR HORIZONTAL
ESCALA 1/25



02 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1/25



VISTA - MAPA TÁTIL
ESCALA 1/25



DETALHE -PISO TÁTIL
ESCALA 1/25

Quadro de Dispositivos Acessibilidade		
CÓD.	Qtd	Descrição
01	01	Mapa Tátil - 46 x 44cm
02	703	Piso Tátil Direcional - 25x25cm - Ladrilho
03	541	Piso Tátil de Alerta - 25x25cm - Ladrilho
PA	04	Placa Tátil - Camarim
PB	10	Placa Tátil - Banheiros
PC	38	Placa Tátil - Camarotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 — Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.08.19 10:52:31 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

gov.br — Documento assinado digitalmente
DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 21/08/2024 11:50:34 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

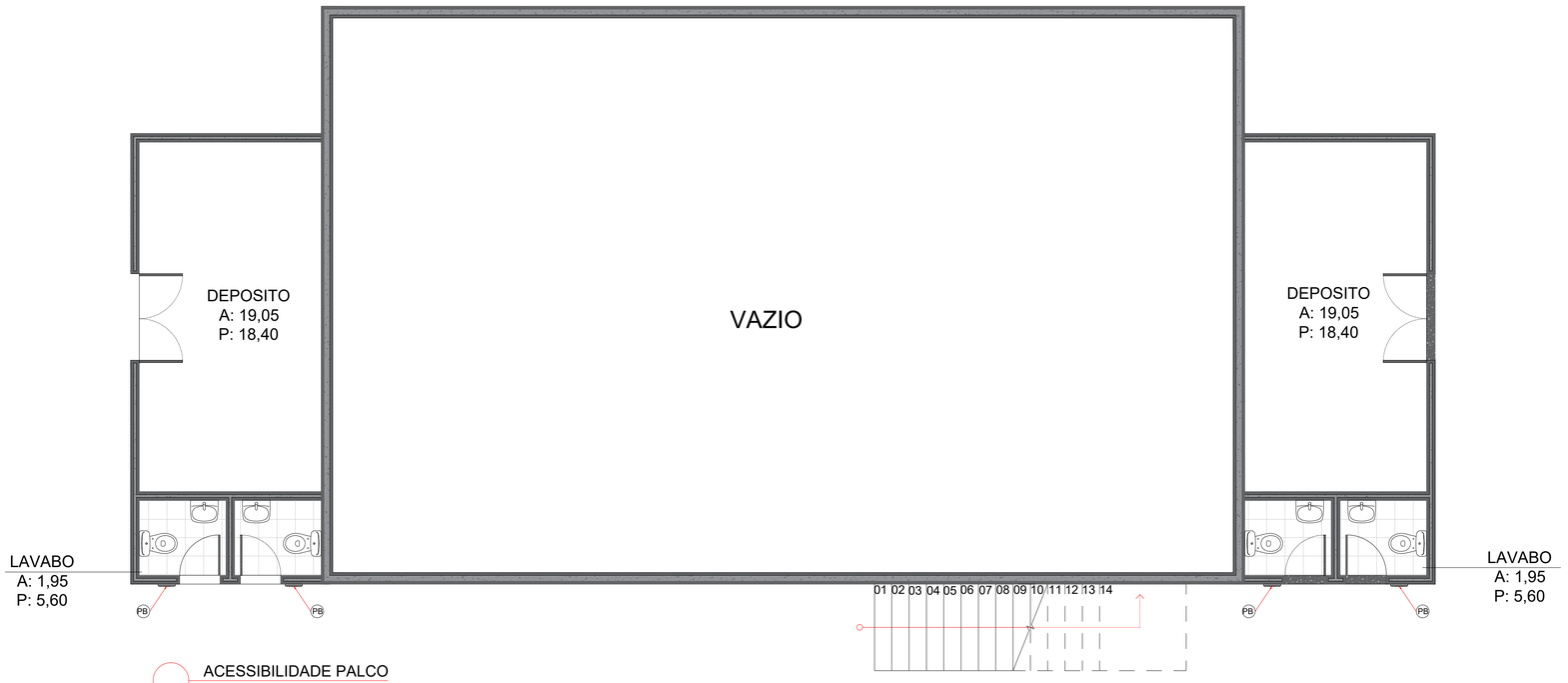
TÍTULO
PLANTA DE ACESSIBILIDADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024

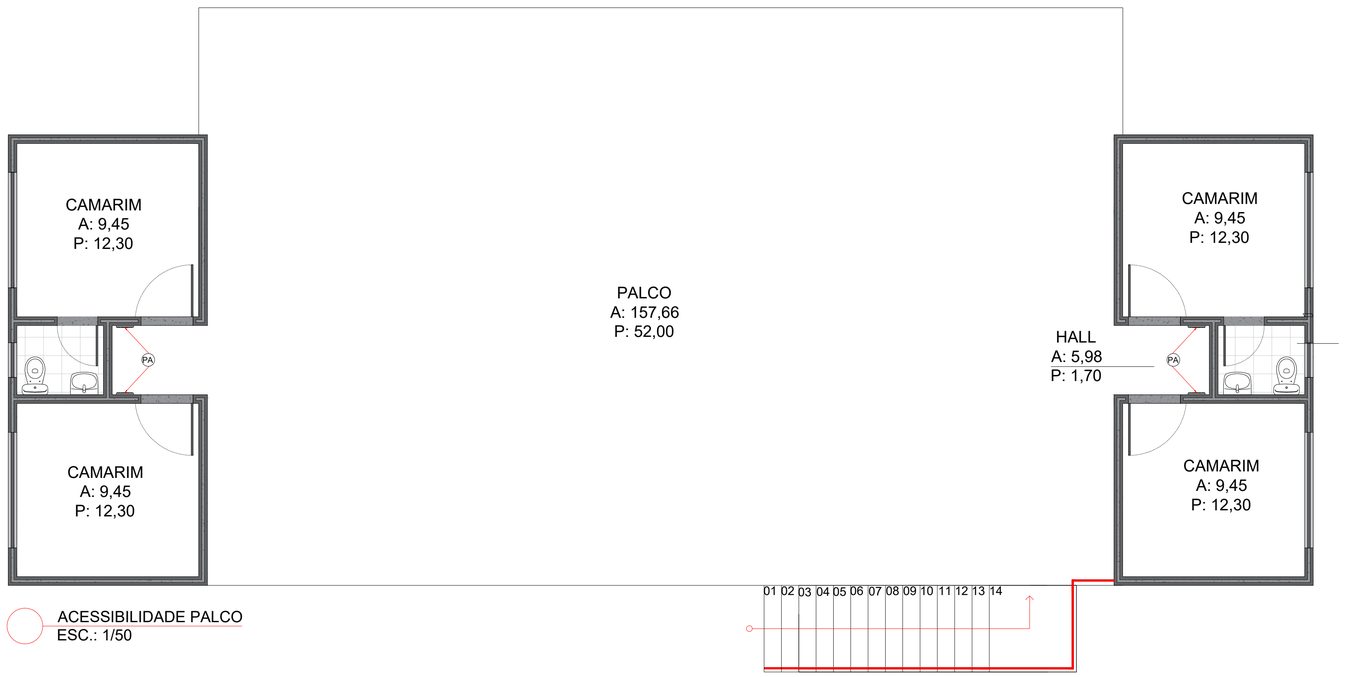
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA

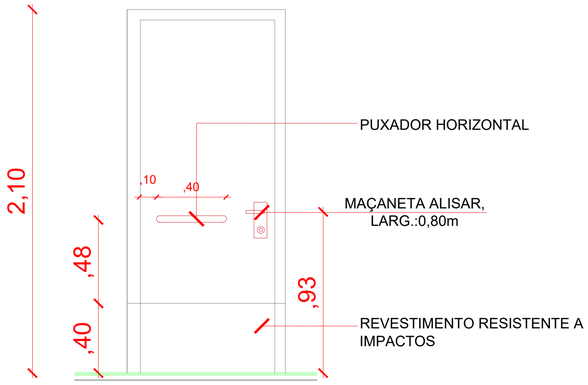
ESCALA	PRANCHA
INDICADA	01/ 02



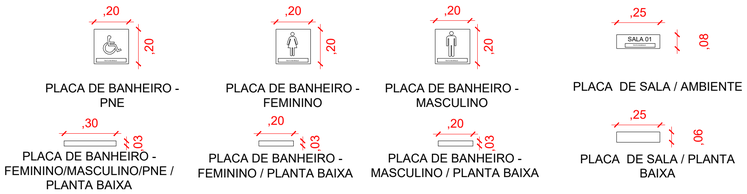
ACESSIBILIDADE PALCO
ESC.: 1/50



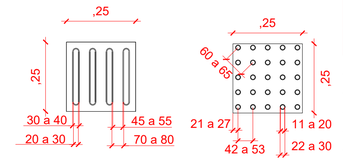
ACESSIBILIDADE PALCO
ESC.: 1/50



VISTA - PORTA DE BANHEIRO
COM PUXADOR HORIZONTAL
ESCALA 1/25



02 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO
ESCALA 1/25



DETALHE -PISO TÁTIL
ESCALA 1/25

Quadro de Dispositivos Acessibilidade

CÓD.	Qtd	Descrição
01	01	Mapa Tátil - 46 x 44cm
02	703	Piso Tátil Direcional - 25x25cm - Ladrilho
03	541	Piso Tátil de Alerta - 25x25cm - Ladrilho
PA	04	Placa Tátil - Camarim
PB	10	Placa Tátil - Banheiros
PC	38	Placa Tátil - Camarotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
PLANTA DE ACESSIBILIDADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	02/ 02

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
MEMORIAL DESCRITIVO

PROC. Nº 17546

Endereço: AV. NOSSA Sra. DA CONCEIÇÃO	CEP: 69260-000	Nº. S/N
Bairro: CENTRO	Município: NOVO ARIPUANÃ	E-mail: eficazconsultoria.projetos@gmail.com
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ		Fone: (92)98233-9555
Razão Social/Nome Fantasia: MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/ GABINETE DO PREFEITO		CNPJ/CPF: 04.278.818/0001-21
Resp. Técnico: ORDEMI TEIXEIRA	Fone: (92)98233-9555	Conselho/nº Reg.: A80081-3
Área da edificação: 2001,51 m²		Área total: 2001,51m²
Área protegida (não edificada): m²		
Altura da edificação: TIPO III	Ocupação: REUNIÃO DE PÚBLICO	Lotação: 224
Divisão: F3	Classificação de risco: BAIXO	MJ/M² 150

PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Tipos	Capacidades	Quantidade
PQS	2A:20B:C	08

Número total de unidades extintoras: 08

USO DO CBMAM

Parecer: APROVADO EM ANÁLISE Em 06 / 06 / 24.

Israel Nascimento Ferreira CB QPBM - 1028 — Analista

Newton David HENCHEN TEN QOABM - RG 0586-CBMAM — Chefe de Análise

PROTEÇÃO POR HIDRANTES

Quantidade de hidrantes:	05 Unid.
Diâmetro da tubulação:	65 mm
Diâmetro das expedições:	40 mm
Diâmetro das mangueiras:	40 mm
Comprimento das mangueiras:	30 m
Diâmetro da boca do esguicho:	40 mm
Capacidade reservada:	12 m3

Acionamento da Bomba: Automático [ ] Manual [X]

Reservatório: Subterrâneo [ ] Nível do solo [X] Elevado [ ]

Potência da bomba de incêndio: 7,5 CV

Vazão		Pressão
Bomba	301 L/Min	33,53 M.C.A
H1-A	150 L/Min	32,45 M.C.A
H2-A	151 L/Min	32,50 M.C.A
B-A	301 L/Min	33,43 M.C.A
BI-RI	301 L/Min	33,53 M.C.A

PROTEÇÃO NECESSÁRIA

	Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	X	Iluminação de emergência
	Isolamento de risco/Separação entre edific.		Detecção de incêndio
X	Segurança estrutural nas edificações	X	Alarme de incêndio
	Compartimentação horizontal	X	Sinalização de emergência
	Compartimentação vertical	X	Extintores
X	Controle de material de acabamento	X	Hidrantes ou mangotinhos
X	Saídas de emergência		Chuveiros automáticos
	Elevador de emergência		Resfriamento
	Controle de fumaça		Espuma
X	Plano de emergência		Sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono
X	SPDA		Gás canalizado
X	Brigada de incêndio/Bombeiro Civil		Controle de fontes de ignição

RISCOS ESPECIAIS

	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo		Vaso sob pressão (caldeira ou similares)
	Armazenamento de produtos perigosos		Subsolo ocupado

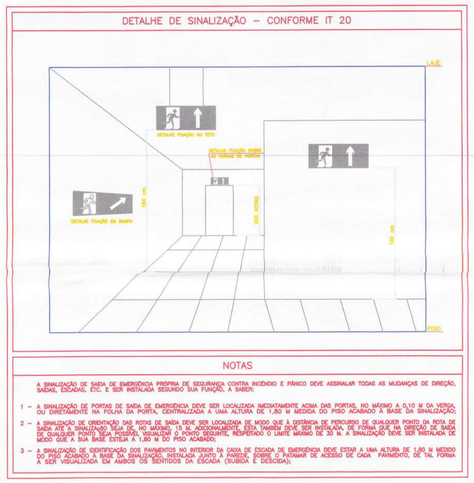
Responsável técnico

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.03.27 10:09:21 -04'00'

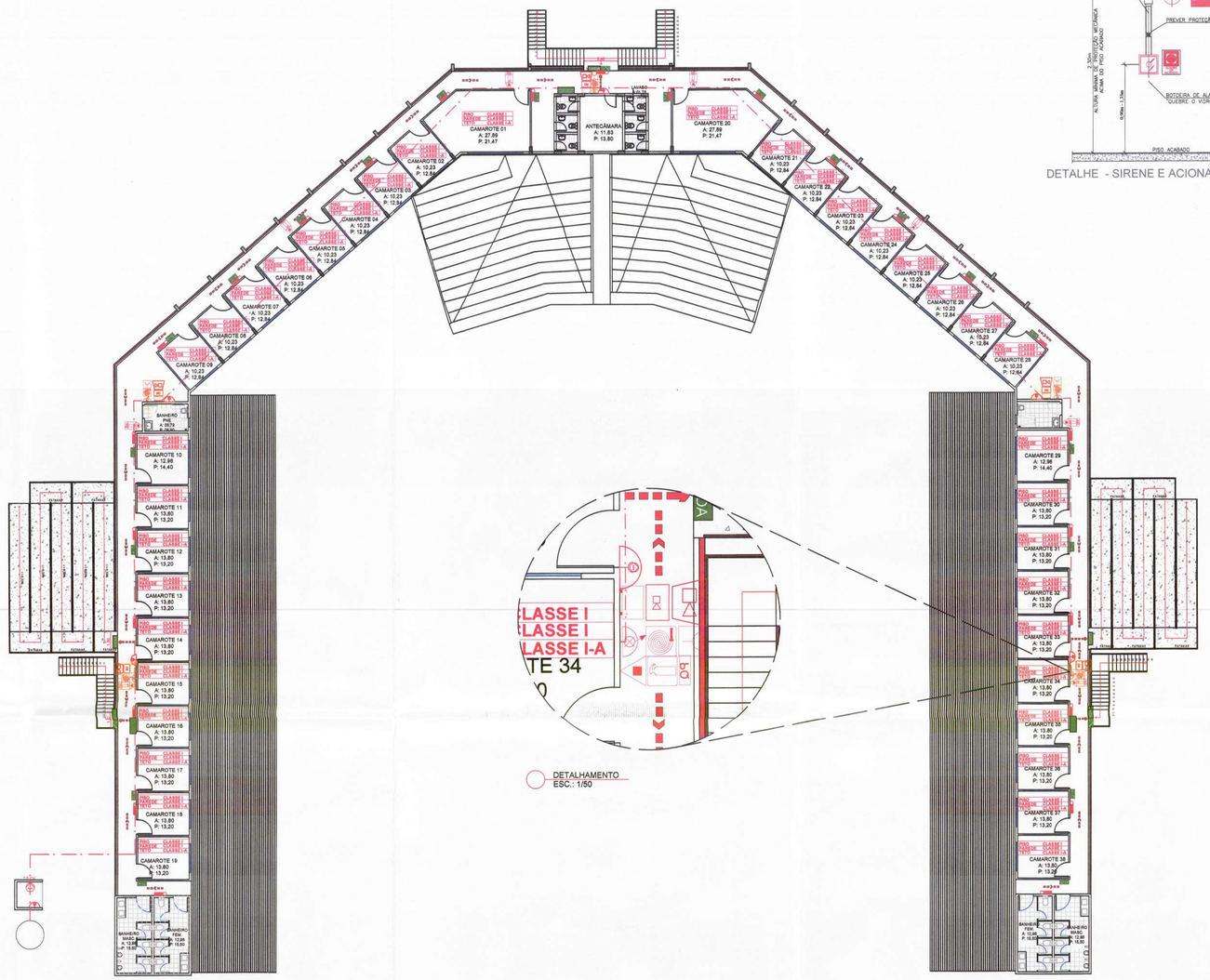
Proprietário



DETALHE
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA

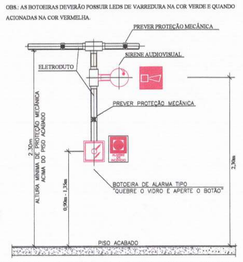


SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
SEM ESCALA

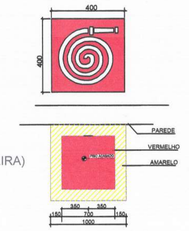


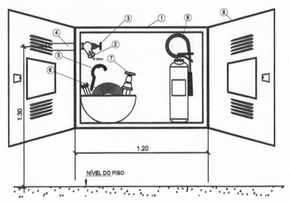
DETALHAMENTO
ESC.: 1/50

OBS.: AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LEDS DE VARREDURA NA COR VERDE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.



DETALHE - SIRENE E ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA)



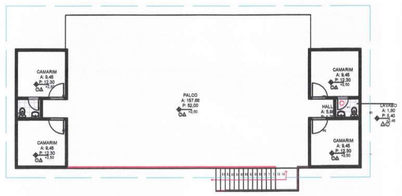


LEGENDA

1 ABRIGO DE HIDRANTE - VERMELHO BMG E=30cm
2 ADAPTADOR STORZ Ø 65mm x 40mm
3 REGISTRO ANGULAR GLOBO 45° - Ø65mm
4 NIPLE FG" Ø65mm
5 CHAVE DE MANGUEIRA TIPO STORZ
6 MANGUEIRA DE INCÊNDIO 40mm
7 ESGUICHO 40mm REGULÁVEL
8 TAMPA DE FERRO FUNDIDO PINTADA EM VERMELHO COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO".
9 EXTINTOR DE INCÊNDIO

Legenda

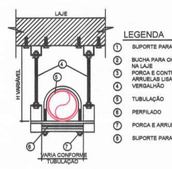
Simb.	Sigla	Descrição
	RR	Registro de Recalque
	CX MNG	Abrigo para Mangueiras
	H–01	Hidrante Simples
	AC	Acionador Manual da Bomba de Incêndio
	AM	Acionador Manual do Alarme
	AS	Avisador Sonoro do Alarme
	BA	Bateria do Sitema de Alarme
	CA	Central de Alarme
	LE	MÓDULO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE 750 LÚMENS.
	PQS ABC	Extintor de Pó Químico 2–AB:C
		Acionador de alarme sonoro Placa de ident. equipamento – E3
		Hidrante abrigado Placa de ident. equipamento – E7
		Extintor de Incêndio Placa de ident. equipamento – E5
		Saída de emergência Placa de sinal. e salvamento. – S4
		Direção do fluxo da rota de fuga
		Saída final da rota de fuga
		Tubulação do Sistema de Hidrantes – FoGo
		Bomba de Incêndio
		Reserva de Incêndio 12 m3
		Sinalização de lotação –M2
		Microfone a ser instalado junto a central de alarme
		Escada de emergência Placa de sinal. e salvamento. – S8



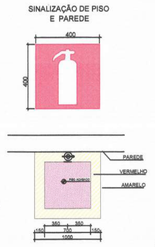
PLANTA BAIXA - PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
ESC.: 1/200

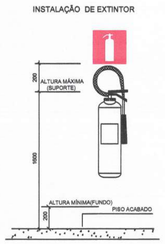
LEGENDA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

SÍMBOLO	CÓDIGO	SIGNIFICADO	DIMENSÕES	FORMA E COR	APLICAÇÃO
	DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO.	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	LARGURA= L ALTURA= H L=2,0H	SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE FOTOLUMINESCENTE	INDICA UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA,
					INDICA ACESSO A UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER AFIXADO ACIMA DA PORTA,
					INDICA UMA SAÍDA DE EMERGENCIA ATRAVÉS DE UMA RAMPA DESCENDENTE
					INDICA SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS,



DETALHES DA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DAS TUBULAÇÕES
S/E





SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES
SEM ESCALA - COTAS EM mm

LEGENDA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

SÍMBOLO	CÓDIGO	SIGNIFICADO	DIMENSÕES	FORMA E COR	APLICAÇÃO
TIPO	E5	EXTINTOR DE INCÊNDIO	LARGURA =89mm ALTURA =89mm	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHO PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCENDIO
SAÍDA	S12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	ALTURA DE LETRA =80 mm	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE FOTOLUMINESCENTE	INDICA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

DIRETORIA DE ATIVIDADE TÉCNICA
PROJETO APROVADO EM CONFORMIDADE COM A IT 17/2020
17546 06/06/24
Israel Nascimento Ferreira – CB CBMAM – 1028
Newton David HENCHEN – 1º TEN QOABM - RG 0586-CBMAM
ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O AVCB

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.04.25 14:51:16 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

ORDEMI TEIXEIRA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

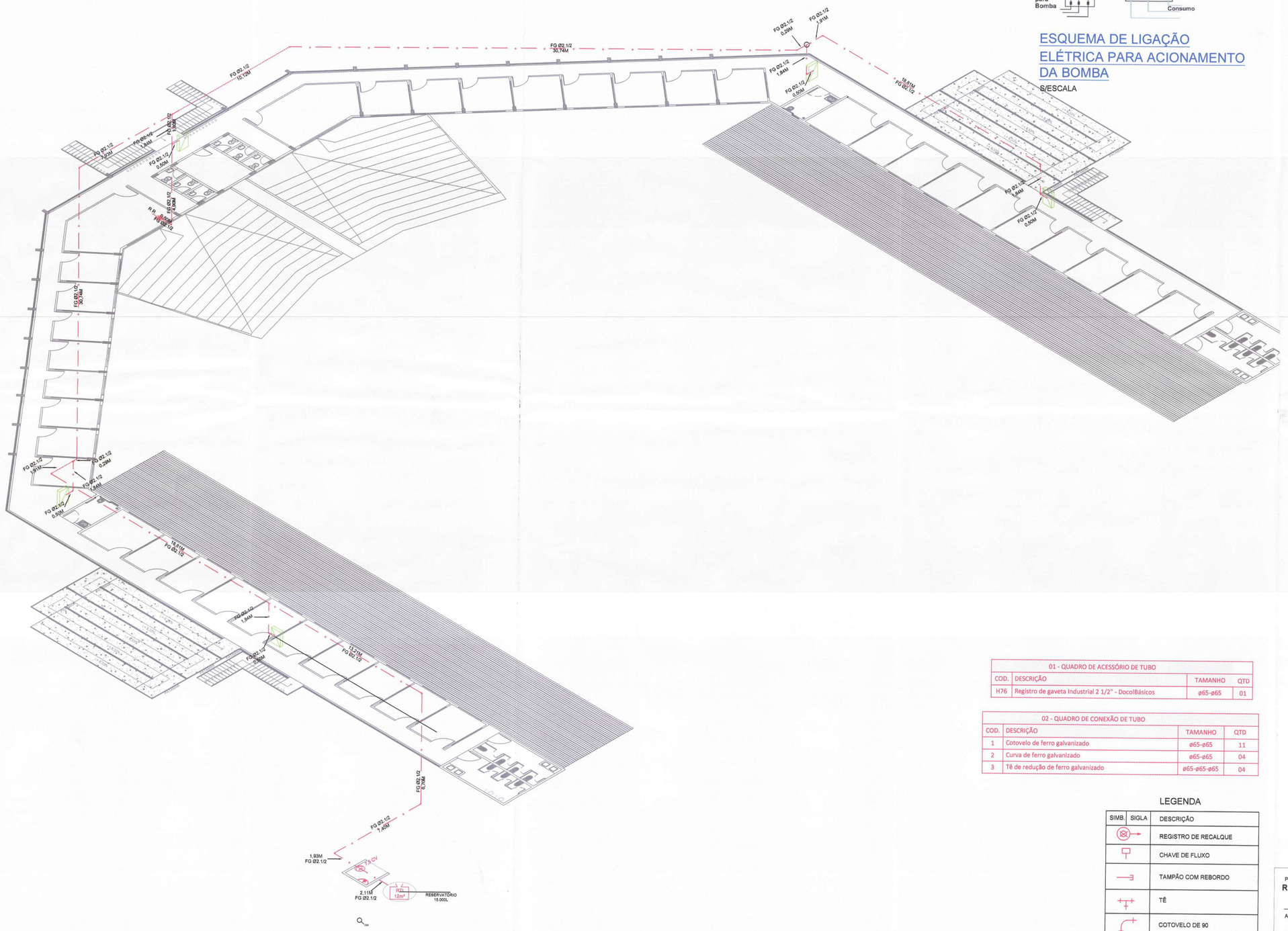
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

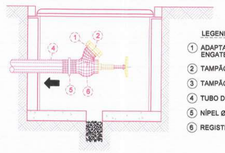
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ARQ°. ORDEMI TEIXEIRA CAU: A80081-3/AM	LUCAS SANTANA	JAN/2024	INDICADA	01/ 03



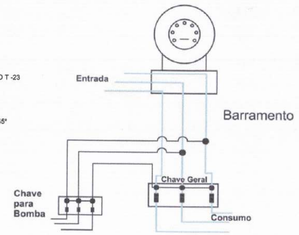
ISOMÉTRICO
ESC.: 1/125



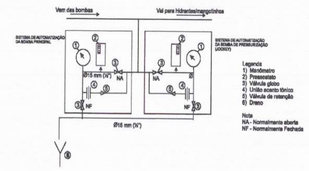
LEGENDA

1. ADAPTADOR C/ ROSCA FEMEA P/ ENGATE RAPIDO Ø 2.1/2"
2. TAMPÃO STORZ Ø 2.1/2".
3. TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO T -23
4. TUBO DE T.A.C Ø63mm
5. NÍPEL Ø63mm
6. REGISTRO GLOBO T.A.C Ø21/2" x 45°

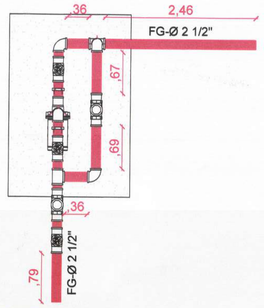
REGISTRO DE RECALQUE
VISTA INTERNA
SEM/ESCALA



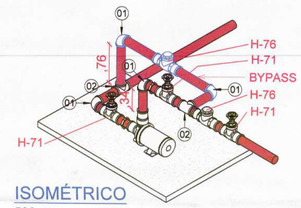
ESQUEMA DE LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA
S/ESCALA



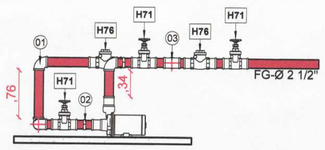
DETALHE AUTOMAÇÃO DA BOMBA
S/ESCALA



PLANTA DO BARRILETE
ESC. 1/50



ISOMÉTRICO
ESC. 1/50



VISTA FRONTAL BARRILETE
ESC. 1/50

01 - QUADRO DE ACESSÓRIO DE TUBO			
COD.	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QTD
H76	Registro de gaveta Industrial 2 1/2" - DocolBásicos	ø65-ø65	01

02 - QUADRO DE CONEXÃO DE TUBO			
COD.	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QTD
1	Cotovelo de ferro galvanizado	ø65-ø65	11
2	Curva de ferro galvanizado	ø65-ø65	04
3	Tê de redução de ferro galvanizado	ø65-ø65-ø65	04

03- QUADRO DE ACESSÓRIO DE TUBO BOMBA			
COD.	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QTD
H71	Válvula de retenção horizontal - 2 1/2" - DocolBásicos	ø65-ø65	03
H76	Registro de gaveta Industrial 2 1/2" - DocolBásicos	ø65-ø65	02
01	Cotovelo 90º de ferro galvanizado 1/2" - DocolBásicos	ø65-ø65	04
02	TE 90º de ferro galvanizado 1/2" - DocolBásicos	ø65-ø65-ø65	02

LEGENDA

SIMB.	SIGLA	DESCRIÇÃO
		REGISTRO DE RECALQUE
		CHAVE DE FLUXO
		TAMPÃO COM REBORDO
		TÊ
		COTOVELO DE 90
		REGISTRO DE GAVETA
		VÁLVULA DE RETENÇÃO

DIRETORIA DE ENGENHARIA E TRANSITO
PROJETO APROVADO / EXECUTADO
PROCESSO 12546 06/06/24
Israel Nascimento Ferreira Newton David HENCHEN
ES CREA-AM - 1028 | TEN QOABM - RG 0586-DBM/AM
ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O AVCB

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA:05390907272
Assinado digitalmente por ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA:05390907272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Videoconferencia, OU=Presencial, OU=05390907272, CN=ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA:05390907272
Dados: 2024.06.28 09:28:33 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
ORDEMI TEIXEIRA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
HIDRANTES - ISOMÉTRICO

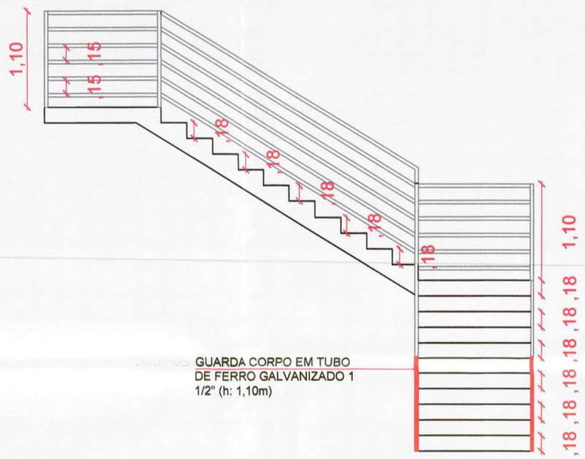
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ARQº. ORDEMI TEIXEIRA CAU: A80081-3/AM	LUCAS SANTANA	JUN/2024	INDICADA	02/ 03

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

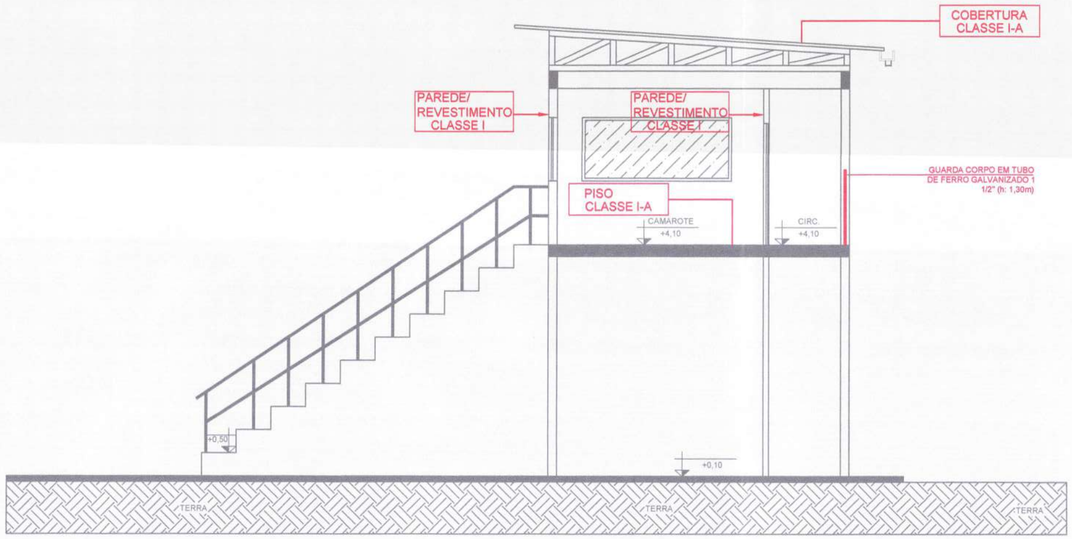
REVISÃO



ESCADA DE ACESSO
ESC.: 1/75



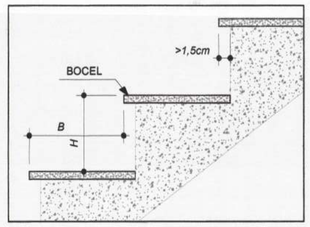
ESCADA DE ACESSO
ESC.: 1/75



CORTE AA
ESC.: 1/75



DETALHAMENTO CONTRA-CORPO
ESC.: 1/75

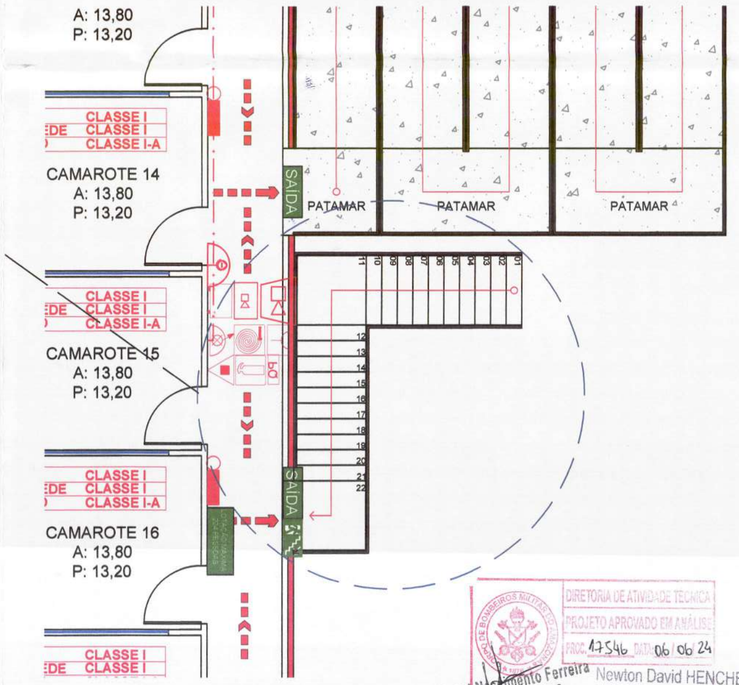


h = ALTURA DO DEGRAU = 0.18m
b = LARGURA DO DEGRAU = 0.27m

A ESCADA DE INCÊNDIO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM A FÓMULA DE BLONDEL:
0,64m ≤ 2h + b < 0,64m
sendo:
(2 . 0,16) + 0,32
0,32 + 0,32 = 0,64m

DETALHE DOS DEGRAUS DE EMERGÊNCIA

ESCALA: 1/25



DIRETORIA DE ATIVIDADE TÉCNICA
PROJETO APROVADO EM ANÁLISE
PROC. 17546 DATA: 06/06/24
Israel Nascimento Ferreira
CB/QOABM - 1028
Analista
Newton David HENCHEN
TEN QOABM - RG 0586-CBMAM
Ch. Saç. de análise
ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O AVCB

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220
Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.04.16 13:20:30 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

ORDEMI TEIXEIRA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO **CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DETALHAMENTO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ARQº. ORDEMI TEIXEIRA CAU: A80081-3/AM	LUCAS SANTANA	JAN/2024	INDICADA	03/ 03

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO





IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - CANTEIRO DE OBRAS
ESC.: SEM ESCALA

COORDENADAS			
CANTEIRO DE OBRAS	P01	**5° 7'51.05"S**	**60°22'32.54"O**
	P02	**5° 7'51.26"S**	**60°22'32.19"O**
	P03	**5° 7'50.72"S**	**60°22'32.35"O**
	P04	**5° 7'50.90"S**	**60°22'32.01"O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Localização: Município de Novo Aripuanã
CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 — Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.08.19 10:36:59 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

gov.br — Documento assinado digitalmente DENIS BOTELHO DA SILVA Data: 21/08/2024 11:58:14 -0100 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
CANTEIRO DE OBRAS

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	RICARDO BRAGA	INDICADA	02/ 02



IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - JAZIDA, BOTA-FORA, CANTEIRO DE OBRAS.
SEM ESCALA



IMAGEM DE SATÉLITE MICRO- JAZIDA
SEM ESCALA



IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - BOTA-FORA
SEM ESCALA

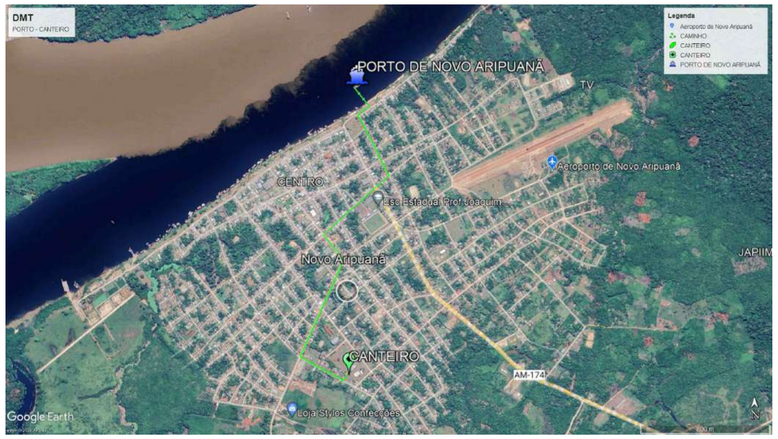


IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - DMT - PORTO DE NOVO ARIPUANÃ - CANTEIRO DE OBRAS
SEM ESCALA

PORTO DE NAA - CANTEIRO DE OBRAS
- DMTs - 2,41Km

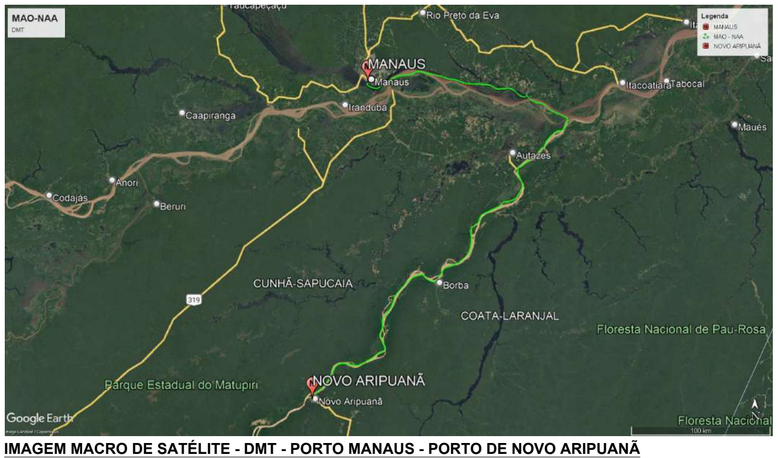


IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - DMT - PORTO MANAUS - PORTO DE NOVO ARIPUANÃ
SEM ESCALA

PORTO DE MANAUS - PORTO DE NAA -
DMTs - 459 Km

COORDENADAS JAZIDA, BOTA-FORA E CANTEIRO			
	COORDENADAS		
JAZIDA	P1	5° 7'21.60"S	60°18'38.20"O
	P2	5° 7'23.16"S	60°18'37.76"O
	P3	5° 7'23.42"S	60°18'39.39"O
	P4	5° 7'21.83"S	60°18'39.85"O
BOTA - FORA	P1	5° 7'58.89"S	60°22'37.45"O
	P2	5° 8'0.37"S	60°22'37.94"O
	P3	5° 7'59.59"S	60°22'39.37"O
	P4	5° 7'58.23"S	60°22'38.52"O
CANTEIRO	P1	5° 7'51.05"S	60°22'32.54"O
	P2	5° 7'51.26"S	60°22'32.19"O
	P3	5° 7'50.72"S	60°22'32.35"O
	P4	5° 7'50.90"S	60°22'32.01"O

LEGENDA

JAZIDA - DMTs - 8,47Km

BOTA-FORA - DMTs - 869,00 m

CANTEIRO DE OBRAS/- DMTs - 0m

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Localização: Município de Novo Aripuanã
CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 — Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.08.19 10:38:02 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

gov.br — Documento assinado digitalmente
DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 21/08/2024 11:50:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
DMT

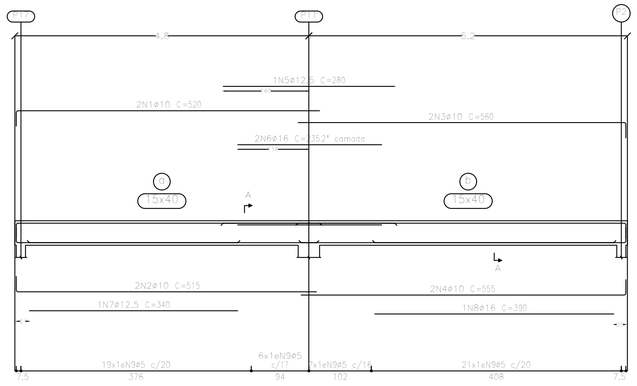
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	01/ 02

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

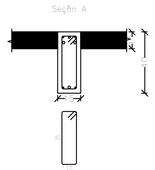
REVISÃO
RICARDO BRAGA

NIVEL PALCO
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

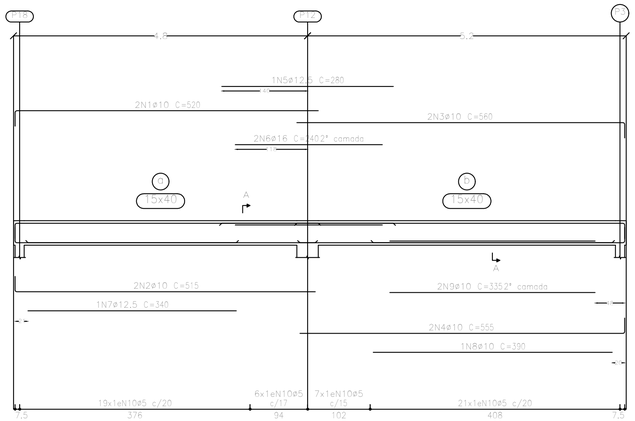
V 12
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



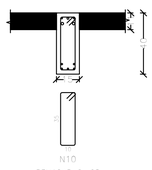
Seção A



V 13
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



Seção A



V 14
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20

Seção A

V 15
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20

Seção A

V 16
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20

Seção A

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 12	1	ø10	2		520	1040	6,4	
	2	ø10	2		515	1030	6,3	
	3	ø10	2		560	1120	6,9	
	4	ø10	2		555	1110	6,8	
	5	ø12,5	1		280	280	2,7	
	6	ø16	2		235	470	7,4	
	7	ø12,5	1		340	340	3,3	
	8	ø16	1		390	390	6,2	
	9	ø5	53		98	5194		8,2
					Total:		46,0	8,2
V 13	1	ø10	2		520	1040	6,4	
	2	ø10	2		515	1030	6,3	
	3	ø10	2		560	1120	6,9	
	4	ø10	2		555	1110	6,8	
	5	ø12,5	1		280	280	2,7	
	6	ø16	2		240	480	7,6	
	7	ø12,5	1		340	340	3,3	
	8	ø10	1		390	390	2,4	
	9	ø10	2		335	670	4,1	
	10	ø5	53		98	5194		8,2
					Total:		46,5	8,2
V 14	1	ø10	2		520	1040	6,4	
	2	ø10	2		515	1030	6,3	
	3	ø10	2		560	1120	6,9	
	4	ø10	2		555	1110	6,8	
	5	ø16	2		280	280	4,4	
	6	ø12,5	3		215	645	6,2	
	7	ø10	1		390	390	2,4	
	8	ø10	2		330	660	4,1	
	9	ø10	2		335	670	4,1	
	10	ø5	55		98	5390		8,5
					Total:		47,6	8,5
V 15	1	ø10	2		520	1040	6,4	
	2	ø10	2		515	1030	6,3	
	3	ø10	2		320	640	3,9	
	4	ø10	2		305	610	3,8	
	5	ø10	2		280	560	3,5	
	6	ø10	2		275	550	3,4	
	7	ø10	1		150	150	0,9	
	8	ø16	1		245	245	3,9	
	9	ø10	1		130	130	0,8	
	10	ø6,3	2		135	270	0,7	
	11	ø10	2		175	350	2,2	
	12	ø16	1		340	340	5,4	
	13	ø5	54		98	5292		8,3
					Total:		41,2	8,3
V 16	1	ø10	2		825	1650	10,2	
	2	ø12,5	2		825	1650	15,9	
	3	ø12,5	6		205	1230	11,8	
	4	ø12,5	2		450	900	8,7	
	5	ø5	41		98	4018		6,3
					Total:		46,6	6,3
					ø5:		0,0	39,5
					ø6,3:		0,7	0,0
					ø10:		37,7	0,0
					ø12,5:		54,6	0,0
					ø16:		34,9	0,0
					Total:		127,9	39,5

Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø6,3	29,3	7	
	ø10	658,2	406	
	ø12,5	90,9	88	
	ø16	39,6	62	563
CA-60	ø5	702,6	110	110
Total:				673

ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO **ESTRUTURAL DO PALCO - ARMAÇÃO DAS VIGAS PALCO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
ADENAUER GANDRA

DATA
AGO/2024

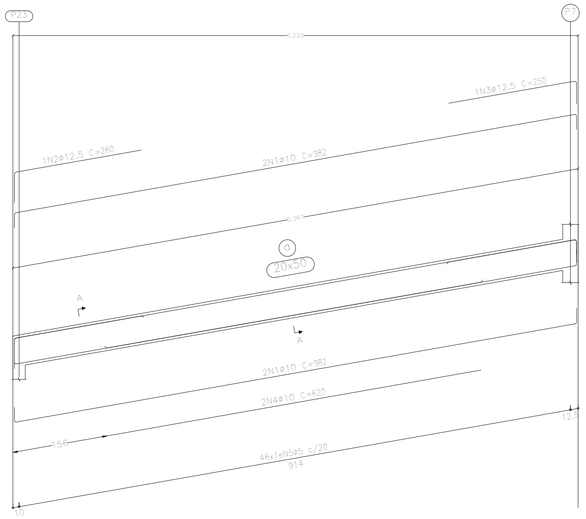
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

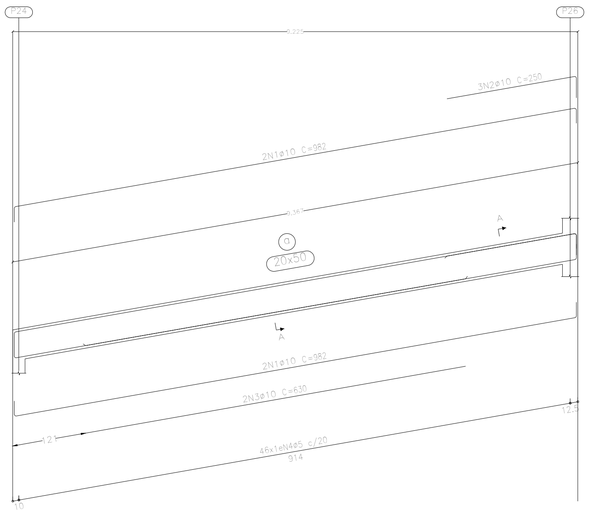
ESCALA
INDICADA

PRANCHA
14/ 15

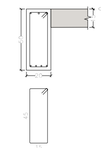
V 1
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



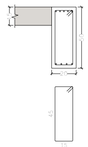
V 2
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



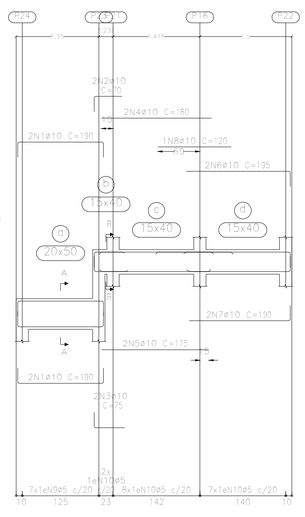
Seção A



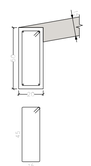
Seção A



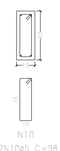
V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A

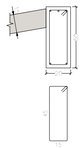


Seção B

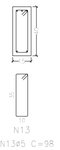


V 4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

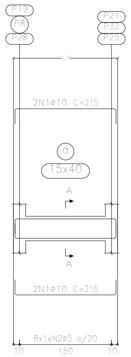
Seção A



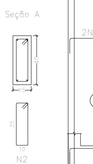
Seção B



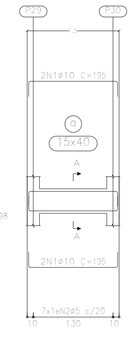
V 5
V 8
V 10
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



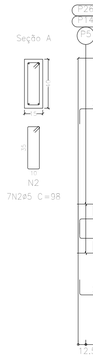
Seção A



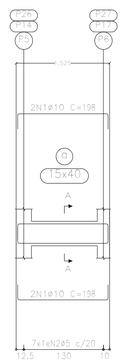
V 6
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



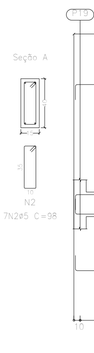
Seção A



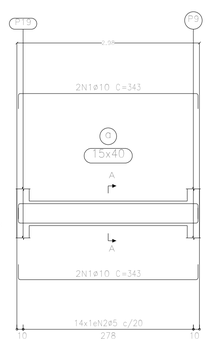
V 7
V 9
V 11
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



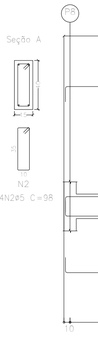
Seção A



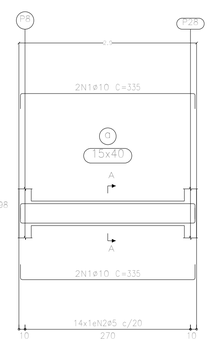
V 12
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



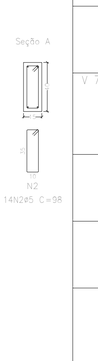
Seção A



V 13
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

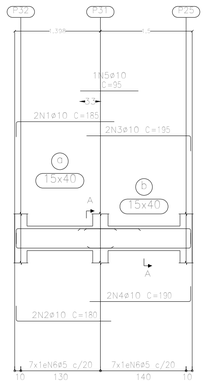


Seção A

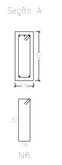


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	ø10	4	10 30 210 30 10	982	3928	24,2	
	2	ø12.5	1	10 230 10 10	260	260	2,5	
	3	ø12.5	1	10 230 10	250	250	2,4	
	4	ø10	2	10 600 10	620	1240	7,6	
	5	ø5	46	5 10 108 5	128	5888		9,2
						Total:	36,7	9,2
V 2	1	ø10	4	10 30 210 30 10	982	3928	24,2	
	2	ø10	3	10 230 10 10	250	750	4,6	
	3	ø10	2	10 610 10	630	1260	7,8	
	4	ø5	46	5 10 108 5	128	5888		9,2
						Total:	36,6	9,2
V 3	1	ø10	4	10 140 10 10	190	760	4,7	
	2	ø10	2	10 45 10 10	70	140	0,9	
	3	ø10	2	10 55 10 10	75	150	0,9	
	4	ø10	2	10 160 10	180	360	2,2	
	5	ø10	2	10 175 10	175	350	2,2	
	6	ø10	2	10 195 10 10	195	390	2,4	
	7	ø10	2	10 165 10 10	190	380	2,3	
	8	ø10	1	10 120	120	120	0,7	
	9	ø5	7	5 10 108 5	128	896		1,4
	10	ø5	17	5 10 78 5	98	1666		2,6
						Total:	16,3	4,0
V 4	1	ø10	4	10 148 10 10	198	792	4,9	
	2	ø10	2	10 180 10 10	210	420	2,6	
	3	ø10	2	10 180 10 10	205	410	2,5	
	4	ø10	2	10 210	210	420	2,6	
	5	ø10	2	10 200	200	400	2,5	
	6	ø10	2	10 150 10	170	340	2,1	
	7	ø10	2	10 160	160	320	2,0	
	8	ø10	2	10 175 10 10	195	390	2,4	
	9	ø10	2	10 165 10 10	190	380	2,3	
	10	ø12.5	1	10 140 10	160	160	1,5	
	11	ø10	1	10 115	115	115	0,7	
	12	ø5	7	5 10 108 5	128	896		1,4
	13	ø5	31	5 10 78 5	98	3038		4,8
						Total:	26,1	6,2
V 5=V 8=V 10	1	ø10	4	10 165 10 10	215	860	5,3	
	2	ø5	8	5 10 78 5	98	784		1,2
						Total:	5,3	1,2
						(x3):	15,9	3,6
V 6	1	ø10	4	10 145 10 10	195	780	4,8	
	2	ø5	7	5 10 78 5	98	686		1,1
						Total:	4,8	1,1
V 7=V 9=V 11	1	ø10	4	10 148 10 10	198	792	4,9	
	2	ø5	7	5 10 78 5	98	686		1,1
						Total:	4,9	1,1
						(x3):	14,7	3,3
V 12	1	ø10	4	10 242 10 10	343	1372	8,5	
	2	ø5	14	5 10 78 5	98	1372		2,2
						Total:	8,5	2,2
V 13	1	ø10	4	10 185 10 10	335	1340	8,3	
	2	ø5	14	5 10 78 5	98	1372		2,2
						Total:	8,3	2,2
V 14	1	ø10	2	10 165 10	185	370	2,3	
	2	ø10	2	10 155 10	180	360	2,2	
	3	ø10	2	10 170 10 10	195	390	2,4	
	4	ø10	2	10 165 10 10	190	380	2,3	
	5	ø10	1	10 95	95	95	0,6	
	6	ø5	14	5 10 78 5	98	1372		2,2
						Total:	9,8	2,2
V 15	1	ø10	2	10 310 10	335	670	4,1	
	2	ø10	2	10 305 10	330	660	4,1	
	3	ø10	2	10 320 10	340	680	4,2	
	4	ø10	2	10 305 10	330	660	4,1	
	5	ø10	2	10 165 10 10	190	380	2,3	
	6	ø10	2	10 165 10 10	185	370	2,3	
	7	ø10	1	10 120	135	135	0,8	
	8	ø10	1	10 115	115	115	0,7	
	9	ø5	37	5 10 78 5	98	3626		5,7
						Total:	22,6	5,7
						ø5:	0,0	48,9
						ø10:	193,9	0,0
						ø12.5:	6,4	0,0
						Total:	200,3	48,9

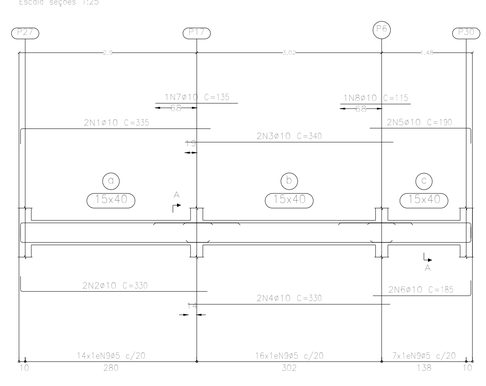
V 14
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



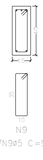
Seção A



V 15
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A



Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø10	314.6	194	
	ø12.5	6.7	6	200
CA-60	ø5	311.1	49	49
Total				249

NIVEL + 0,00
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:20

ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

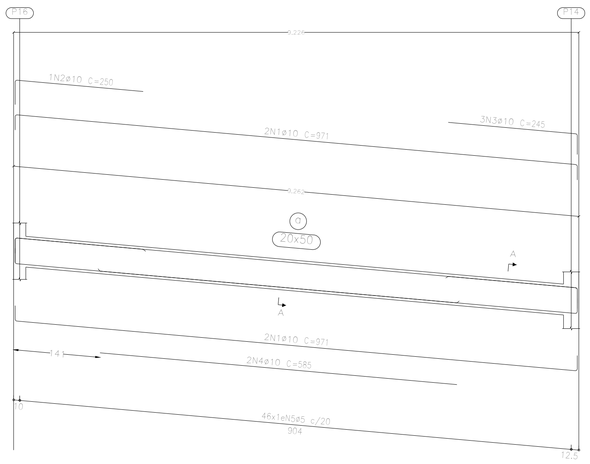
TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DAS VIGAS (RAMPA)

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

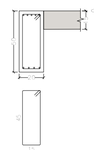
REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	ADENAUER GANDRA	AGO/2024	INDICADA	18/ 26

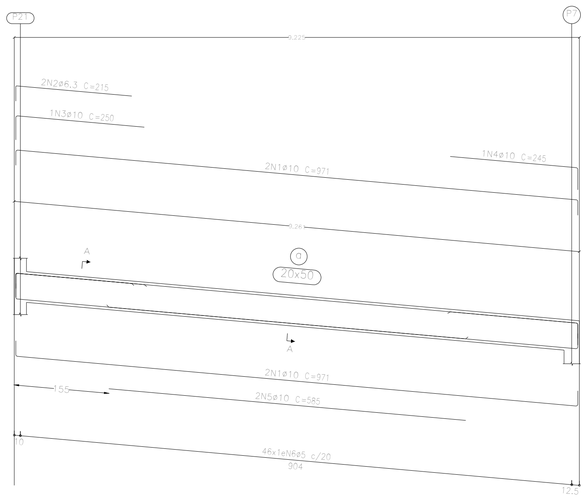
V 1
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



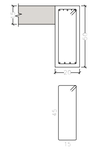
Seção A



V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

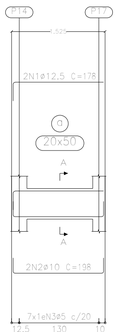


Seção A

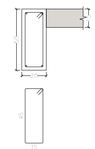


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	ø10	4	10 971 10	971	3884	23.9	
	2	ø10	1	10 250 10	250	250	1.5	
	3	ø10	3	10 245 10	245	735	4.5	
	4	ø10	2	10 585 10	585	1170	7.2	
	5	ø5	46	5 128 5	128	5888		9.2
						Total:	37.1	9.2
V 2	1	ø12.5	2	10 178 10	178	356	3.4	
	2	ø10	2	10 198 10	198	396	2.4	
	3	ø5	7	5 128 5	128	896		1.4
						Total:	5.8	1.4
V 3	1	ø10	4	10 971 10	971	3884	23.9	
	2	ø6.3	2	10 215 10	215	430	1.1	
	3	ø10	1	10 250 10	250	250	1.5	
	4	ø10	1	10 245 10	245	245	1.5	
	5	ø10	2	10 585 10	585	1170	7.2	
	6	ø5	46	5 128 5	128	5888		9.2
						Total:	35.2	9.2
V 4	1	ø10	4	10 198 10	198	792	4.9	
	2	ø12.5	1	10 178 10	178	178	1.7	
	3	ø10	2	10 201 10	201	402	2.5	
	4	ø10	1	10 120 10	120	120	0.7	
	5	ø5	7	5 128 5	128	896		1.4
						Total:	9.8	1.4
V 5	1	ø10	4	10 207 10	207	826	5.1	
	2	ø5	8	5 128 5	128	1024		1.6
						Total:	5.1	1.6
V 6	1	ø10	4	10 222 10	222	888	5.5	
	2	ø5	8	5 128 5	128	1024		1.6
						Total:	5.5	1.6
V 7	1	ø10	4	10 345 10	345	1380	8.5	
	2	ø5	14	5 128 5	128	1792		2.8
						Total:	8.5	2.8
						ø5:	0.0	27.2
						ø6.3:	1.1	0.0
						ø10:	100.8	0.0
						ø12.5:	5.1	0.0
						Total:	107.0	27.2

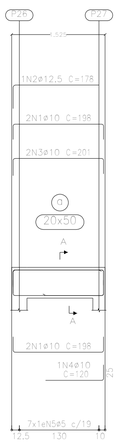
V 2
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



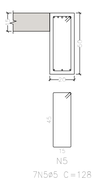
Seção A



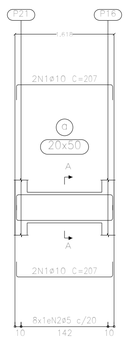
V 4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



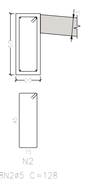
Seção A



V 5
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



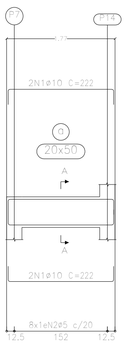
Seção A



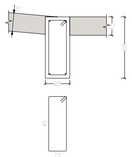
Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø6.3	4.3	1	
	ø10	163.9	101	
	ø12.5	5.3	5	107
CA-60	ø5	174.1	27	27
Total				134

NIVEL +1,00
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:20

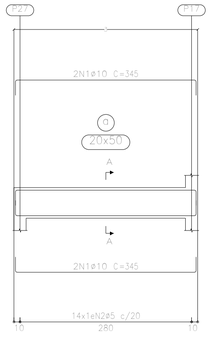
V 6
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



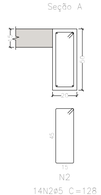
Seção A



V 7
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A



ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DAS VIGAS (RAMPA)

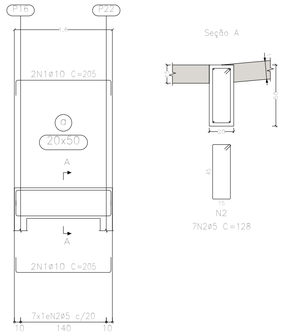
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

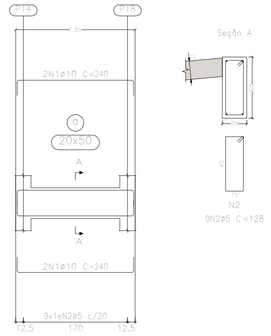
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	ADENAUER GANDRA	AGO/2024	INDICADA	19/ 26

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	ø10	4	10 320 10	971	3884	23.9	
	2	ø6.3	1	10 190 15	215	215	0.5	
	3	ø10	2	10 210 10	250	500	3.1	
	4	ø10	1	10 210 15	235	235	1.4	
	5	ø10	2	605	605	1210	7.5	
	6	ø5	46	5 128 5	128	5888		9.2
						Total:	36.4	9.2
V 2	1	ø12.5	2	10 120 10	238	476	4.6	
	2	ø10	2	10 140 10	215	430	2.6	
	3	ø12.5	1	10 140 10	200	200	1.9	
	4	ø5	8	5 128 5	128	1024		1.6
						Total:	9.1	1.6
V 3	1	ø10	4	10 320 10	971	3884	23.9	
	2	ø12.5	1	5 204 15	255	255	2.5	
	3	ø10	2	10 210 10	240	480	3.0	
	4	ø6.3	1	10 190 15	220	220	0.5	
	5	ø10	2	605	605	1210	7.5	
	6	ø5	46	5 128 5	128	5888		9.2
						Total:	37.4	9.2
V 4	1	ø10	4	10 185 10	215	860	5.3	
	2	ø16	2	10 140 10	257	514	8.1	
	3	ø5	8	5 128 5	128	1024		1.6
						Total:	13.4	1.6
V 5	1	ø10	4	10 323 10	343	1372	8.5	
	2	ø5	14	5 128 5	128	1792		2.8
						Total:	8.5	2.8
V 6	1	ø10	4	10 185 10	205	820	5.1	
	2	ø5	7	5 128 5	128	896		1.4
						Total:	5.1	1.4
V 7	1	ø10	4	10 220 10	240	960	5.9	
	2	ø5	9	5 128 5	128	1152		1.8
						Total:	5.9	1.8
						ø5:	0.0	27.6
						ø6.3:	1.0	0.0
						ø10:	97.7	0.0
						ø12.5:	9.0	0.0
						ø16:	8.1	0.0
						Total:	115.8	27.6

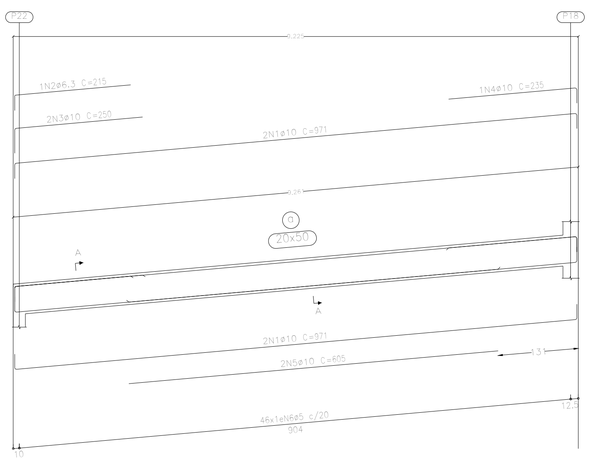
V 6
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



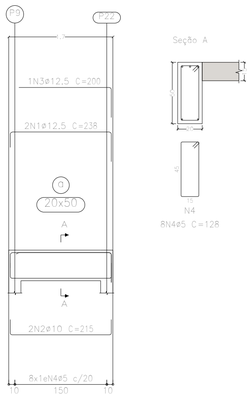
V 7
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



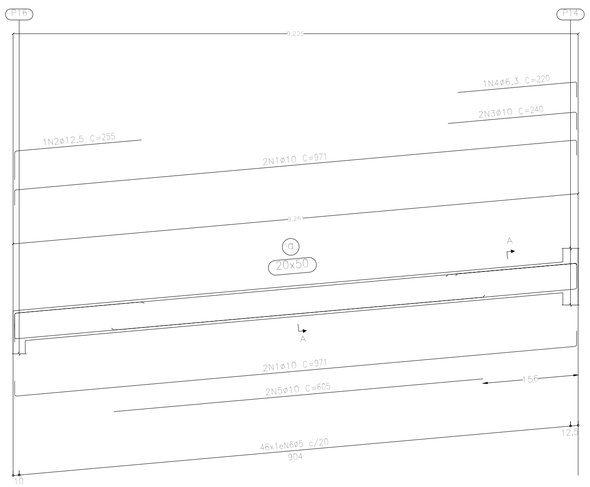
V 1
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 2
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



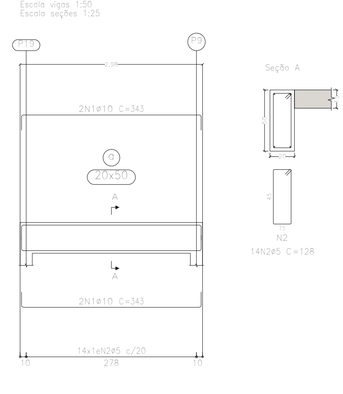
V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 5
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



NIVEL +2,00
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:20

Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø6.3	4.4	1	
	ø10	158.5	98	
	ø12.5	9.3	9	
	ø16	5.1	8	116
CA-60	ø5	176.6	28	28
Total				144

ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DAS VIGAS (RAMPA)

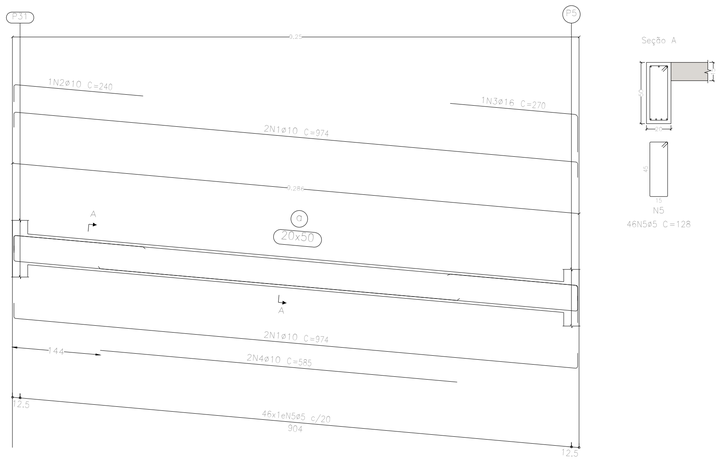
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	ADENAUER GANDRA	AGO/2024	INDICADA	20/ 26

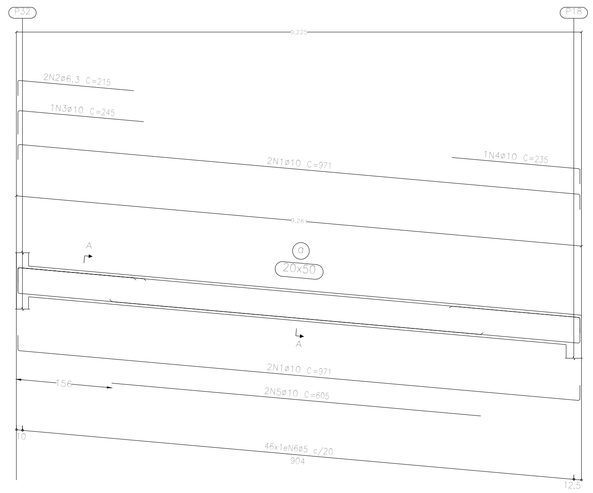
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	ø10	4	10 924 10	974	3896	24.0	
	2	ø10	1	10 215 10	240	240	1.5	
	3	ø16	1	10 250 10	270	270	4.3	
	4	ø10	2	585	585	1170	7.2	
	5	ø5	46	5 118 5	128	5888		9.2
						Total:	37.0	9.2
V 2	1	ø12.5	2	12.5 188 10	209	418	4.0	
	2	ø10	2	10 188 10	198	396	2.4	
	3	ø5	7	5 118 5	128	896		1.4
						Total:	6.4	1.4
V 3	1	ø10	4	10 921 10	971	3884	23.9	
	2	ø6.3	2	6.3 200 6.3	215	430	1.1	
	3	ø10	1	10 225 10	245	245	1.5	
	4	ø10	1	10 215 10	235	235	1.4	
	5	ø10	2	605	605	1210	7.5	
	6	ø5	46	5 118 5	128	5888		9.2
						Total:	35.4	9.2
V 4	1	ø12.5	2	12.5 188 10	226	452	4.4	
	2	ø10	2	10 188 10	198	396	2.4	
	3	ø12.5	2	12.5 188 10	218	436	4.2	
	4	ø5	7	5 118 5	128	896		1.4
						Total:	11.0	1.4
V 5	1	ø10	4	10 167 10	197	788	4.9	
	2	ø5	7	5 118 5	128	896		1.4
						Total:	4.9	1.4
V 6	1	ø10	4	10 170 10	200	800	4.9	
	2	ø5	7	5 118 5	128	896		1.4
						Total:	4.9	1.4
V 7	1	ø10	4	10 337 10	367	1468	9.0	
	2	ø5	16	5 118 5	128	2048		3.2
						Total:	9.0	3.2
						ø5:	0.0	27.2
						ø6.3:	1.1	0.0
						ø10:	90.6	0.0
						ø12.5:	12.6	0.0
						ø16:	4.3	0.0
						Total:	108.6	27.2

V 1
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

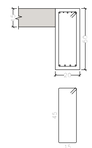


Seção A

V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A



V 2
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

Seção A

V 4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

Seção A

V 5
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

Seção A

V 7
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

Seção A

V 6
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

Seção A

NIVEL +3,00
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:20

Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø6.3	4.3	1	
	ø10	147.3	91	
	ø12.5	13.1	13	
	ø16	2.7	4	109
CA-60	ø5	174.1	27	27
Total				136

ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

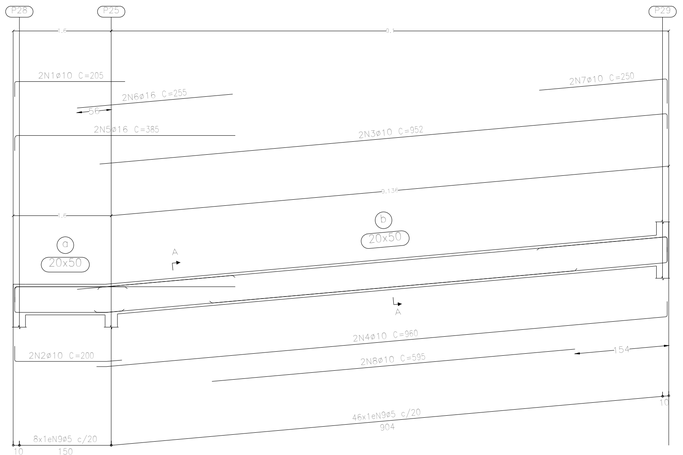
TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DAS VIGAS (RAMPA)

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

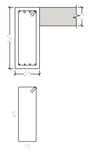
REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	ADENAUER GANDRA	AGO/2024	INDICADA	21/ 26

V 1
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

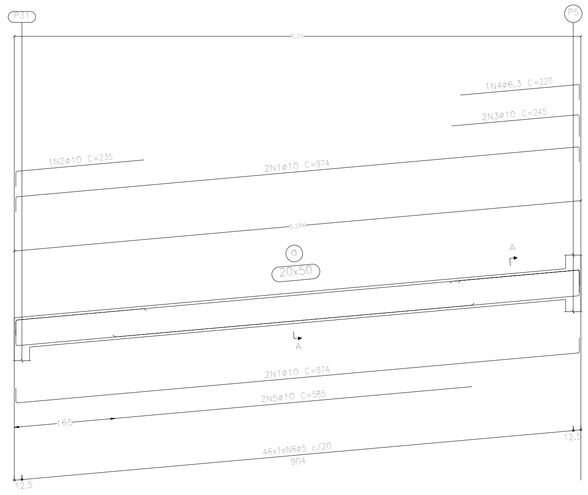


Seção A

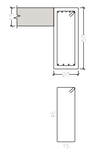


N9
54N9ø5 C=128

V 2
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



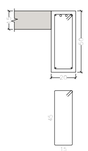
Seção A



N6
46N6ø5 C=128

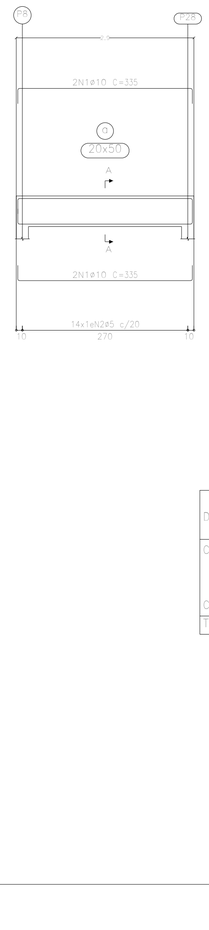
V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

Seção A

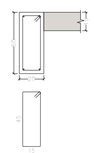


N3
8N3ø5 C=128

V 4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25

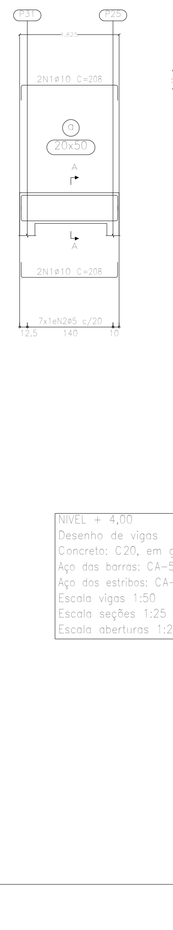


Seção A

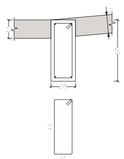


N2
14N2ø5 C=128

V 5
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A

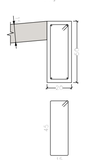


N2
7N2ø5 C=128

V 6
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Seção A



N2
7N2ø5 C=128

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	ø10	2	185	205	410	2,5	
	2	ø10	2	175 25	200	400	2,5	
	3	ø10	2	926 25	952	1904	11,7	
	4	ø10	2	16 915 25	960	1920	11,8	
	5	ø16	2	360	385	770	12,2	
	6	ø16	2	235	255	510	8,1	
	7	ø10	2	210 25	250	500	3,1	
	8	ø10	2	545 25	595	1190	7,3	
	9	ø5	54	5 123 5	128	6912		10,9
						Total:	59,2	10,9
V 2	1	ø10	4	5 924 25	974	3896	24,0	
	2	ø10	1	5 215 15	235	235	1,4	
	3	ø10	2	5 200 25	245	490	3,0	
	4	ø6.3	1	5 195 20	220	220	0,5	
	5	ø10	2	5 565 15	585	1170	7,2	
	6	ø5	46	5 123 5	128	5888		9,2
						Total:	36,1	9,2
V 3	1	ø10	4	5 185 25	215	860	5,3	
	2	ø16	2	5 246 25	256	512	8,1	
	3	ø5	8	5 123 5	128	1024		1,6
						Total:	13,4	1,6
V 4	1	ø10	4	5 315 25	335	1340	8,3	
	2	ø5	14	5 123 5	128	1792		2,8
						Total:	8,3	2,8
V 5	1	ø10	4	5 178 25	208	832	5,1	
	2	ø5	7	5 123 5	128	896		1,4
						Total:	5,1	1,4
V 6	1	ø10	4	5 178 25	208	832	5,1	
	2	ø5	7	5 123 5	128	896		1,4
						Total:	5,1	1,4
						ø5:	0,0	27,3
						ø6.3:	0,5	0,0
						ø10:	98,3	0,0
						ø16:	28,4	0,0
						Total:	127,2	27,3

Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø6.3	2,2	1	
	ø10	159,8	98	
	ø16	17,9	28	127
CA-60	ø5	174,1	27	27
Total				154

NIVEL + 4,00
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:20

ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DAS VIGAS (RAMPA)

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

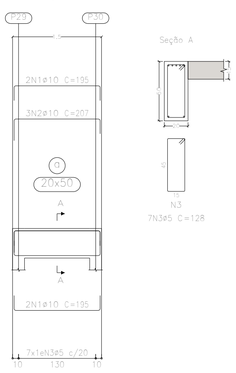
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	ADENAUER GANDRA	AGO/2024	INDICADA	22/ 26

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	ø10	4	5 145 5	195	780	4.8	
	2	ø10	3	5 145 5	207	621	3.8	
	3	ø5	7	5 118 5 / 5 8 5	128	896		1.4
						Total:	8.6	1.4
V 2	1	ø10	4	5 145 5	198	792	4.9	
	2	ø12.5	1	5 145 5	219	219	2.1	
	3	ø5	7	5 118 5 / 5 8 5	128	896		1.4
						Total:	7.0	1.4
V 3	1	ø10	4	5 193 5	203	812	5.0	
	2	ø5	7	5 118 5 / 5 8 5	128	896		1.4
						Total:	5.0	1.4
						ø5:	0.0	4.2
						ø10:	18.5	0.0
						ø12.5:	2.1	0.0
						Total:	20.6	4.2

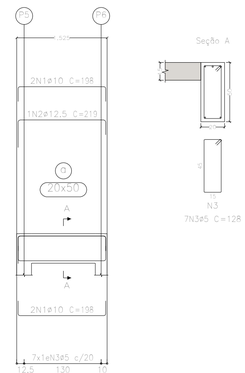
Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø10	30.1	19	
	ø12.5	2.2	2	21
CA-60	ø5	26.9	4	4
Total				25

NIVEL LAJE
Desenho de vigas
Concreto: C20, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:20

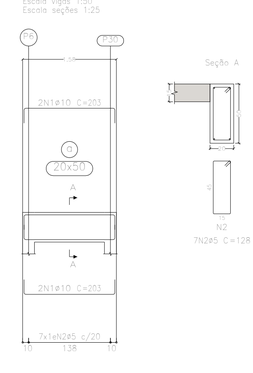
V 1
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 2
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DAS VIGAS (RAMPA)

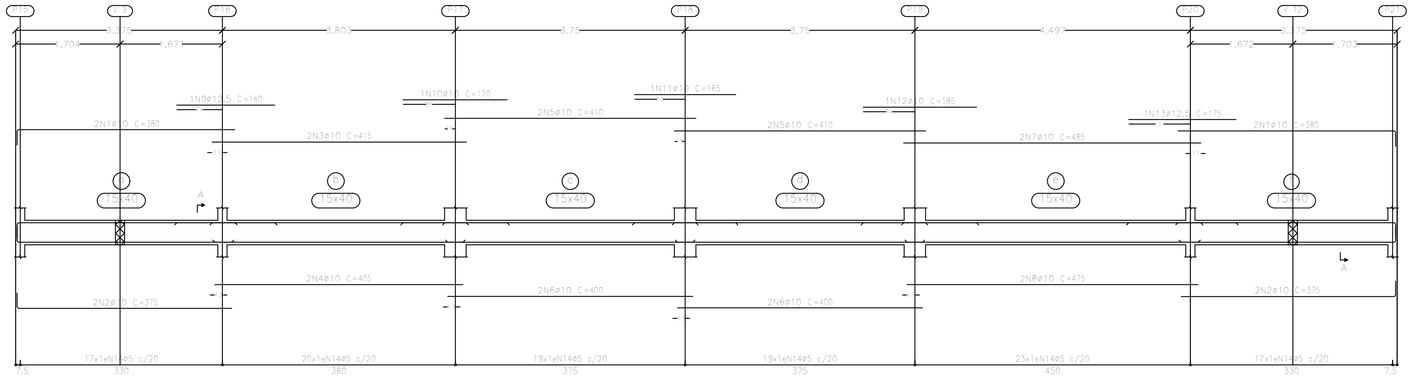
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

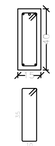
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	ADENAUER GANDRA	AGO/2024	INDICADA	23/ 26

TERREO
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

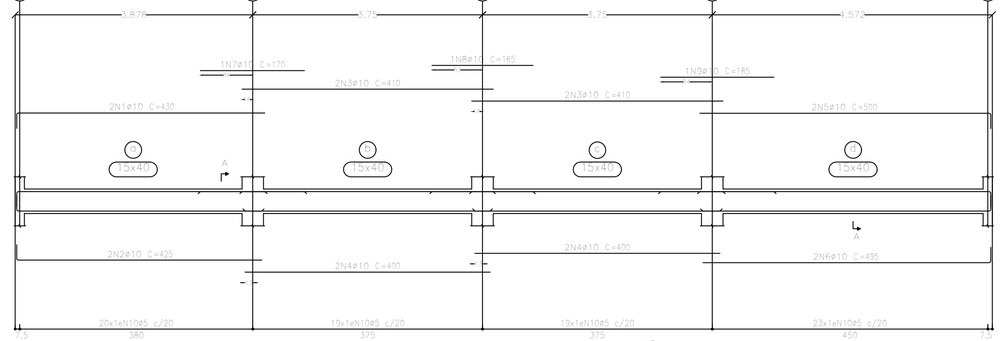
V 7
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



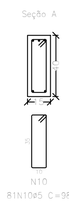
Seção A



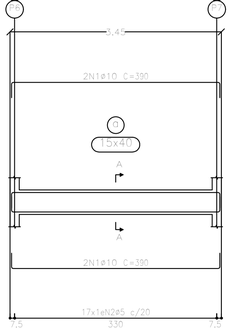
V 1
V 4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



Seção A



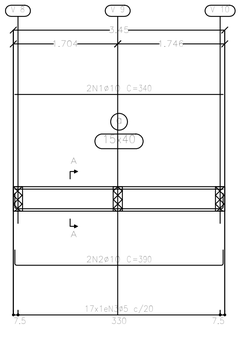
V 2
V 3
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



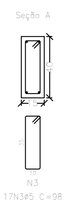
Seção A



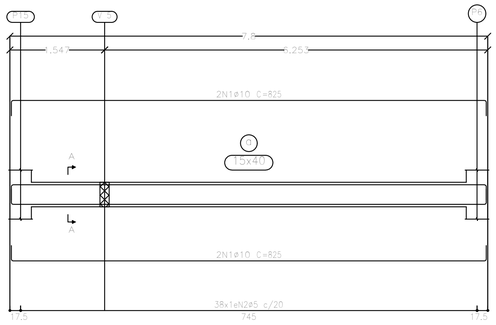
V 5
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



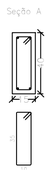
Seção A



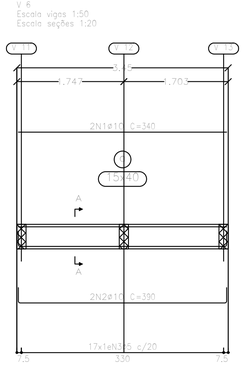
V 8
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



Seção A



V 6
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



Seção A



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1=V 4	1	ø10	2		430	860	5,3	
	2	ø10	2		425	850	5,2	
	3	ø10	4		410	1640	10,1	
	4	ø10	4		400	1600	9,9	
	5	ø10	2		500	1000	6,2	
	6	ø10	2		495	990	6,1	
	7	ø10	1		170	170	1,0	
	8	ø10	1		165	165	1,0	
	9	ø10	1		185	185	1,1	
	10	ø5	81		98	7938		12,5
						Total:	45,9	12,5
						(x2):	91,8	25,0
V 2=V 3	1	ø10	4		390	1560	9,6	
	2	ø5	17		98	1666		2,6
						Total:	9,6	2,6
						(x2):	19,2	5,2
V 5	1	ø10	2		340	680	4,2	
	2	ø10	2		390	780	4,8	
	3	ø5	17		98	1666		2,6
						Total:	9,0	2,6
V 6	1	ø10	2		340	680	4,2	
	2	ø10	2		390	780	4,8	
	3	ø5	17		98	1666		2,6
						Total:	9,0	2,6
V 7	1	ø10	4		380	1520	9,4	
	2	ø10	4		375	1500	9,2	
	3	ø10	2		415	830	5,1	
	4	ø10	2		405	810	5,0	
	5	ø10	4		410	1640	10,1	
	6	ø10	4		400	1600	9,9	
	7	ø10	2		485	970	6,0	
	8	ø10	2		475	950	5,9	
	9	ø12,5	1		160	160	1,5	
	10	ø10	1		170	170	1,0	
	11	ø10	1		165	165	1,0	
	12	ø10	1		185	185	1,1	
	13	ø12,5	1		175	175	1,7	
	14	ø5	115		98	11270		17,7
						Total:	66,9	17,7
V 8	1	ø10	4		825	3300	20,3	
	2	ø5	38		98	3724		5,8
						Total:	20,3	5,8
						ø5:	0,0	58,9
						ø10:	213,0	0,0
						ø12,5:	3,2	0,0
						Total:	216,2	58,9

ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL DO PALCO - ARMAÇÃO DAS VIGAS TERREO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG°. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
ADENAUER GANDRA

DATA
AGO/2024

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

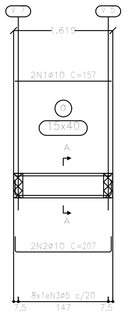
REVISÃO

ESCALA
INDICADA

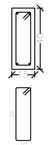
PRANCHA
10/ 15

TERREO
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

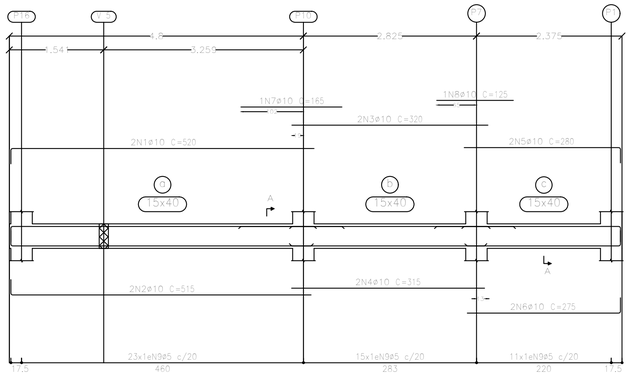
V 9
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



Seção A

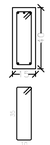


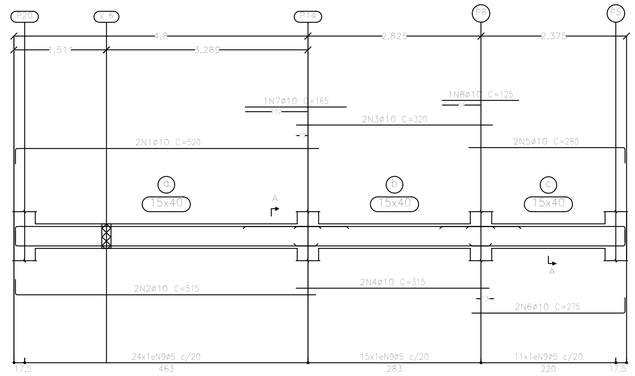
V 10
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



V 11
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20

Seção A

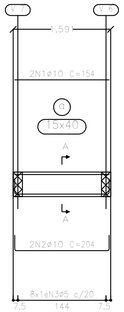




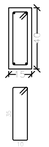
V 12
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20

Seção A

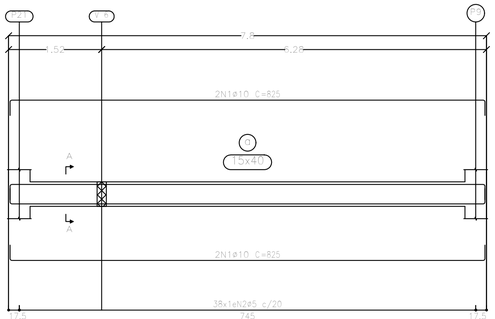




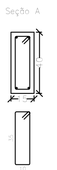
Seção A



V 13
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:20



Seção A



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 9	1	ø10	2	154	157	314	1.9	
	2	ø10	2	204	207	414	2.6	
	3	ø5	8	98	98	784		1.2
						Total:	4.5	1.2
V 10	1	ø10	2	520	520	1040	6.4	
	2	ø10	2	515	515	1030	6.3	
	3	ø10	2	320	320	640	3.9	
	4	ø10	2	315	315	630	3.9	
	5	ø10	2	280	280	560	3.5	
	6	ø10	2	275	275	550	3.4	
	7	ø10	1	165	165	165	1.0	
	8	ø10	1	125	125	125	0.8	
	9	ø5	49	98	98	4802		7.5
						Total:	29.2	7.5
V 11	1	ø10	2	520	520	1040	6.4	
	2	ø10	2	515	515	1030	6.3	
	3	ø10	2	320	320	640	3.9	
	4	ø10	2	315	315	630	3.9	
	5	ø10	2	280	280	560	3.5	
	6	ø10	2	275	275	550	3.4	
	7	ø10	1	165	165	165	1.0	
	8	ø10	1	125	125	125	0.8	
	9	ø5	50	98	98	4900		7.7
						Total:	29.2	7.7
V 12	1	ø10	2	154	154	308	1.9	
	2	ø10	2	204	204	408	2.5	
	3	ø5	8	98	98	784		1.2
						Total:	4.4	1.2
V 13	1	ø10	4	825	825	3300	20.3	
	2	ø5	38	98	98	3724		5.8
						Total:	20.3	5.8
						ø5:	0.0	23.4
						ø10:	87.6	0.0
						Total:	87.6	23.4

Resumo Aço - Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø10	488.2	301	
	ø12.5	3.4	3	304
CA-60	ø5	525.3	82	82
Total				386

ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO **ESTRUTURAL DO PALCO - ARMAÇÃO DAS VIGAS TERREO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
ADENAUER GANDRA

DATA
AGO/2024

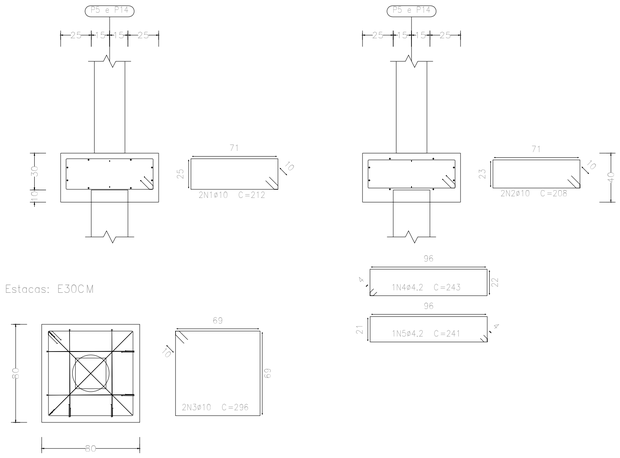
EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

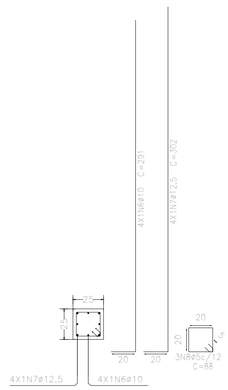
ESCALA
INDICADA

PRANCHA
11/ 15

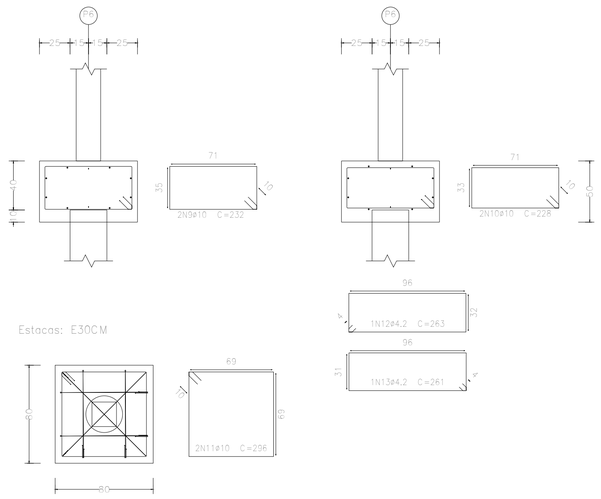
P5 e P14



P5 e P14



P6

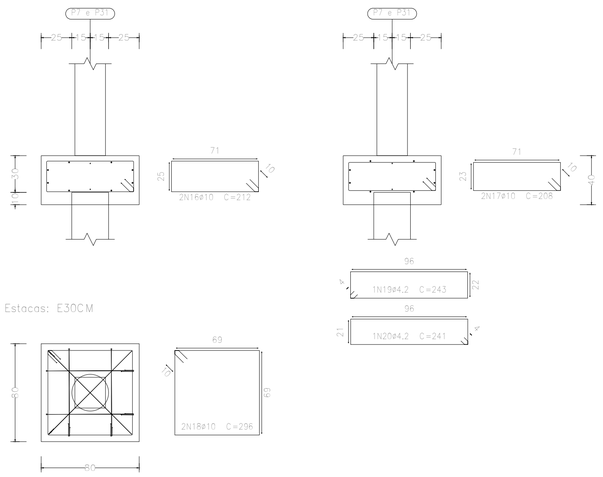


P6



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P5=P14	1	ø10	2		212		212	424	2.6	
	2	ø10	2		208		208	416	2.6	
	3	ø10	2		296		296	592	3.6	
	4	ø4.2	1		243		243	243		0.3
	5	ø4.2	1		241		241	241		0.3
	6	ø10	4	20	271		291	1164	7.2	
	7	ø12.5	4	20	282		302	1208	11.6	
	8	ø5	3		88		88	264		0.4
								Total:	27.6	1.0
								(x2):	55.2	2.0
P6	9	ø10	2		232		232	464	2.9	
	10	ø10	2		228		228	456	2.8	
	11	ø10	2		296		296	592	3.6	
	12	ø4.2	1		263		263	263		0.3
	13	ø4.2	1		261		261	261		0.3
	14	ø10	4	20	291		311	1244	7.7	
	15	ø5	3		68		68	204		0.3
								Total:	17.0	0.9
P7=P31	16	ø10	2		212		212	424	2.6	
	17	ø10	2		208		208	416	2.6	
	18	ø10	2		296		296	592	3.6	
	19	ø4.2	1		243		243	243		0.3
	20	ø4.2	1		241		241	241		0.3
	21	ø10	8	20	271		291	2328	14.3	
	22	ø5	3		88		88	264		0.4
								Total:	23.1	1.0
								(x2):	46.2	2.0
P16	23	ø10	2		232		232	464	2.9	
	24	ø10	2		228		228	456	2.8	
	25	ø10	2		296		296	592	3.6	
	26	ø4.2	1		263		263	263		0.3
	27	ø4.2	1		261		261	261		0.3
	28	ø10	4	20	281		301	1204	7.4	
	29	ø5	3		88		88	264		0.4
								Total:	16.7	1.0
								ø4.2:	0.0	3.6
								ø5:	0.0	2.3
								ø10:	111.9	0.0
								ø12.5:	23.2	0.0
								Total:	135.1	5.9

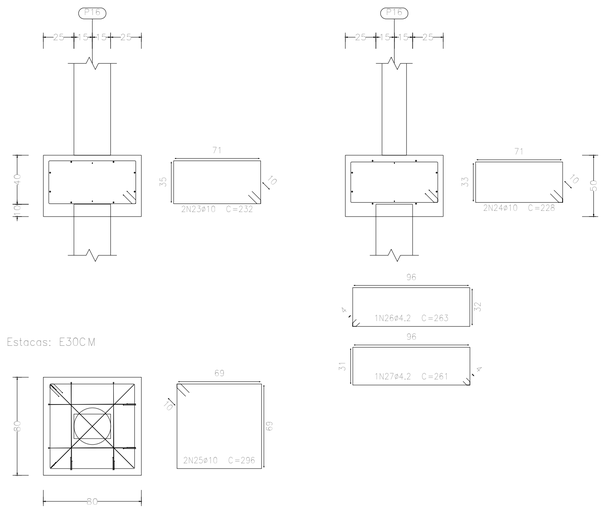
P7 e P31



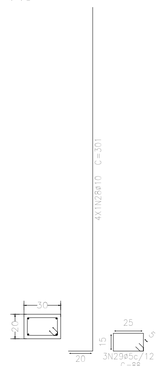
P7 e P31



P16



P16



Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	ø10	585.7	361	
	ø12.5	38.6	37	398
CA-60	ø4.2	97.0	11	
	ø5	59.1	9	20
Total				418

Fundação
Detalhamento fundação
Concreto: C20, em geral
Escala: 1:100

ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DOS BLOCOS (RAMPA)

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
ADENAUER GANDRA

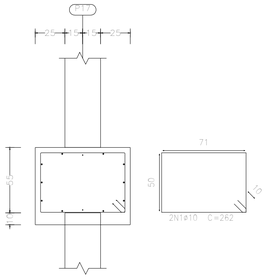
DATA
AGO/2024

ESCALA
INDICADA

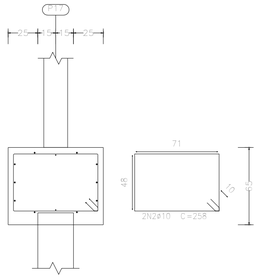
PRANCHA
07/ 26

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reto (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P17	1	ø10	2		262		262	524	3.2	
	2	ø10	2		258		258	516	3.2	
	3	ø10	3		296		296	888	5.5	
	4	ø4.2	1		293		293	293		0.3
	5	ø4.2	1		291		291	291		0.3
	6	ø12.5	4	20	342		362	1448	13.9	
	7	ø5	4		88		88	352		0.6
								Total:	25.8	1.2
P18	8	ø10	2		212		212	424	2.6	
	9	ø10	2		208		208	416	2.6	
	10	ø10	2		296		296	592	3.6	
	11	ø4.2	1		243		243	243		0.3
	12	ø4.2	1		241		241	241		0.3
	13	ø10	6	20	271		291	1746	10.8	
	14	ø5	3		98		98	294		0.5
								Total:	19.6	1.1
								ø4.2:	0.0	1.2
								ø5:	0.0	1.1
								ø10:	31.5	0.0
								ø12.5:	13.9	0.0
								Total:	45.4	2.3

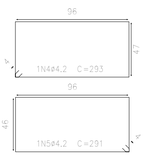
P17



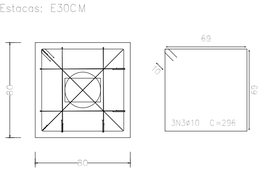
P17



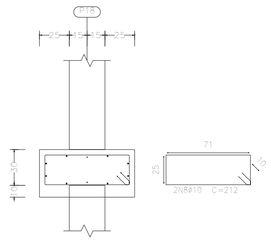




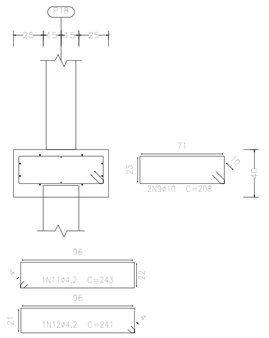
Estacas: E30CM



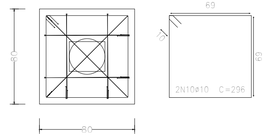
P18



P18



Estacas: E30CM



ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DOS BLOCOS (RAMPA)

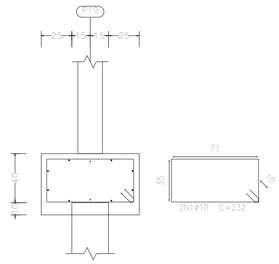
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

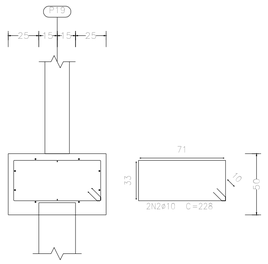
REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	ADENAUER GANDRA	AGO/2024	INDICADA	08/ 26

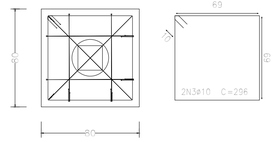
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P19	1	ø10	2		232		232	464	2.9	
	2	ø10	2		228		228	456	2.8	
	3	ø10	2		296		296	592	3.6	
	4	ø4.2	1		263		263	263		0.3
	5	ø4.2	1		261		261	261		0.3
	6	ø10	4	20	320		340	1360	8.4	
	7	ø5	3		68		68	204		0.3
								Total:	17.7	0.9
P24	8	ø10	2		232		232	464	2.9	
	9	ø10	2		228		228	456	2.8	
	10	ø10	2		296		296	592	3.6	
	11	ø4.2	1		263		263	263		0.3
	12	ø4.2	1		261		261	261		0.3
	13	ø10	4	20	201		221	884	5.4	
	14	ø5	3		88		88	264		0.4
								Total:	14.7	1.0
P25=P28	15	ø10	2		212		212	424	2.6	
	16	ø10	2		208		208	416	2.6	
	17	ø10	2		296		296	592	3.6	
	18	ø4.2	1		243		243	243		0.3
	19	ø4.2	1		241		241	241		0.3
	20	ø10	4	20	298		318	1272	7.8	
	21	ø5	3		88		88	264		0.4
								Total:	16.6	1.0
								(x2):	33.2	2.0
								ø4.2:	0.0	2.4
								ø5:	0.0	1.5
								ø10:	65.6	0.0
								Total:	65.6	3.9

P19





Estacas: E30CM

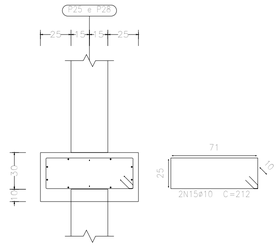


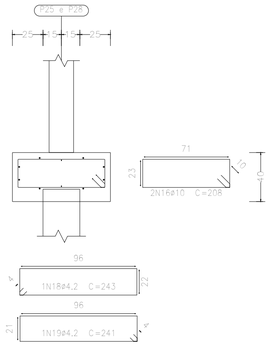


P19

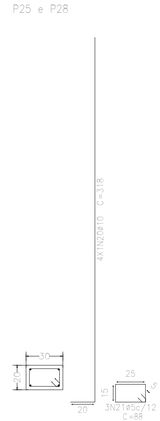


P25 e P28

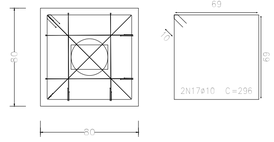




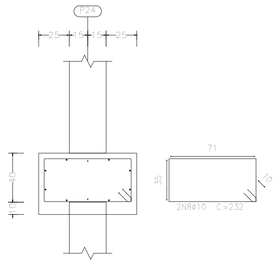
P25 e P28

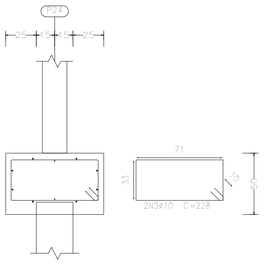


Estacas: E30CM

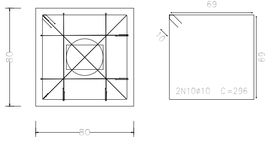


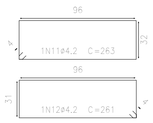
P24



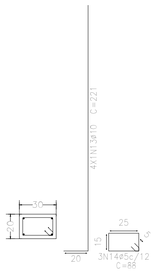


Estacas: E30CM





P24



ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DOS BLOCOS (RAMPA)

REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
ADENAUER GANDRA

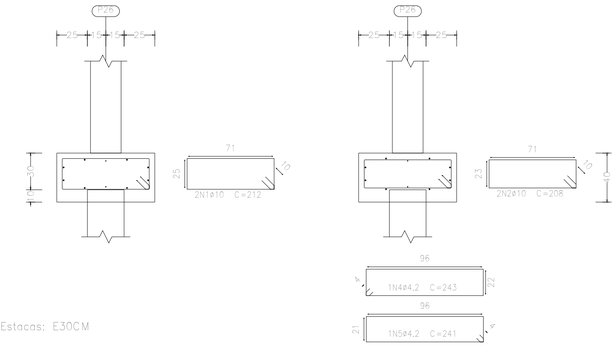
DATA
AGO/2024

ESCALA
INDICADA

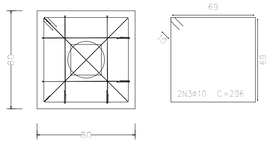
PRANCHA
09/ 26

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

P26



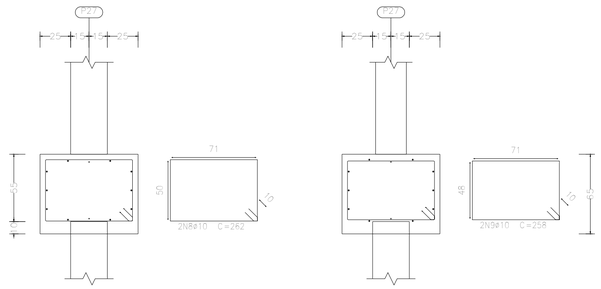
Estacas: E30CM



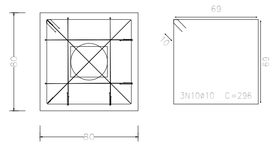
P26



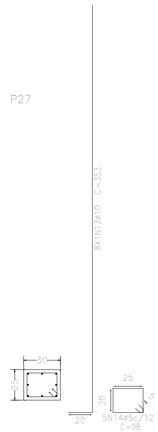
P27



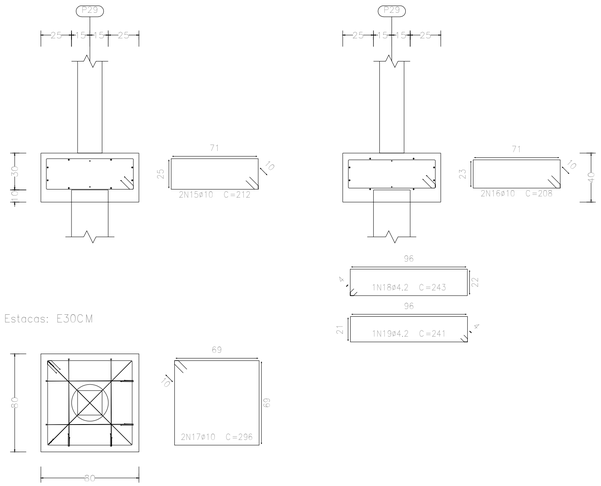
Estacas: E30CM



P27



P29



Estacas: E30CM

P29



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P26	1	ø10	2		212		212	424	2.6	
	2	ø10	2		208		208	416	2.6	
	3	ø10	2		296		296	592	3.6	
	4	ø4.2	1		243		243	243		0.3
	5	ø4.2	1		241		241	241		0.3
	6	ø10	4	20	271		291	1164	7.2	
	7	ø5	3		88		264	264		0.4
								Total:	16.0	1.0
P27	8	ø10	2		262		262	524	3.2	
	9	ø10	2		258		258	516	3.2	
	10	ø10	3		296		296	888	5.5	
	11	ø4.2	1		293		293	293		0.3
	12	ø4.2	1		291		291	291		0.3
	13	ø10	8	20	333		353	2824	17.4	
	14	ø5	5		98		490	490		0.8
								Total:	29.3	1.4
P29	15	ø10	2		212		212	424	2.6	
	16	ø10	2		208		208	416	2.6	
	17	ø10	2		296		296	592	3.6	
	18	ø4.2	1		243		243	243		0.3
	19	ø4.2	1		241		241	241		0.3
	20	ø10	4	20	271		291	1164	7.2	
	21	ø5	3		66		68	204		0.3
								Total:	16.0	0.9
								ø4.2:	0.0	1.8
								ø5:	0.0	1.5
								ø10:	61.3	0.0
								Total:	61.3	3.3

ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DOS BLOCOS (RAMPA)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
ADENAUER GANDRA

DATA
AGO/2024

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

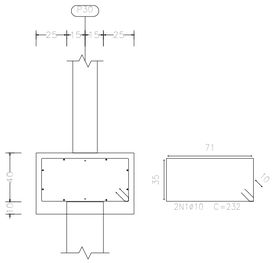
REVISÃO

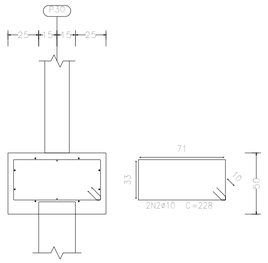
ESCALA
INDICADA

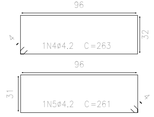
PRANCHA
10/ 26

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P30	1	ø10	2		232		232	464	2.9	
	2	ø10	2		228		228	456	2.8	
	3	ø10	2		296		296	592	3.6	
	4	ø4.2	1		263		263	263		0.3
	5	ø4.2	1		261		261	261		0.3
	6	ø10	4	20	281		301	1204	7.4	
	7	ø5	3		68		204	204		0.3
								Total:	16.7	0.9
P8-P9	8	ø10	2		222		222	444	2.7	
	9	ø10	2		218		218	436	2.7	
	10	ø10	2		296		296	592	3.6	
	11	ø4.2	1		253		253	253		0.3
	12	ø4.2	1		251		251	251		0.3
	13	ø10	4	20	303		323	1292	8.0	
	14	ø5	3		88		88	264		0.4
	15	ø10	4	20	296		316	1264	7.8	
	16	ø5	3		88		88	264		0.4
								Total:	24.8	1.4
								ø4.2:	0.0	1.2
								ø5:	0.0	1.1
								ø10:	41.5	0.0
								Total:	41.5	2.3

P30



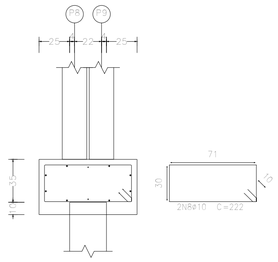


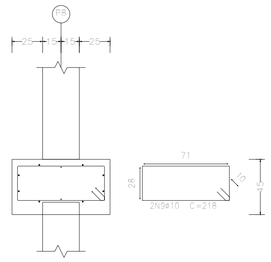


P30



P8-P9

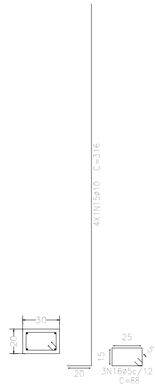




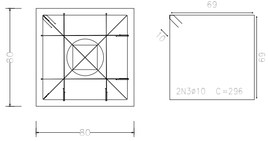
P8



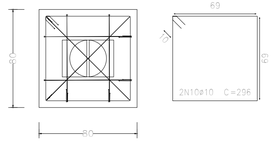
P9



Estacas: E30CM



Estacas: E30CM



ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DOS BLOCOS (RAMPA)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº. DENIS BOTELHO
CREA: 18473 -D/AM

DESENHO
ADENAUER GANDRA

DATA
AGO/2024

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

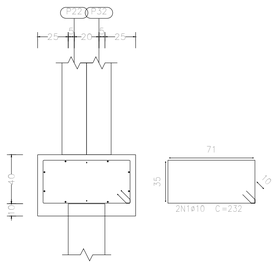
REVISÃO

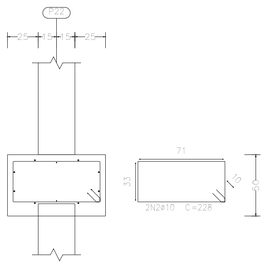
ESCALA
INDICADA

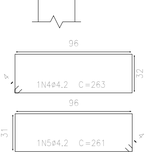
PRANCHA
11/ 26

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P22-P32	1	ø10	2		232		232	464	2.9	
	2	ø10	2		228		228	456	2.8	
	3	ø10	2		296		296	592	3.6	
	4	ø4.2	1		263		263	263		0.3
	5	ø4.2	1		261		261	261		0.3
	6	ø10	4	20	301		321	1284	7.9	
	7	ø5	3		88		88	264		0.4
	8	ø10	4	20	281		301	1204	7.4	
	9	ø5	3		88		88	264		0.4
								Total:	24.6	1.4
P23-P21	10	ø10	2		232		232	464	2.9	
	11	ø10	2		228		228	456	2.8	
	12	ø10	2		296		296	592	3.6	
	13	ø4.2	1		263		263	263		0.3
	14	ø4.2	1		261		261	261		0.3
	15	ø10	4	20	281		301	1204	7.4	
	16	ø5	3		88		88	264		0.4
	17	ø10	4	20	281		301	1204	7.4	
	18	ø5	3		88		88	264		0.4
								Total:	24.1	1.4
								ø4.2:	0.0	1.2
								ø5:	0.0	1.6
								ø10:	48.7	0.0
								Total:	48.7	2.8

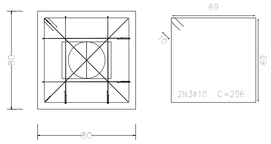
P22-P32







Estacas: E30CM



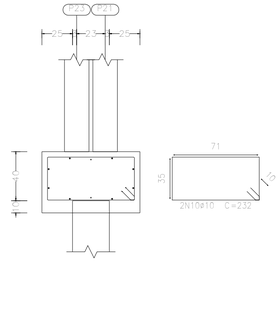
P22

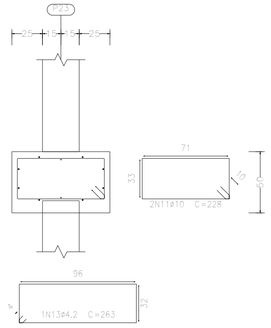


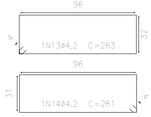
P32



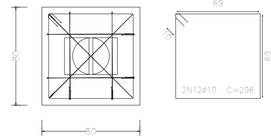
P23-P21







Estacas: E30CM



P23



P21



ESTRUTURAL PALCO
ESC.: 1/100

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

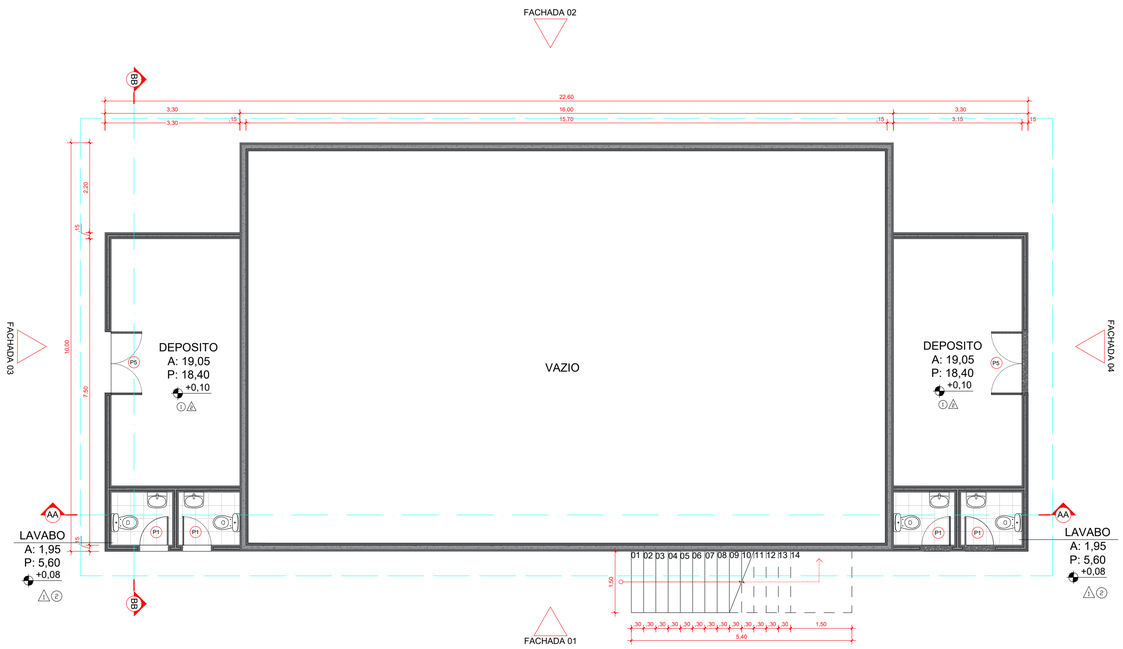
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DOS BLOCOS (RAMPA)

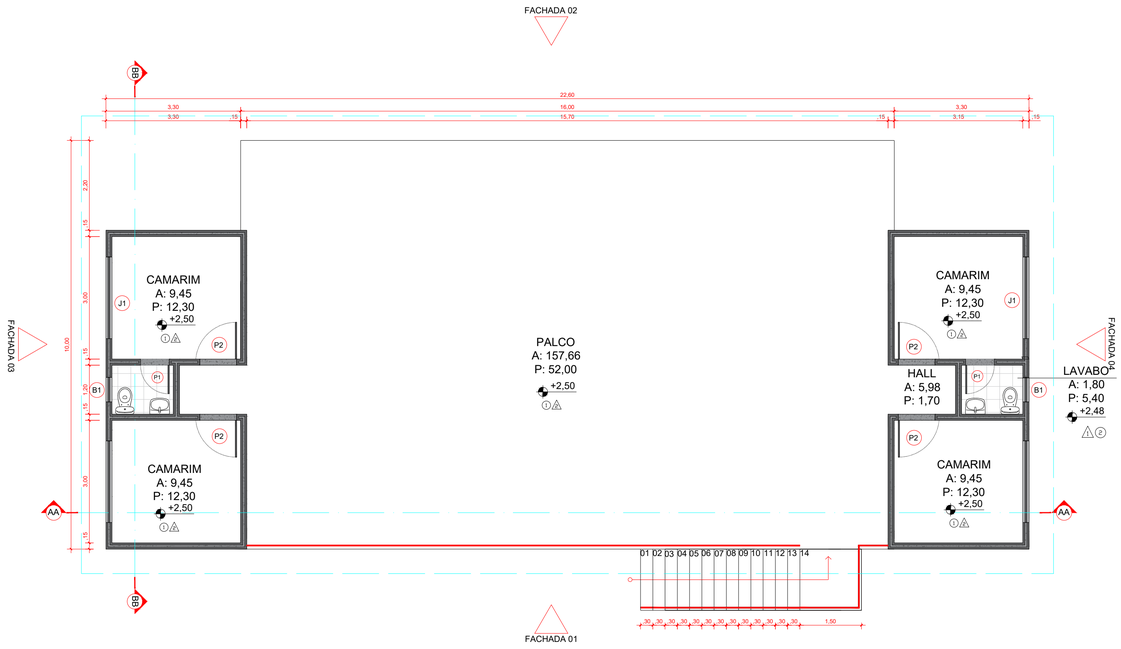
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

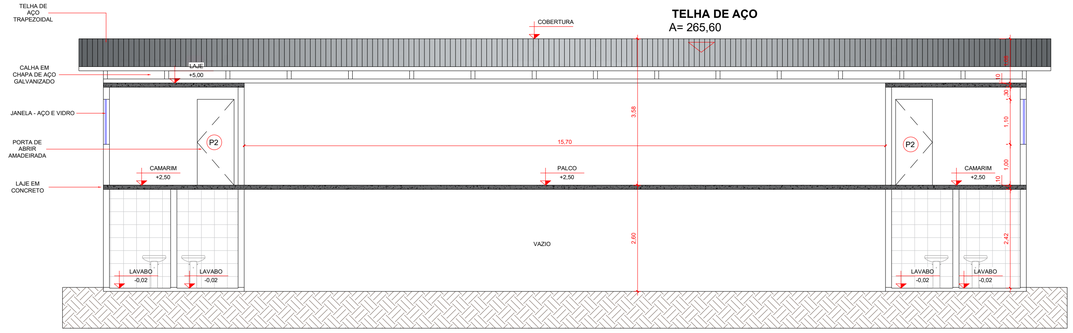
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	ADENAUER GANDRA	AGO/2024	INDICADA	12/ 26



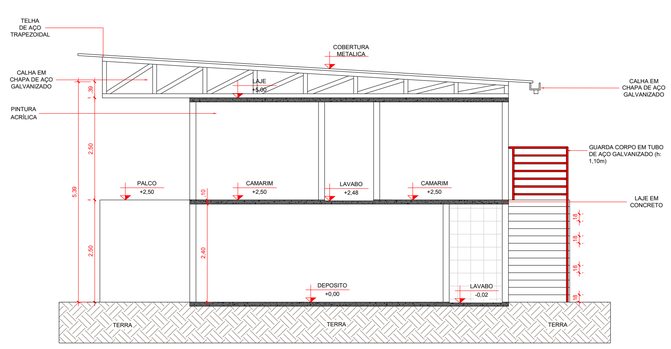
PALCO TÉRREO
ESC.: 1/75



PALCO 1º PAV
ESC.: 1/75



CORTE A-A"
ESC.: 1/75



CORTE B-B"
ESC.: 1/75

LEGENDA

PISO | PAREDES | FORRO

PISO	
1	PISO CIMENTADO
2	CERÂMICA 35X35
PAREDES	
1	CERÂMICA 20X20 - h=1,80
2	PINTURA ACRÍLICA

TABELA DE ESQUADRIAS				
CÓDIGO	DIMENSÕES	TIPO	FOLHAS	QNT.
P1	0.70 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	12
P2	0.90 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	4
P3	1.00 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	43
P4	0.90 X 2.10	PORTA P/ PCD EM ALUMINIO VENEZIANA	1	2
P5	1.50 X 2.10	PORTA DE ALUMINIO	2	2
P6	0.60X 1.65	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO	1	14
J1	2.00x1.10 /1.00	MOVEL - AÇO E VIDRO	2	4
J2	2.60X1.10/ 1.00	FIXA - AÇO E VIDRO	2	38
J3	2.00X1.10/ 1.00	FIXA - AÇO E VIDRO	2	38
B1	0.60 X 0.40 / 1.70	MAXIM-AR - AÇO E VIDRO	3	02

QUADRO DE LOUÇAS E METAIS		
NOME	AMBIENTES	QUANT.
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	26 UNID
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD LOUÇA BRANCA	BANHEIRO PNE	02 UNID
ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	26 UNID
BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM DUAS CUBAS DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULAS AMERICANAS EM METAL, SIFÕES FLEXÍVEIS EM PVC, ENGATES FLEXÍVEIS 30 CM, TORNEIRAS CROMADAS LONGAS, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO	02 UNID
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	BANHEIRO PNE	02 UNID
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	18 UNID
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	26 UNID
BARRA DE APOIO PARA PCD, EM AÇO INOX POLIDO	BANHEIRO PNE	06 UNID
PUXADOR PARA PCD	BANHEIRO PNE	02 UNID
MAÇANETA ALAVANCA	BANHEIRO PNE	02 UNID
GUARDA-CORPO EM FERRO GALVANIZADO	ESCADA E RAMPAS	288,36M
DIVISÓRIA SANITÁRIA H=1,80M	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	27,96 M²
ESPELHO 1,50X0,60M	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	2 UND

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO
Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE COLARES DA SILVA
Data: 12/09/2024 11:05:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Municipio de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 — Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.09.12 11:02:41 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

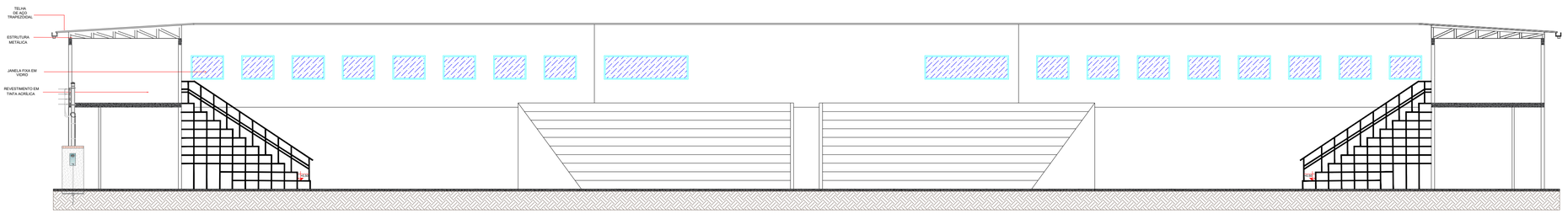
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
PLANTA BAIXA E CORTE (PALCO)

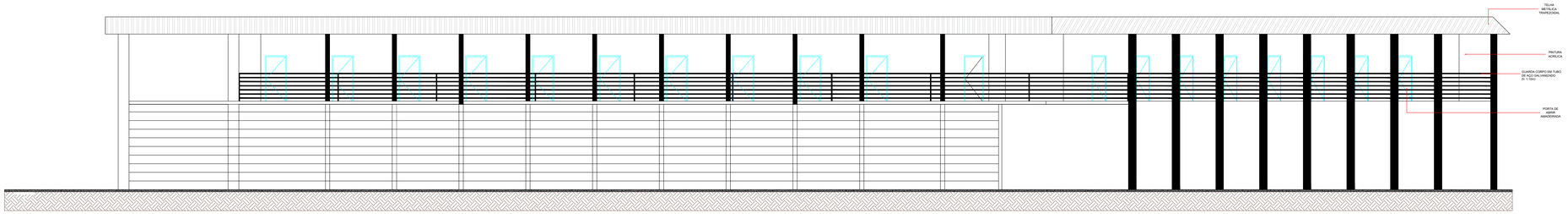
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA

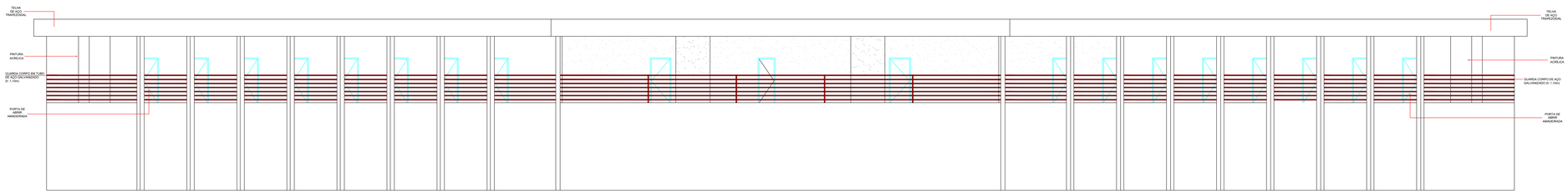
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	01/ 07



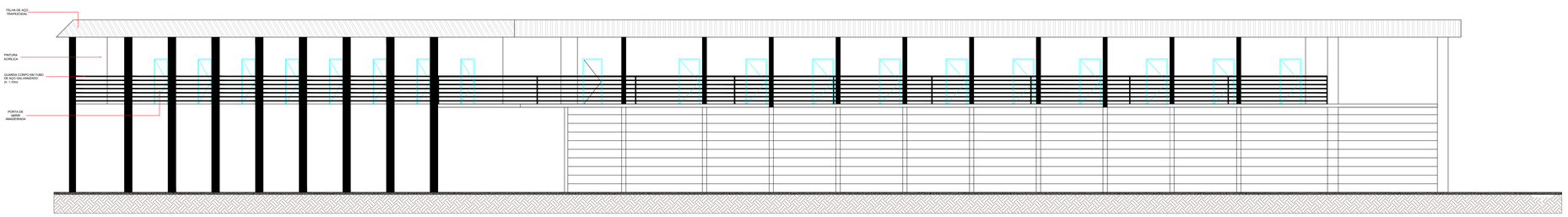
FACHADA A
ESC.: 1/120



FACHADA B
ESC.: 1/120



FACHADA C
ESC.: 1/120



FACHADA D
ESC.: 1/120

LEGENDA

PISO	PAREDES	FORRO

PISO	
1	PISO CIMENTADO
2	CERÂMICA 35X35
PAREDES	
1	CERÂMICA 20X20 - h=1,80
2	PINTURA ACRÍLICA

TABELA DE ESQUADRIAS				
CÓDIGO	DIMENSÕES	TIPO	FOLHAS	QNT
P1	0.70 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	12
P2	0.90 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	4
P3	1.00 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	43
P4	0.90 X 2.10	PORTA P/ PCD EM ALUMINIO VENEZIANA	1	2
P5	1.50 X 2.10	PORTA DE ALUMINIO	2	2
P6	0.60X 1.65	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO	1	14
J1	2.00x1.10 /1.00	MOVEL - AÇO E VIDRO	2	4
J2	2.60X1.10/ 1.00	FIXA - AÇO E VIDRO	2	38
J3	2.00X1.10/ 1.00	FIXA - AÇO E VIDRO	2	38
B1	0.60 X 0.40 / 1.70	MAXIM-AR - AÇO E VIDRO	3	02

QUADRO DE LOUÇAS E METAIS		
NOME	AMBIENTES	QUANT.
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	26 UNID
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD LOUÇA BRANCA	BANHEIRO PNE	02 UNID
ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	26 UNID
BANCADA GRANITO CINZA 160 X 60 CM, COM DUAS CUBAS DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULAS AMERICANAS EM METAL, SIFÕES FLEXÍVEIS EM PVC, ENGATES FLEXÍVEIS 30 CM, TORNEIRAS CROMADAS LONGAS, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO	02 UNID
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	BANHEIRO PNE	02 UNID
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	18 UNID
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	26 UNID
BARRA DE APOIO PARA PCD, EM AÇO INOX POLIDO	BANHEIRO PNE	06 UNID
PUXADOR PARA PCD	BANHEIRO PNE	02 UNID
MAÇANETA ALAVANCA	BANHEIRO PNE	02 UNID
GUARDA-CORPO EM FERRO GALVANIZADO	ESCADA E RAMPAS	288,36M
DIVISÓRIA SANITÁRIA H=1,80M	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	27,96 M²
ESPELHO 1,50X0,60M	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	2 UND

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO
Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE COLARES DA SILVA
Data: 12/09/2024 11:19:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043607220
Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043607220
Dados: 2024.09.12 11:01:48 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

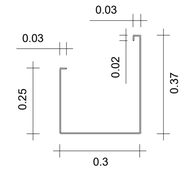
TÍTULO
FACHADAS (CAMAROTE)

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

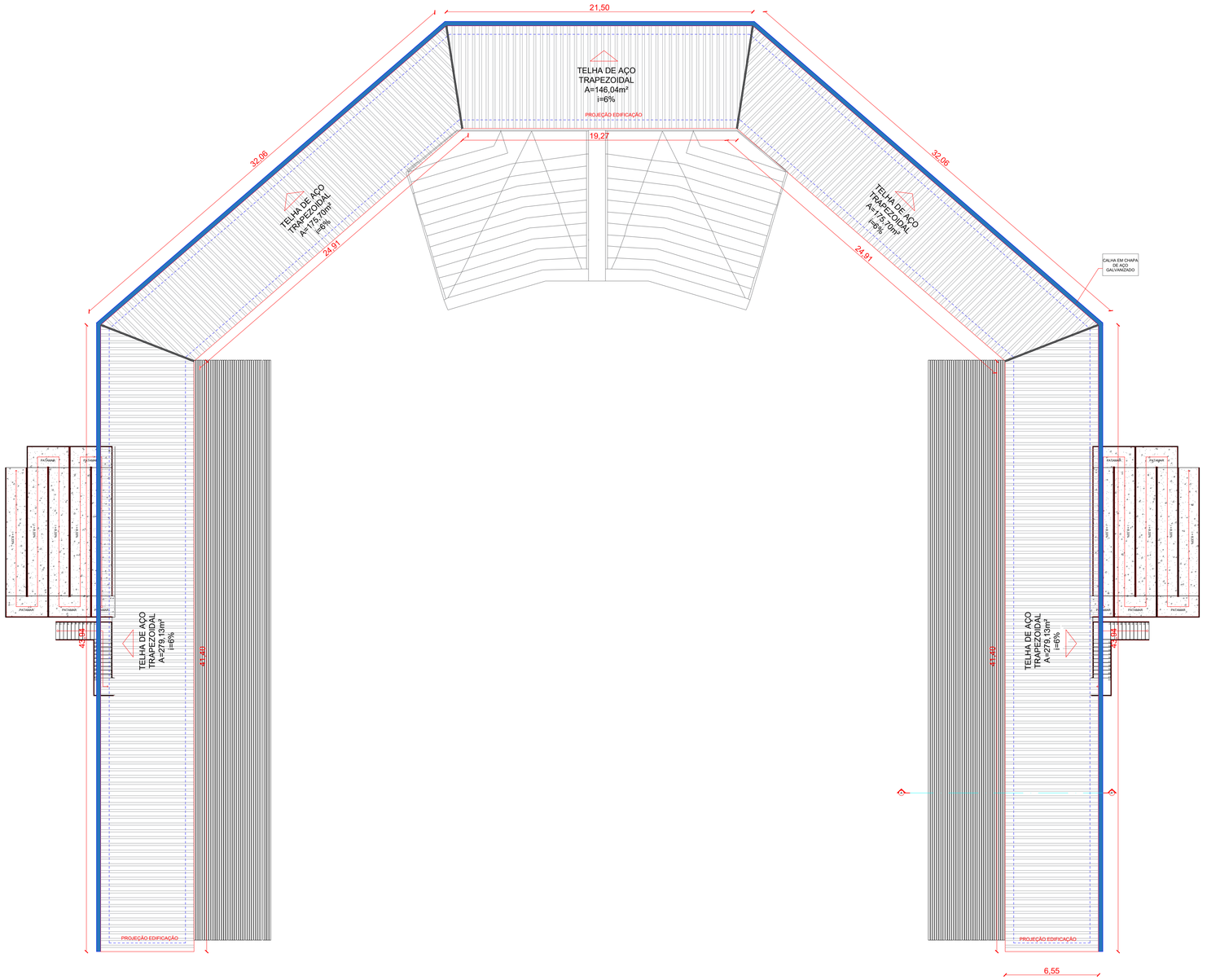
REVISÃO
RICARDO BRAGA

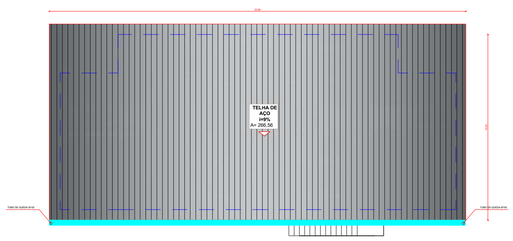
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	05/ 07

QUADRO DE MATERIAIS	
NOME	QUANT.
TELHA DE AÇO TRAPEZOIDAL	1118,97 M²
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	197,97 M



DET.01 - AMPLIAÇÃO DA CALHA





COBERTURA
ESC.: 1/175

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO
Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSÉ COLARES DA SILVA
DATA: 12/09/2024 11:19:12-0100
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 — Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.09.12 11:00:38 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

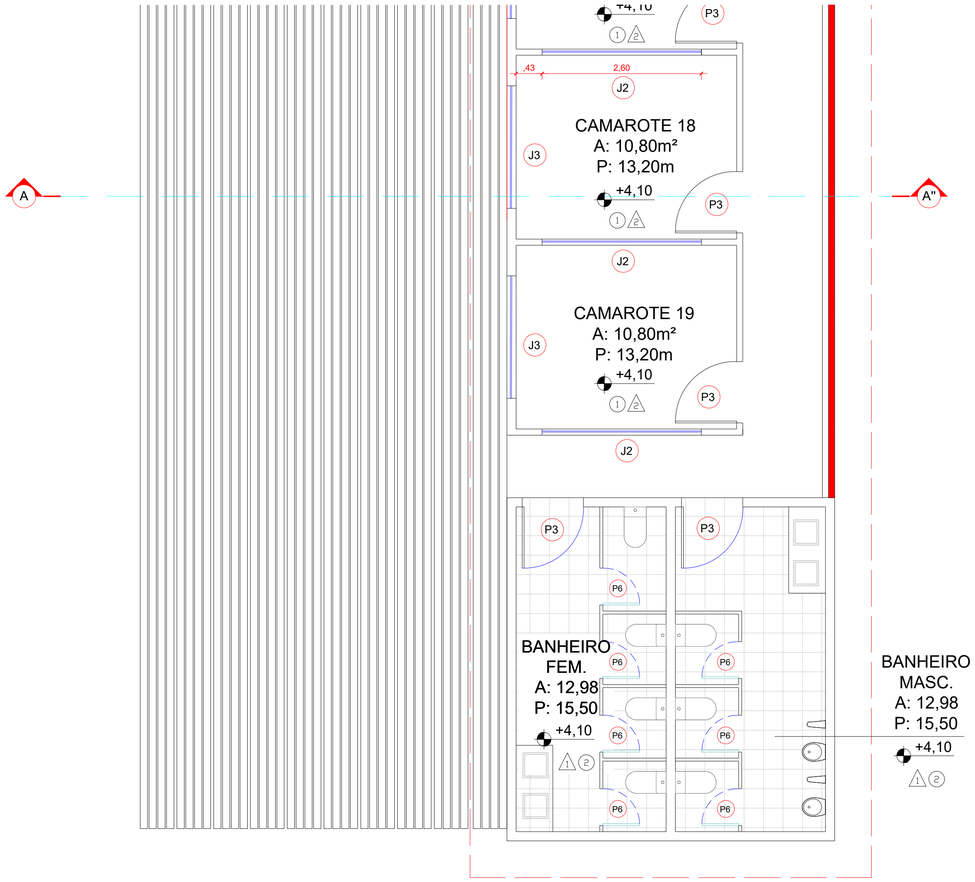
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
COBERTURA (CAMAROTE)

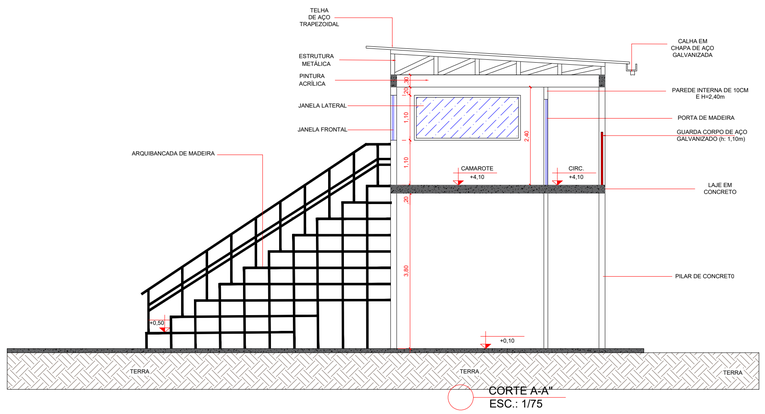
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA

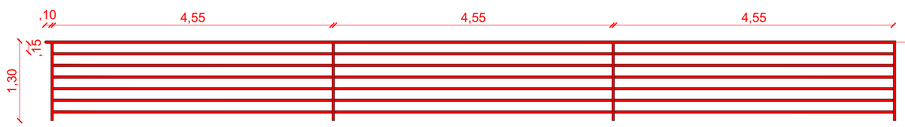
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	06/ 07



ARQUIBANCADA DETALHAMENTO
ESC.: 1/50

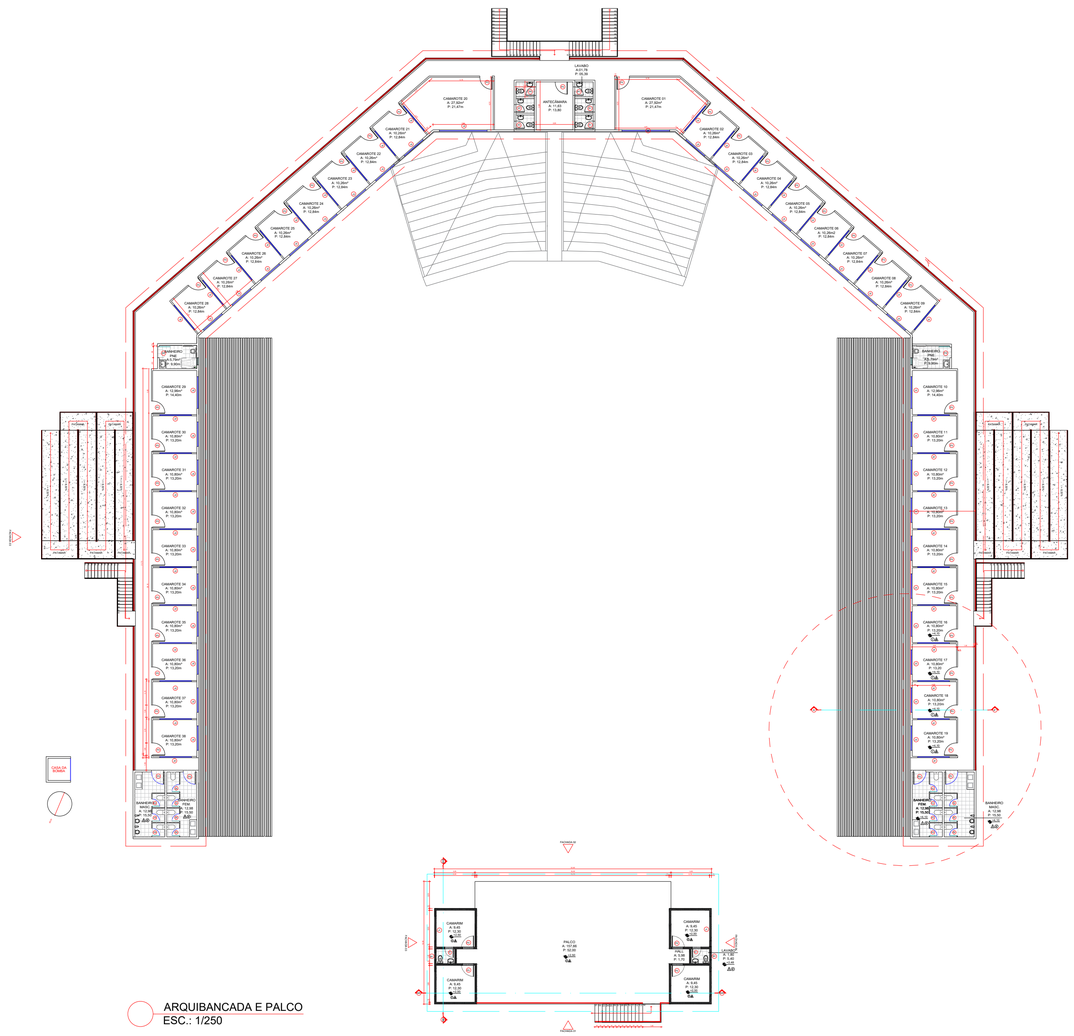


CORTE A-A"
ESC.: 1/75



GUARDA CORPO EM TUBO
DE AÇO GALVANIZADO
(h: 1,10m)

DETALHAMENTO CONTRA-CORPO
ESC.: 1/75



ARQUIBANCADA E PALCO
ESC.: 1/250

LEGENDA

PISO | PAREDES | FORRO

PISO	
1	PISO CIMENTADO
2	CERÂMICA 35X35
PAREDES	
1	CERÂMICA 20X20 - h=1,80
2	PINTURA ACRÍLICA

TABELA DE ESQUADRIAS				
CÓDIGO	DIMENSÕES	TIPO	FOLHAS	QNT
P1	0.70 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	12
P2	0.90 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	4
P3	1.00 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	43
P4	0.90 X 2.10	PORTA P/ PCD EM ALUMINIO VENEZIANA	1	2
P5	1.50 X 2.10	PORTA DE ALUMINIO	2	2
P6	0.60X 1.65	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO	1	14
J1	2.00x1.10 /1.00	MOVEL - AÇO E VIDRO	2	4
J2	2.60X1.10/ 1.00	FIXA - AÇO E VIDRO	2	38
J3	2.00X1.10/ 1.00	FIXA - AÇO E VIDRO	2	38
B1	0.60 X 0.40 / 1.70	MAXIM-AR - AÇO E VIDRO	3	02

QUADRO DE LOUÇAS E METAIS		
NOME	AMBIENTES	QUANT.
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	26 UNID
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD LOUÇA BRANCA	BANHEIRO PNE	02 UNID
ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	26 UNID
BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM DUAS CUBAS DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULAS AMERICANAS EM METAL, SIFÕES FLEXÍVEIS EM PVC, ENGATES FLEXÍVEIS 30 CM, TORNEIRAS CROMADAS LONGAS, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO	02 UNID
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	BANHEIRO PNE	02 UNID
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	18 UNID
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	26 UNID
BARRA DE APOIO PARA PCD, EM AÇO INOX POLIDO	BANHEIRO PNE	06 UNID
PUXADOR PARA PCD	BANHEIRO PNE	02 UNID
MAÇANETA ALAVANCA	BANHEIRO PNE	02 UNID
GUARDA-CORPO EM FERRO GALVANIZADO	ESCADA E RAMPAS	288,36M
DIVISÓRIA SANITÁRIA H=1,80M	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	27,96 M²
ESPELHO 1,50X0,60M	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	2 UND

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO
Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE COLARES DA SILVA
Data: 12/09/2024 11:19:12 -0100
Verifique em https://validar.iti.gov.br
JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601229 — Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601229 Dados: 2024.09.12 10:59:26 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

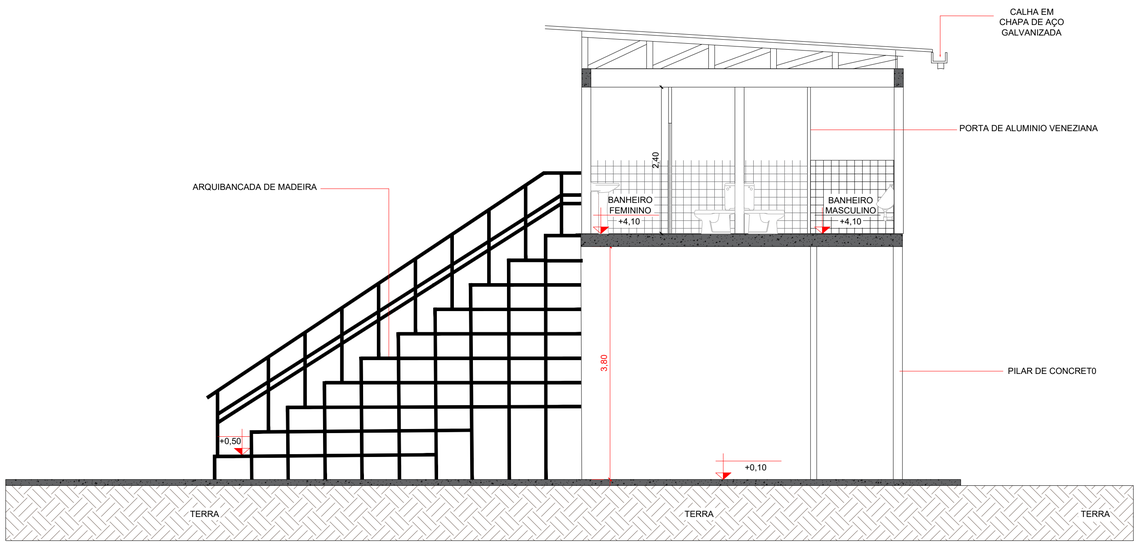
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
PLANTA BAIXA E CORTE (CAMAROTE)

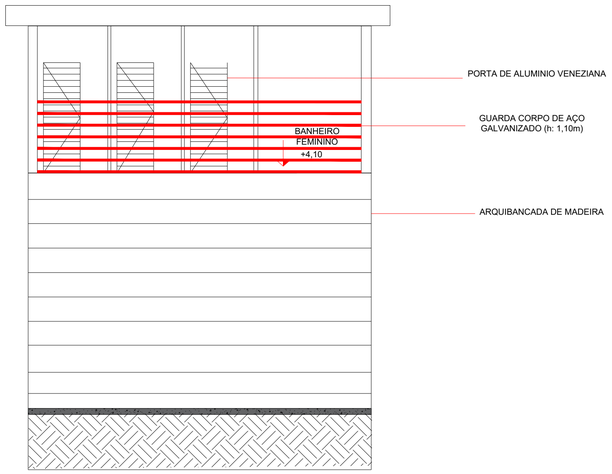
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	04/ 07

REVISÃO
RICARDO BRAGA



CORTE AA' BANHEIRO CAMAROTE
ESC.: 1/50



CORTE BB' BANHEIRO CAMAROTE
ESC.: 1/50

LEGENDA

PISO | PAREDES | FORRO

PISO	
1	PISO CIMENTADO
2	CERÂMICA 35X35
PAREDES	
1	CERÂMICA 20X20 - h=1,80
2	PINTURA ACRÍLICA

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	DIMENSÕES	TIPO	FOLHAS	QNT
P1	0.70 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	12
P2	0.90 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	4
P3	1.00 X 2.10	PORTA DE MADEIRA	1	43
P4	0.90 X 2.10	PORTA PI PCD EM ALUMINIO VENEZIANA	1	2
P5	1.50 X 2.10	PORTA DE ALUMINIO	2	2
P6	0.60X 1.65	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO	1	14
J1	2.00x1.10 /1.00	MOVEL - AÇO E VIDRO	2	4
J2	2.60X1. 10/ 1.00	FIXA - AÇO E VIDRO	2	38
J3	2.00X1.10/ 1.00	FIXA - AÇO E VIDRO	2	38
B1	0.60 X 0.40 / 1.70	MAXIM-AR - AÇO E VIDRO	3	02

QUADRO DE LOUÇAS E METAIS

NOME	AMBIENTES	QUANT.
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	26 UNID
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD LOUÇA BRANCA	BANHEIRO PNE	02 UNID
ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	26 UNID
BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM DUAS CUBAS DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULAS AMERICANAS EM METAL, SIFÕES FLEXÍVEIS EM PVC, ENGATES FLEXÍVEIS 30 CM, TORNEIRAS CROMADAS LONGAS, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO	02 UNID
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	BANHEIRO PNE	02 UNID
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	18 UNID
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL	BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PNE	26 UNID
BARRA DE APOIO PARA PCD, EM AÇO INOX POLIDO	BANHEIRO PNE	06 UNID
PUXADOR PARA PCD	BANHEIRO PNE	02 UNID
MAÇANETA ALAVANCA	BANHEIRO PNE	02 UNID
GUARDA-CORPO EM FERRO GALVANIZADO	ESCADA E RAMPAS	288,36M
DIVISÓRIA SANITÁRIA H=1,80M	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	27,96 M²
ESPELHO 1,50X0,60M	BANHEIROS MASCULINO E FEMININO.	2 UND

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO
Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE COLARES DA SILVA
Data: 12/09/2024 11:19:12 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043607220 — Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043607220 Dados: 2024.09.12 10:53:43 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

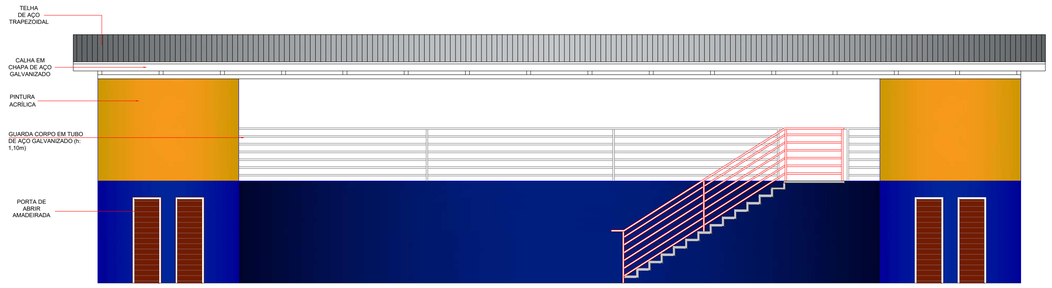
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
CORTE AA' E BB' BANHEIRO (CAMAROTE)

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA

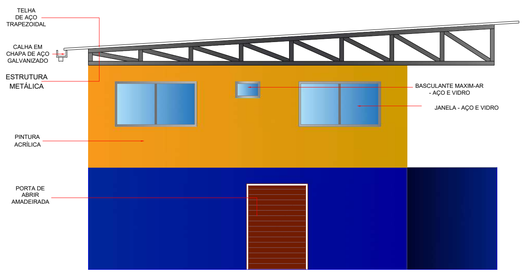
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	07/ 07



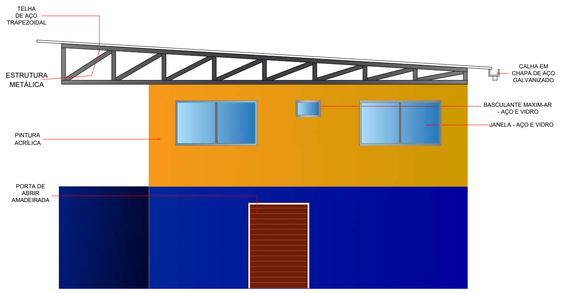
FACHADA A
ESC.: 1/75



FACHADA C
ESC.: 1/75



FACHADA B
ESC.: 1/75



FACHADA D
ESC.: 1/75

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

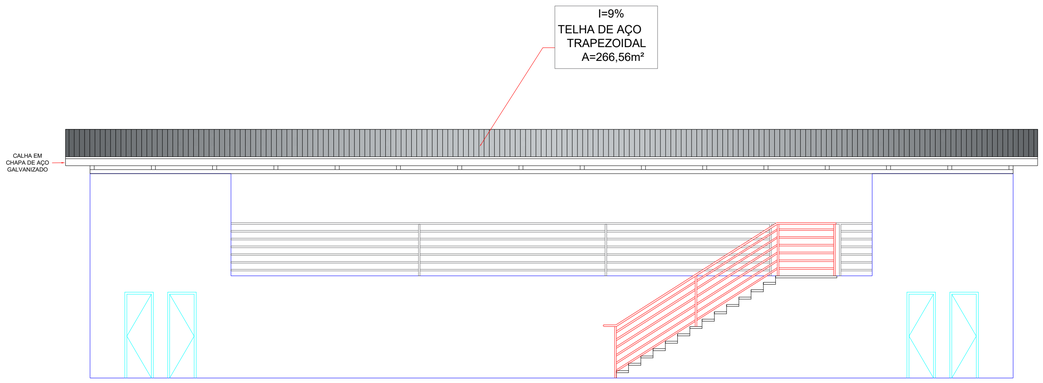
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
FACHADA (PALCO)

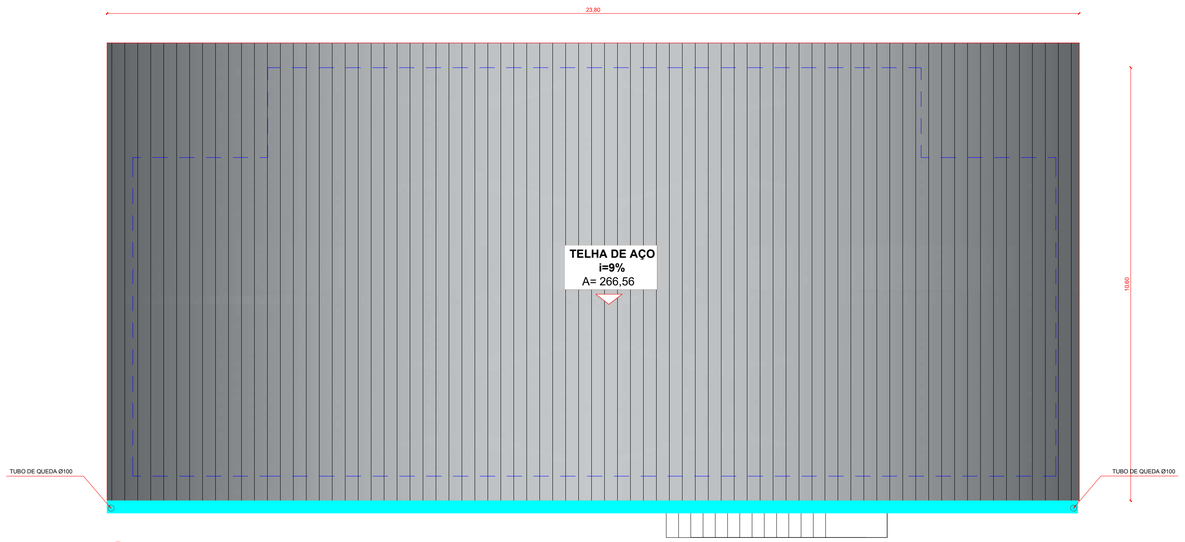
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	02/ 07



COBERTURA DETALHAMENTO
ESC.: 1/75

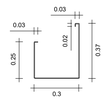


COBERTURA DETALHAMENTO
ESC.: 1/50



COBERTURA DETALHAMENTO
ESC.: 1/50

QUADRO DE MATERIAIS	
NOME	QUANT.
TELHA DE AÇO TRAPEZOIDAL	266,56 M²
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	23,80 M



DET.01 - AMPLIAÇÃO DA CALHA



DET.02 - AMPLIAÇÃO DA TERÇA

LEGENDA - ESTRUTURA DO TELHADO
TRELIÇAS
TERÇAS

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

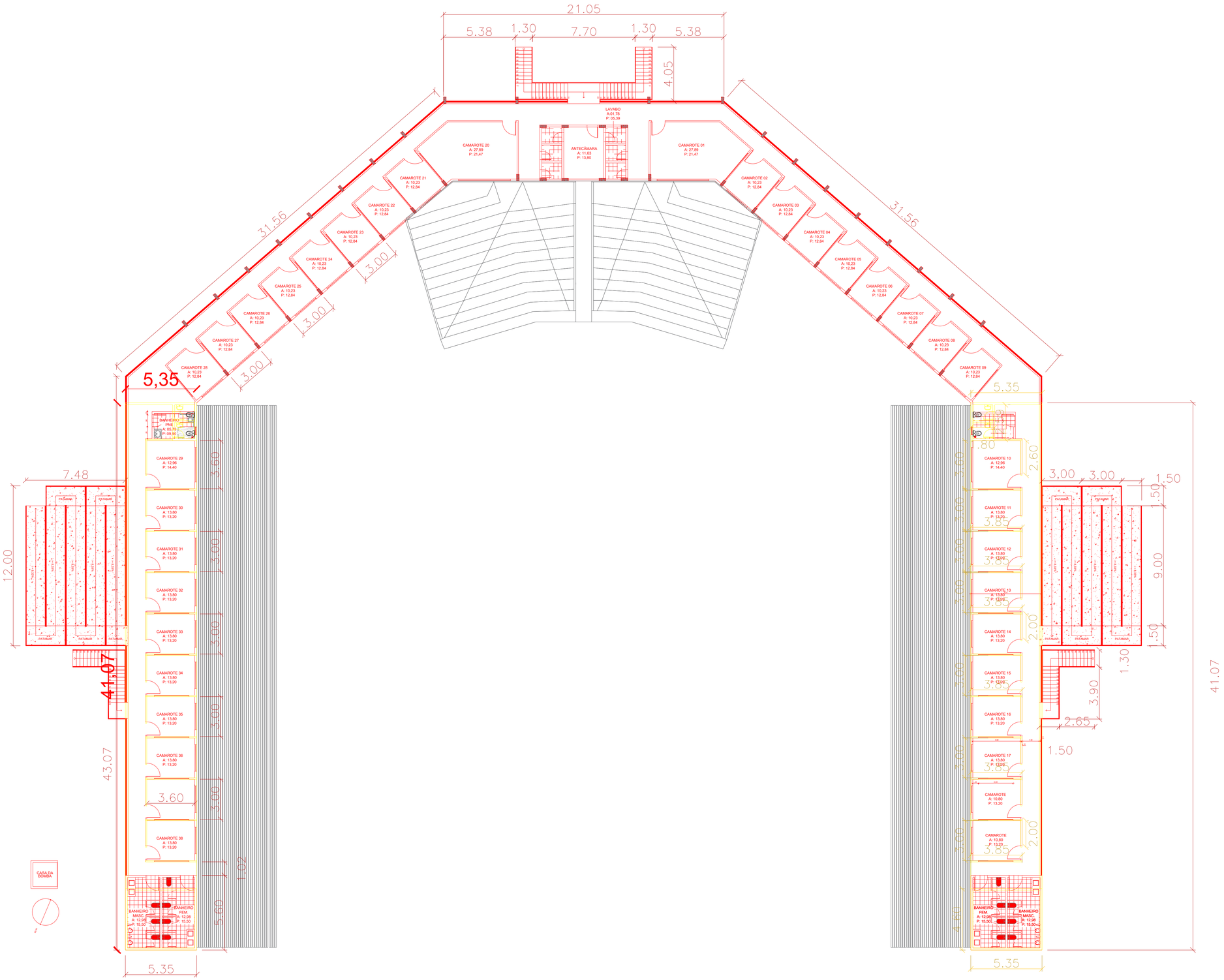
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
DETALHAMENTO COBERTURA (PALCO)

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	03/ 07



A DEMOLIR
ESC.: 1/150

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO
Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ COLARES DA SILVA
DATA: 15/08/2024 13:17:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.08.15 10:04:18 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 21/08/2024 11:43:24-0100
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

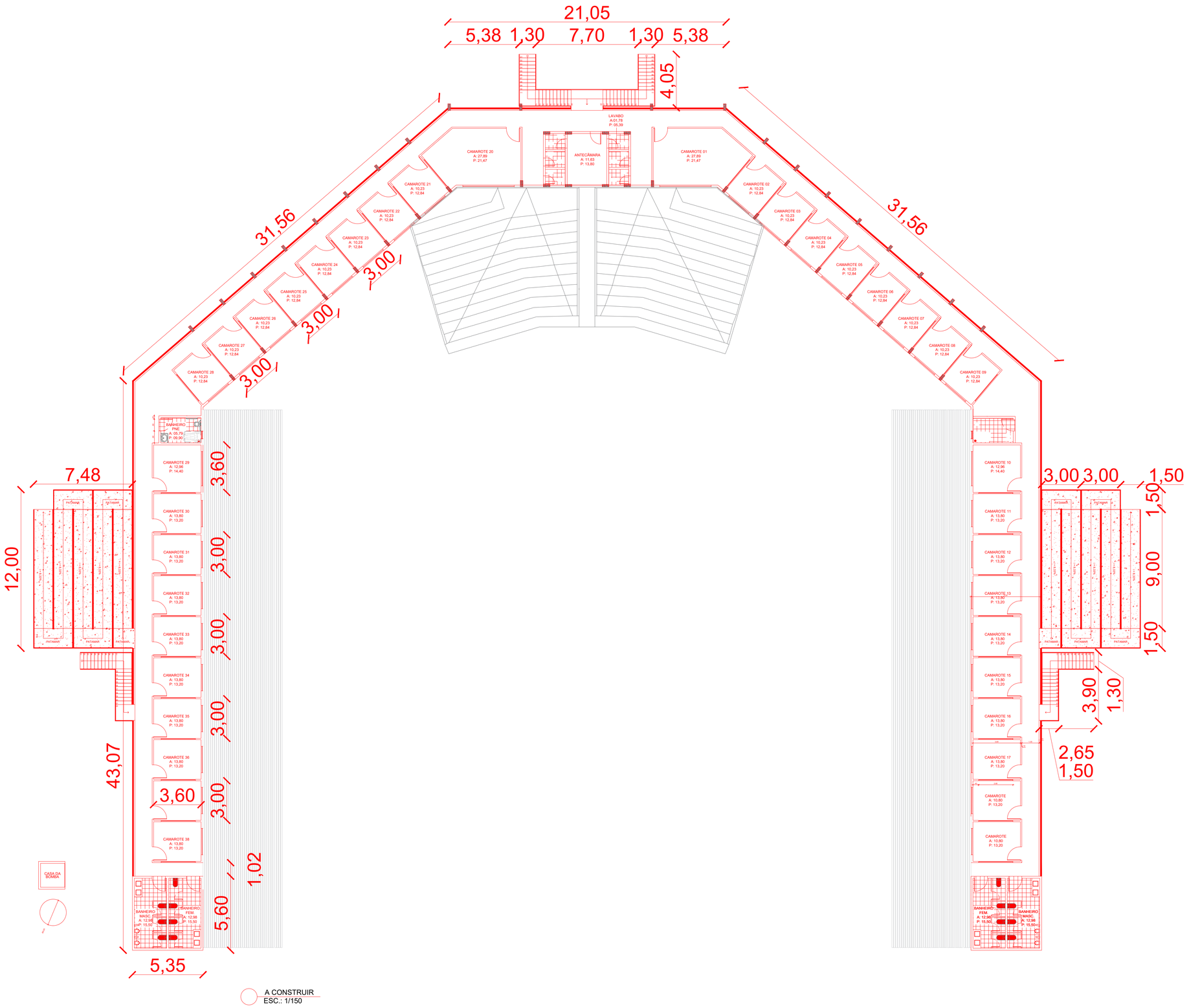
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	01/ 03

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA



PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

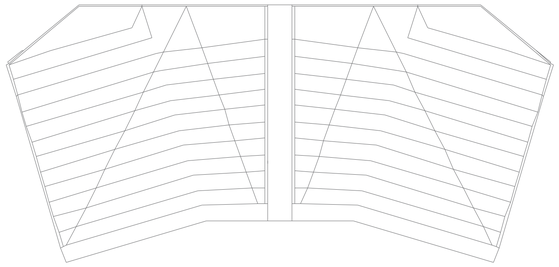
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

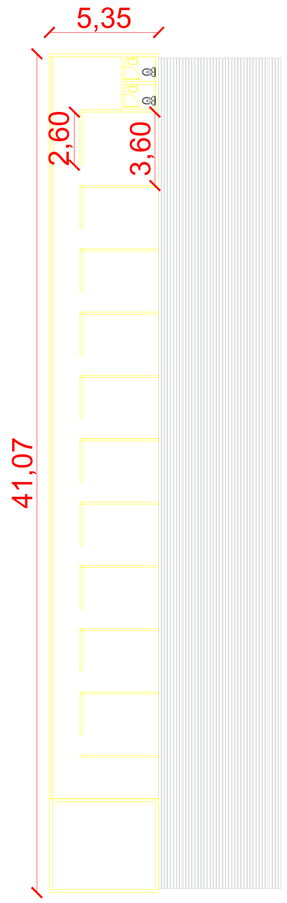
TÍTULO
A CONSTRUIR

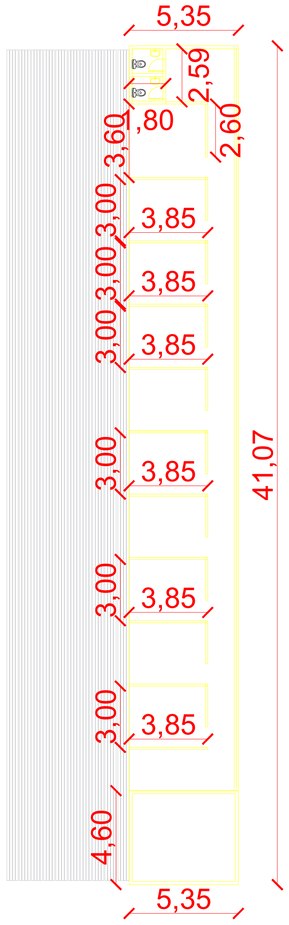
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	02/ 03







A DEMOLIR
ESC.: 1/150

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

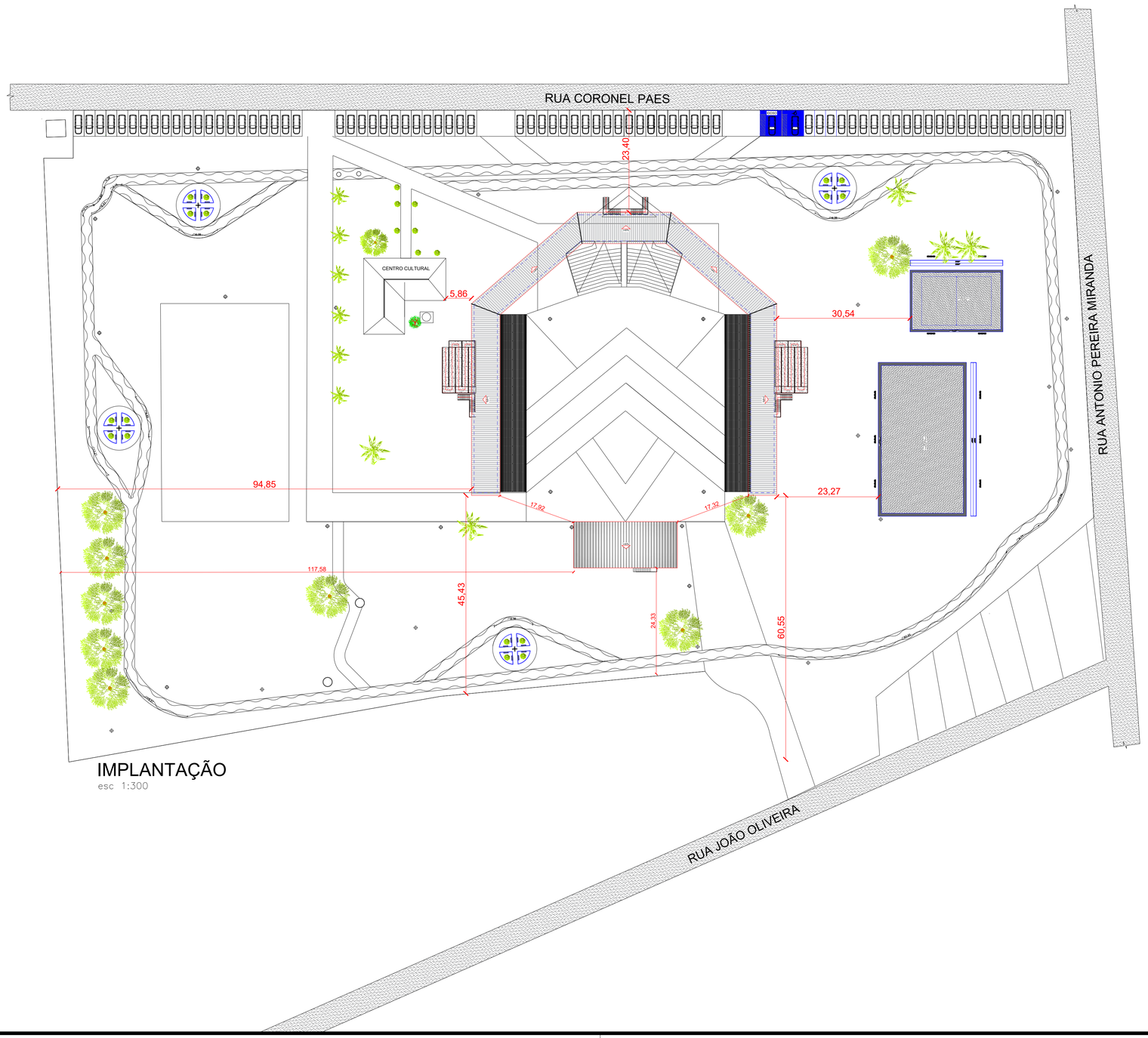
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
DEMOLIR

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
RICARDO BRAGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	03/ 03



IMPLANTAÇÃO
esc 1:300



IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA



IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ COLARES DA SILVA
Data: 19/08/2024 12:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220
Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220
Dados: 2024.08.19 12:40:30 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 21/08/2024 11:43:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUEDA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
IMPLANTAÇÃO

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
BEATRIZ CASTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	01/ 01



IMAGEM MICRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA

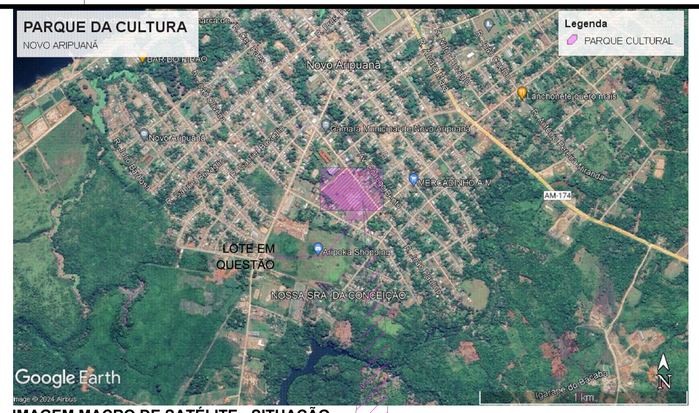


IMAGEM MACRO DE SATÉLITE - SITUAÇÃO
SEM ESCALA



SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESC.:1/2000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P1	5° 7'44.57"S	60°22'32.75"O
P2	5° 7'50.38"S	60°22'28.22"O
P3	5° 7'52.43"S	60°22'30.32"O
P4	5° 7'52.14"S	60°22'30.71"O
P5	5° 7'52.47"S	60°22'30.94"O
P6	5° 7'51.95"S	60°22'31.68"O
P7	5° 7'52.08"S	60°22'32.50"O
P8	5° 7'52.35"S	60°22'32.69"O
P9	5° 7'51.93"S	60°22'33.40"O
P10	5° 7'51.31"S	60°22'32.92"O
P11	5° 7'50.85"S	60°22'32.99"O
P12	5° 7'47.58"S	60°22'36.73"O
P13	5° 7'44.83"S	60°22'33.56"O
P14	5° 7'45.09"S	60°22'33.37"O

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO
gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE COLARES DA SILVA
Data: 19/08/2024 12:44:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.08.19 12:38:48 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 21/08/2024 12:43:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUEDA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ

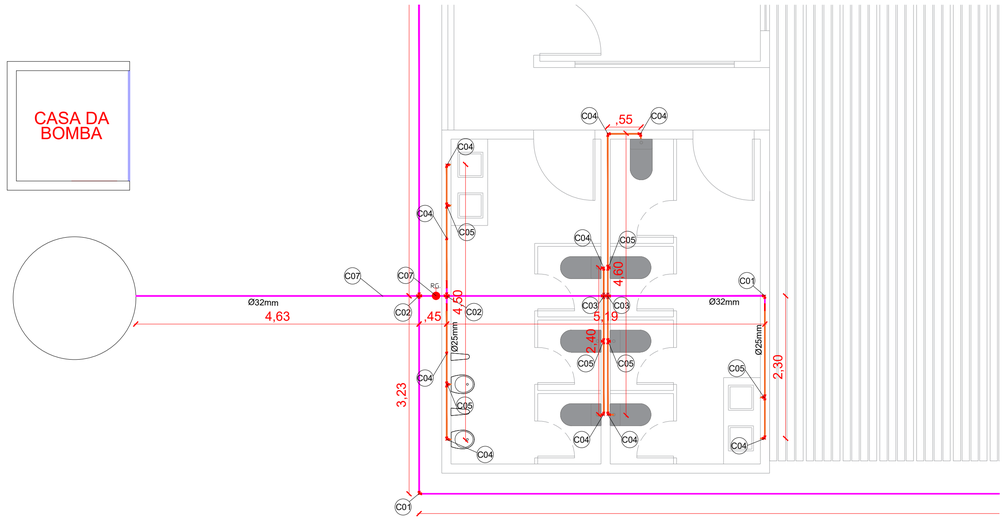
ENDEREÇO
RUA CORONEL PAES, S/Nº - B. TUCUMÃ - ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ/AM

TÍTULO
SITUAÇÃO E LOCAÇÃO

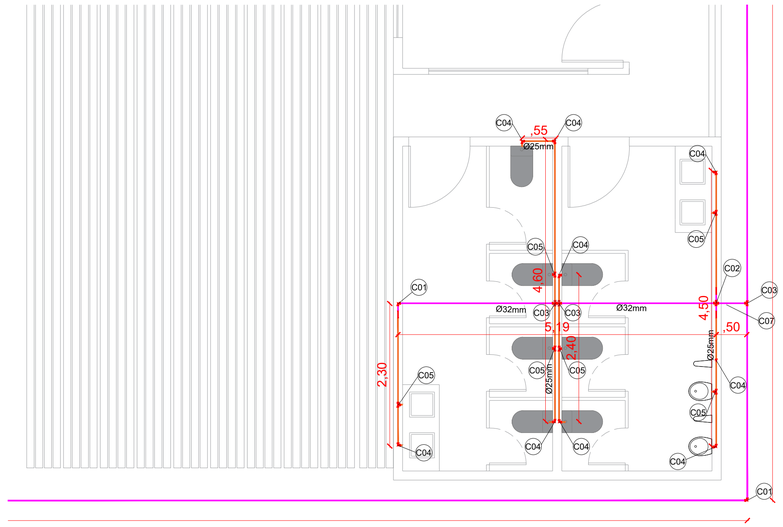
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	01/ 01

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

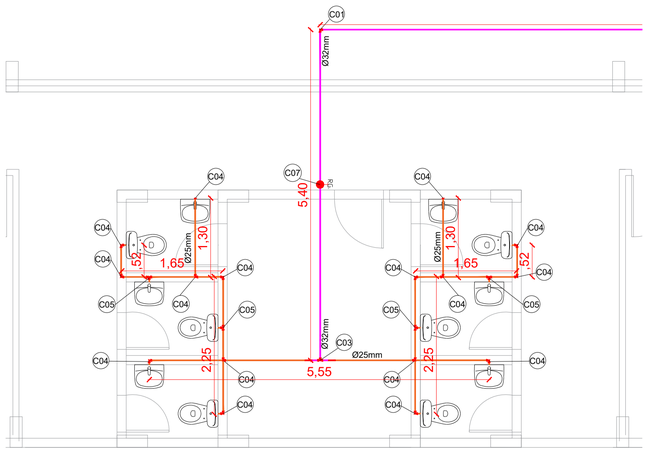
REVISÃO
BEATRIZ CASTRO



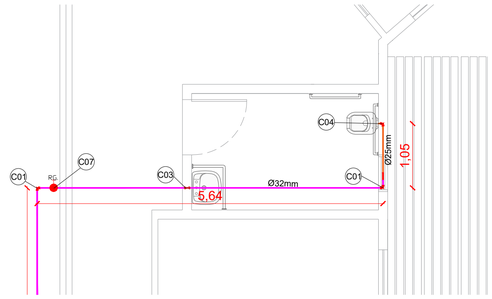
BANHEIRO 01
ESC.: 1/50



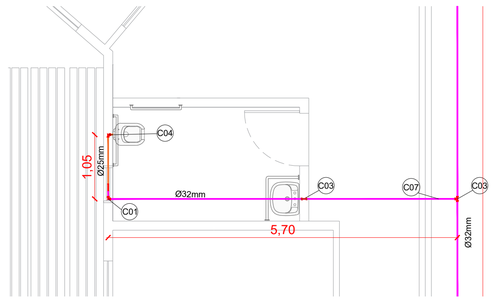
BANHEIRO 02
ESC.: 1/50



BANHEIRO 01
ESC.: 1/50



BANHEIRO PCD 01
ESC.: 1/50



BANHEIRO PCD 02
ESC.: 1/50

QUADRO RESUMO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM.	19 UND
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM.	10 UND
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM.	73 UND
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM.	28 UND
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL , 1"	10 UND
		RESERVATÓRIO DE TAÇA D'ÁGUA 15.000 L	01 UND
		TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 32MM.	250,22 M
		TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 25MM.	95,48 M

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO
Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE COLARES DA SILVA
Data: 15/08/2024 12:04:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043667220 Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043667220 Dados: 2024-08-15 12:03:24 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 21/08/2024 12:59:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
PLANTA HIDRAULICA

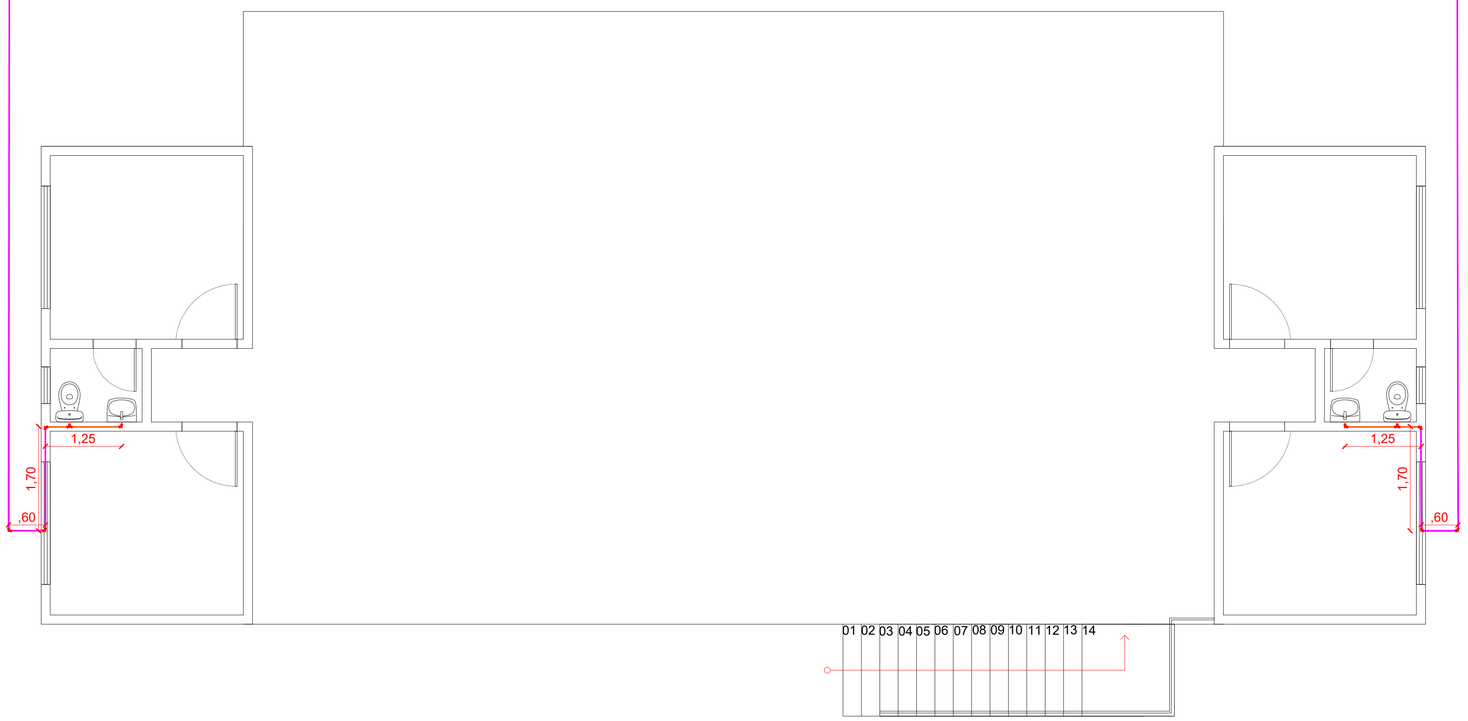
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	01/ 05

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO



BANHEIROS PALCO 01
ESC.: 1/50



BANHEIROS PALCO 02
ESC.: 1/50

QUADRO RESUMO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM.	19 UND
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM.	10 UND
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM.	73 UND
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM.	28 UND
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL , 1"	10 UND
		RESERVATÓRIO DE TAÇA D'ÁGUA 15.000 L	01 UND
		TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 32MM.	250,22 M
		TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 25MM.	95,48 M

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

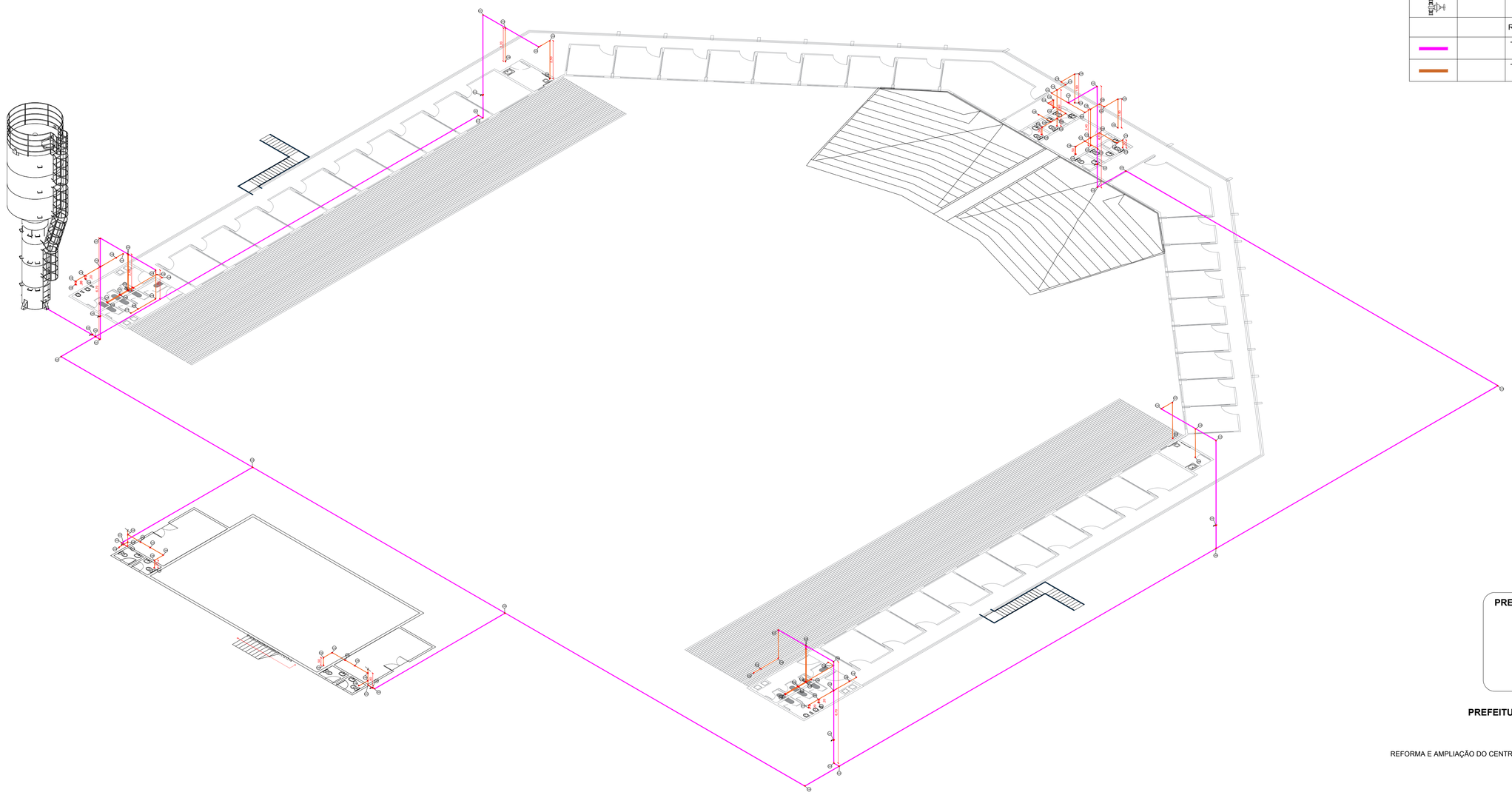
TÍTULO
PLANTA HIDRAULICA

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	02/ 05

QUADRO RESUMO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM.	19 UND
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM.	10 UND
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM.	73 UND
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM.	28 UND
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL , 1"	10 UND
		RESERVATÓRIO DE TAÇA D'ÁGUA 15.000 L	01 UND
		TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 32MM.	250,22 M
		TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 25MM.	95,48 M



PLANTA ISOMETRICA GERAL
ESC.: 1/150

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº. 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

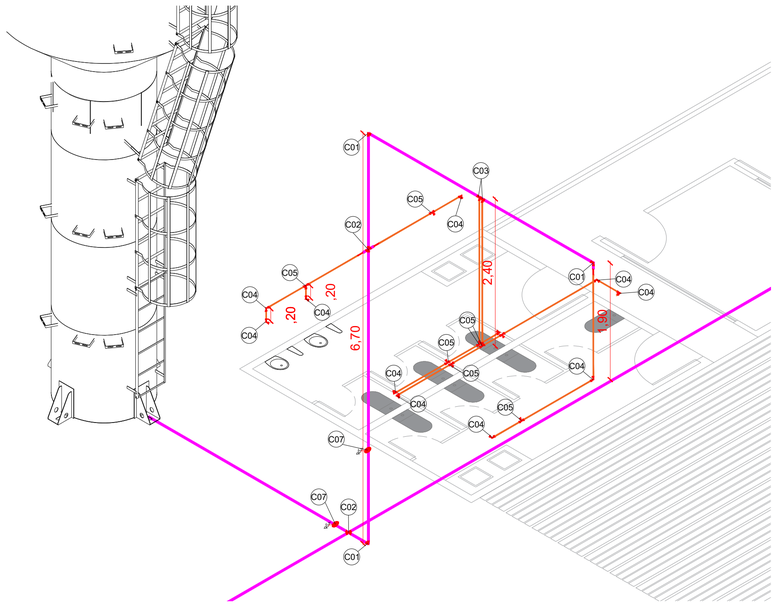
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
PLANTA HIDRAULICA (ISOMETRICA)

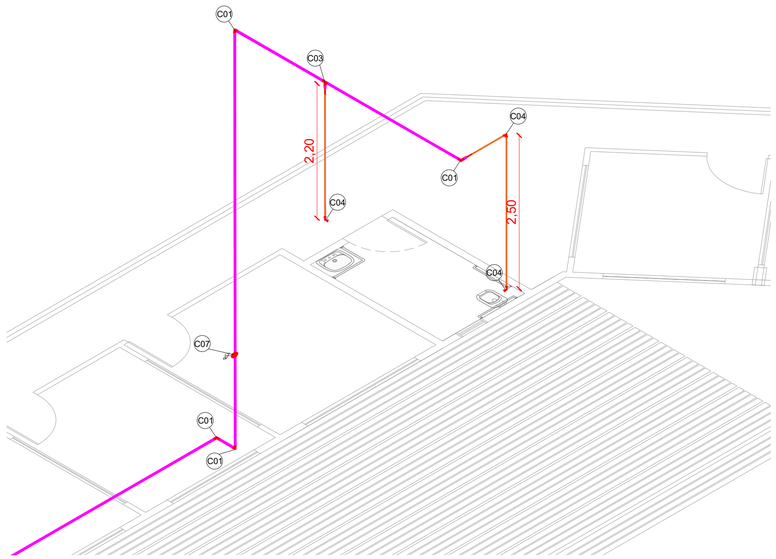
REVISÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	03/ 05

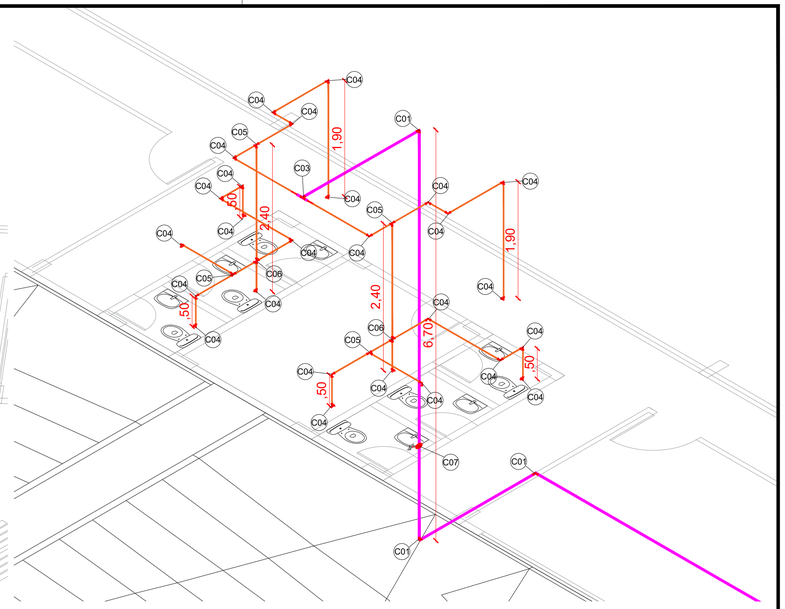
EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS



ISOMETRICA BANHEIRO 01
ESC.: 1/50



ISOMETRICA BANHEIRO PCD 01
ESC.: 1/50



ISOMETRICA BANHEIRO 01
ESC.: 1/50

QUADRO RESUMO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM.	19 UND
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM.	10 UND
		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM.	73 UND
		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM.	28 UND
		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL , 1"	10 UND
		RESERVATÓRIO DE TAÇA D'ÁGUA 15.000 L	01 UND
		TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 32MM.	250,22 M
		TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 25MM.	95,48 M

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

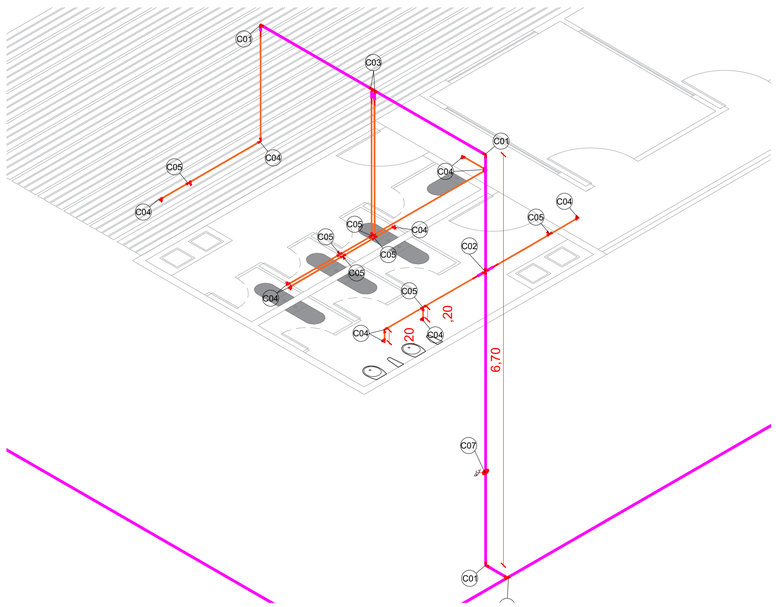
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

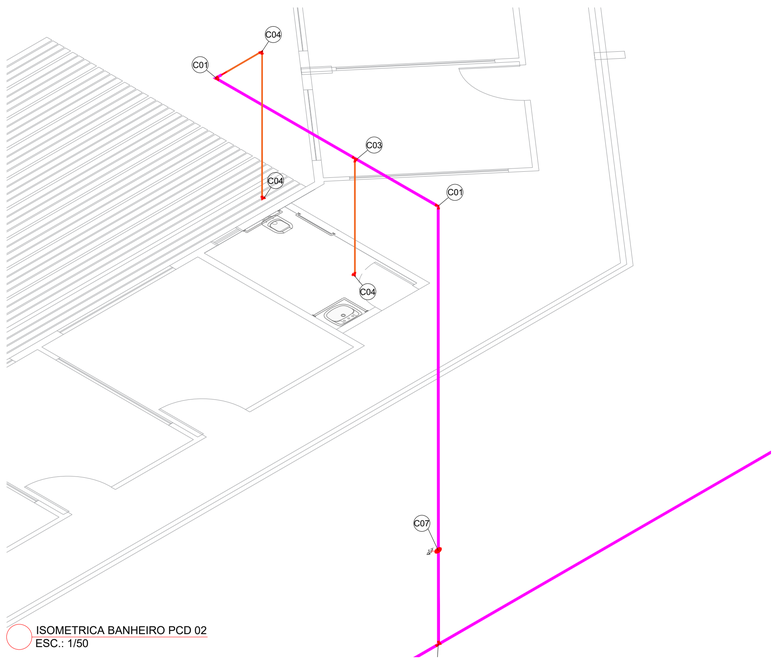
CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico



ISOMETRICA BANHEIRO 02
ESC.: 1/50



ISOMETRICA BANHEIRO PCD 02
ESC.: 1/50

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

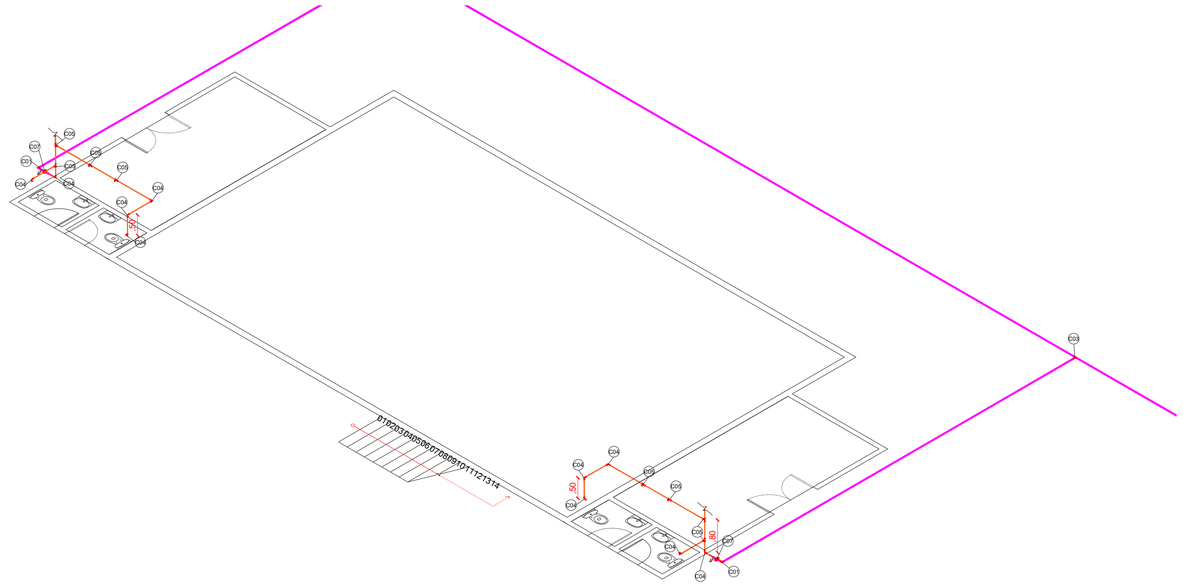
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
PLANTA HIDRAULICA (ISOMETRICA)

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	04/ 05

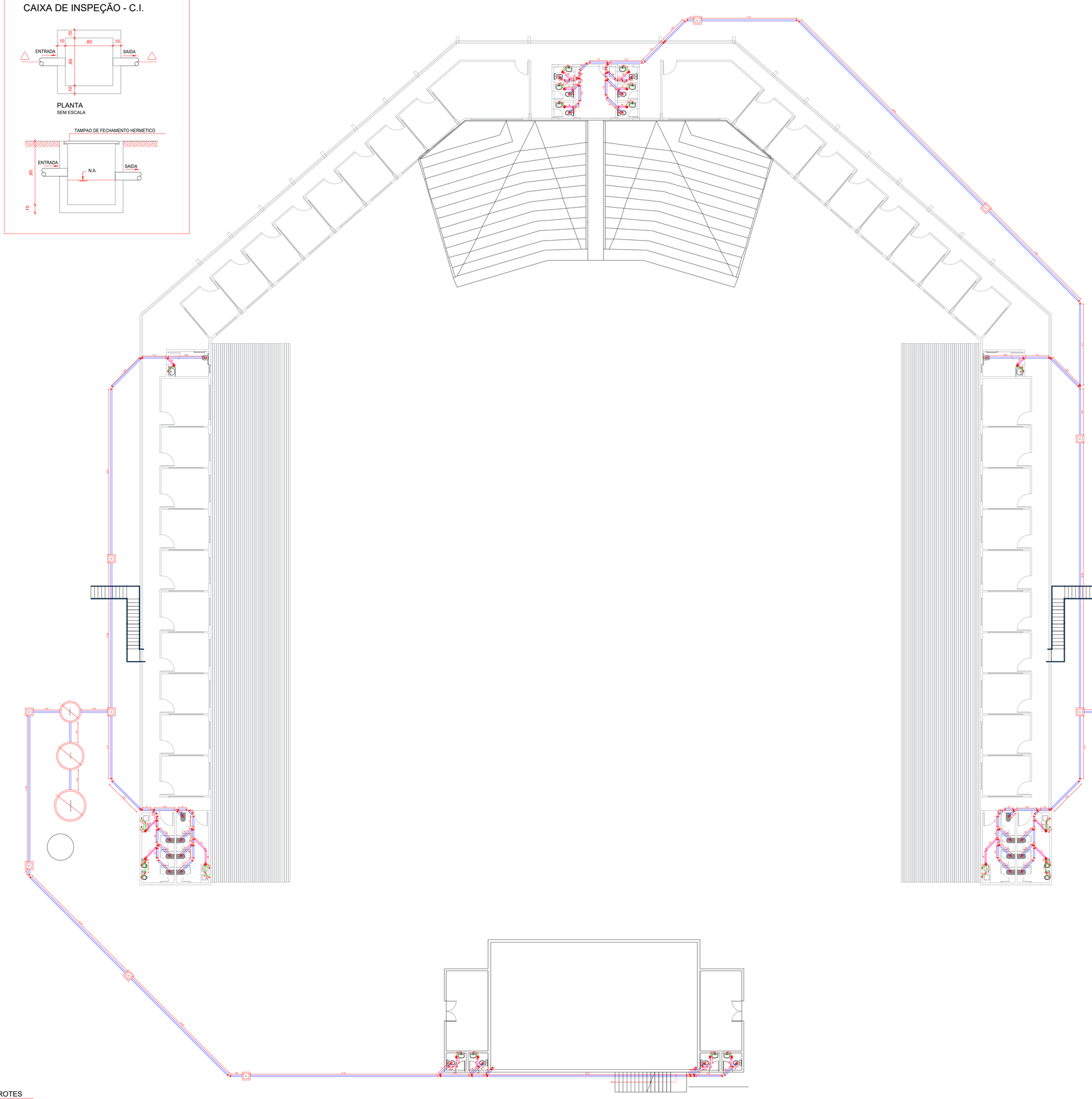
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO

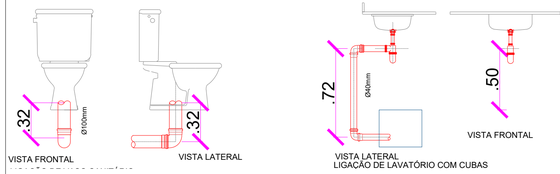

E03
E06
E05
E08
E04
E07
E09
E10
E11
E12
E13
E14
E15
E16
E17
E18
E19
E20
E21
E22
E23
E24
E25
E26
E27
E28
E29
E30
E31
E32
E33
E34
E35
E36
E37
E38
E39
E40
E41
E42
E43
E44
E45
E46
E47
E48

CAIXA DE INSPEÇÃO - C.I.

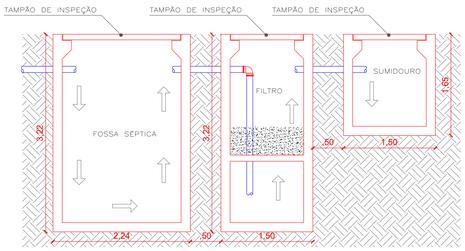
PLANTA
SEM ESCALA



CAMAROTES
ESC.: 1/150



02 DETALHE - ALTURA DA TUBULAÇÕES
ESC.: 1/25



03 DETALHE - FOSSA / FILTRO / SUMIDOURO
ESC.: 1/50

QUADRO RESUMO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO SANITÁRIA

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
	CAIXA SIFONADA	20 UND
	TUBO PVC Ø40mm	13,66 M
	TUBO PVC Ø50mm	14,70 M
	TUBO PVC Ø100mm	238,25 M
CAIXA DE INSPEÇÃO CAMPO DE	CAIXA DE INSPEÇÃO	10 UND
	JOELHO 90° Ø40mm	48 UND
	JOELHO 90° Ø100mm	28 UND
	JOELHO 45° Ø40mm	06 UND
	JOELHO 45° Ø50mm	06 UND
	JOELHO 45° Ø100mm	35 UND
	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 100X50mm	20 UND
	JUNÇÃO SIMPLES Ø40mm	02 UND
	JUNÇÃO SIMPLES Ø100mm	23 UND

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO
Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE COLARES DA SILVA
Data: 15/08/2024 12:54:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:29439601220 — Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:29439601220 Dados: 2024.08.21 13:43:44 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br DÊNIS BOTELHO DA SILVA
Data: 21/08/2024 13:43:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

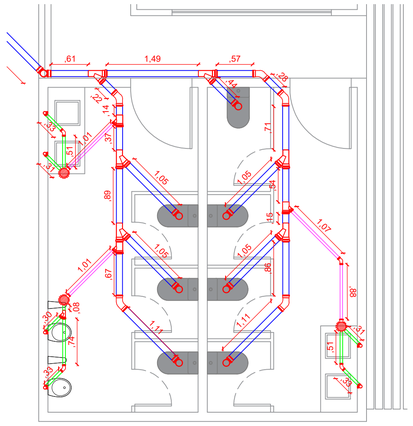
ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

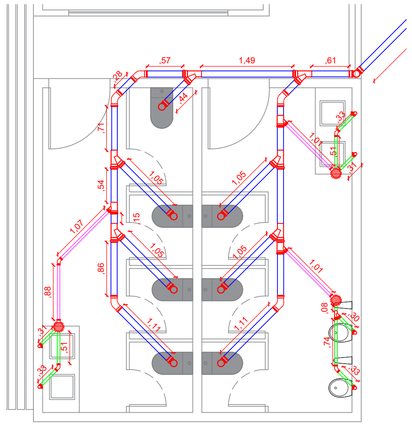
TÍTULO
ESGOTAMENTO SANITARIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	BEATRIZ CASTRO	INDICADA	01/ 03

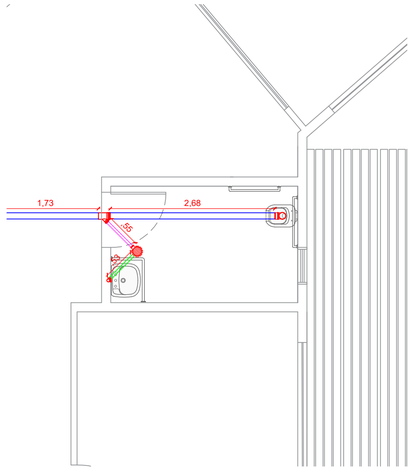
EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS



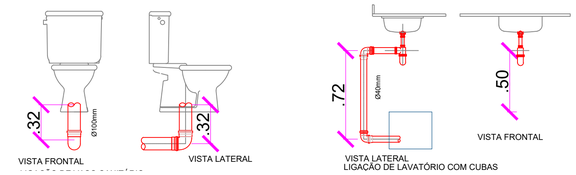
BANHEIRO 01
ESC.: 1/50



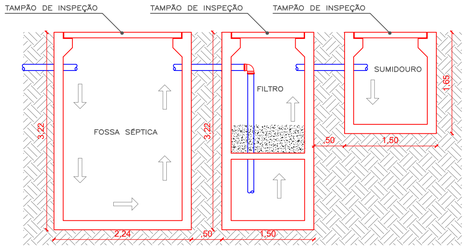
BANHEIRO 02
ESC.: 1/50



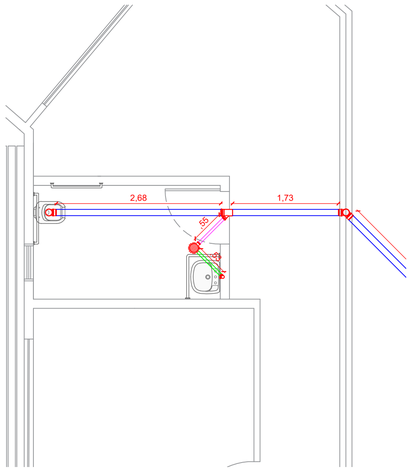
BANHEIRO PCD 01
ESC.: 1/50



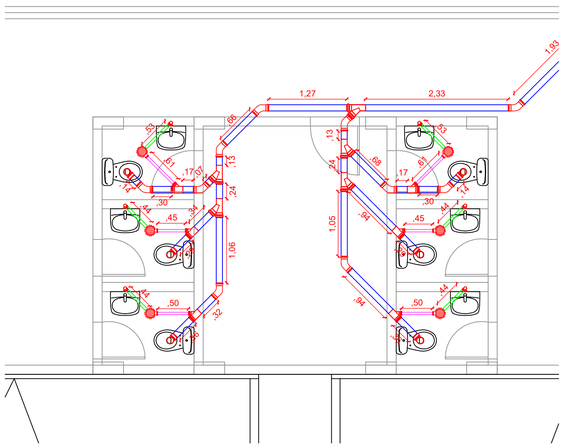
02 DETALHE - ALTURA DA TUBULAÇÕES
ESC.: 1/25



03 DETALHE - FOSSA / FILTRO / SUMIDOURO
ESC.: 1/50



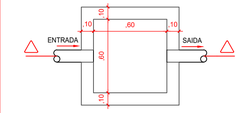
BANHEIRO PCD 02
ESC.: 1/50



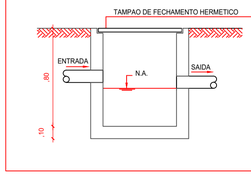
BANHEIRO 03
ESC.: 1/50

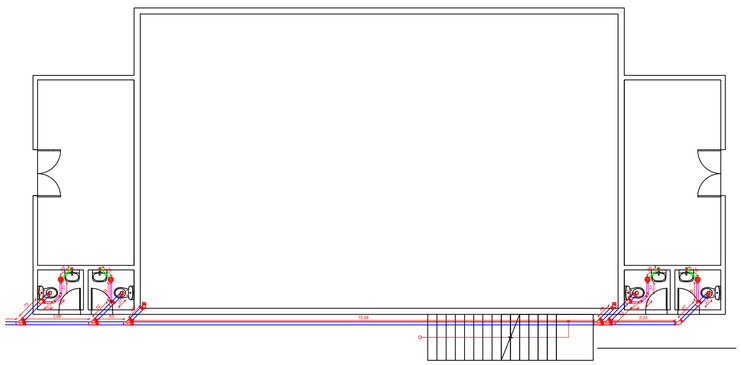
QUADRO RESUMO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
	CAIXA SIFONADA	20 UND
	TUBO PVC Ø40mm	13,66 M
	TUBO PVC Ø50mm	14,70 M
	TUBO PVC Ø100mm	238,25 M
CAIXA DE INSPEÇÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO	10 UND
	JOELHO 90° Ø40mm	48 UND
	JOELHO 90° Ø100mm	28 UND
	JOELHO 45° Ø40mm	06 UND
	JOELHO 45° Ø50mm	06 UND
	JOELHO 45° Ø100mm	35 UND
	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 100X50mm	20 UND
	JUNÇÃO SIMPLES Ø40mm	02 UND
	JUNÇÃO SIMPLES Ø100mm	23 UND

CAIXA DE INSPEÇÃO - C.I.

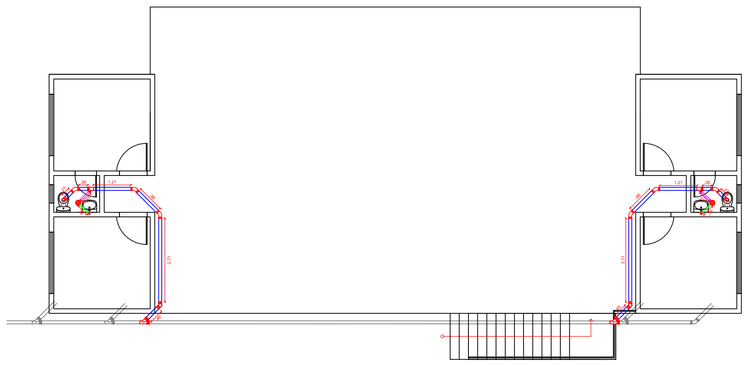


PLANTA
SEM ESCALA





PALCO 01
ESC.: 1/100



PALCO 02
ESC.: 1/100

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

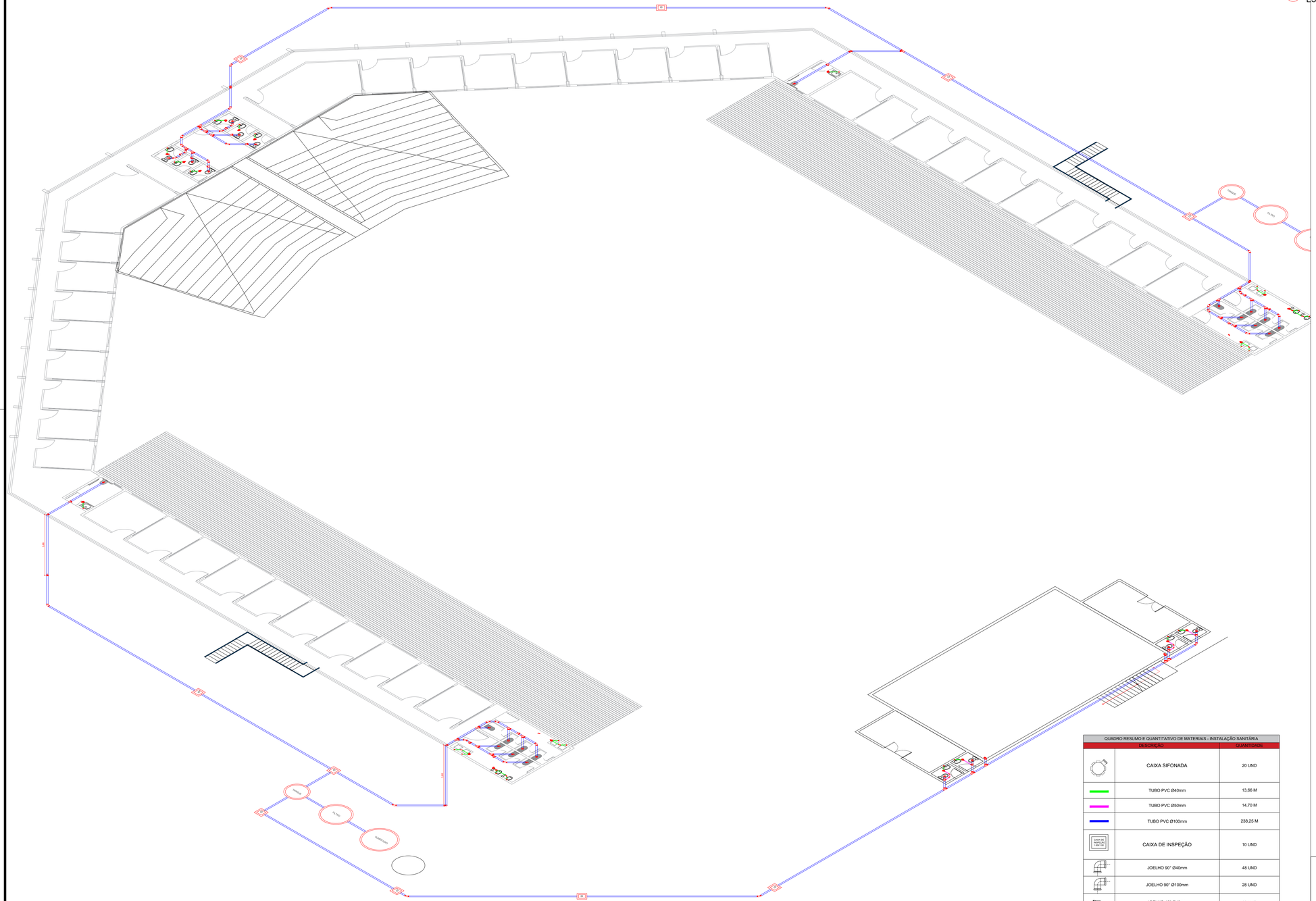
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESGOTAMENTO SANITARIO

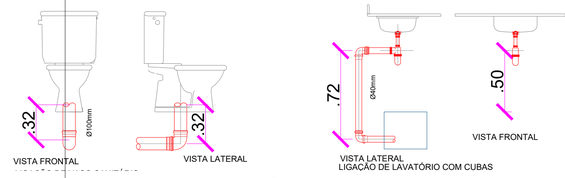
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	02/ 03

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

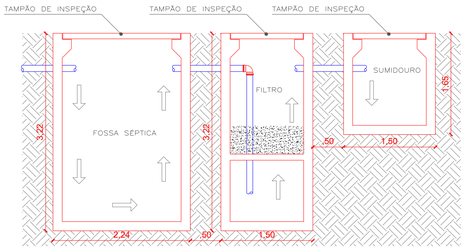
REVISÃO
BEATRIZ CASTRO



HIDROSANITARIAS ISO
ESC.: 1/150

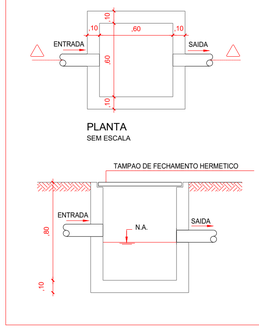


02 DETALHE - ALTURA DA TUBULAÇÕES
ESC.: 1/25



03 DETALHE - FOSSA / FILTRO / SUMIDOURO
ESC.: 1/50

CAIXA DE INSPEÇÃO - C.I.



PLANTA
SEM ESCALA

QUADRO RESUMO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	CAIXA SIFONADA	20 UND
	TUBO PVC Ø40mm	13,66 M
	TUBO PVC Ø50mm	14,70 M
	TUBO PVC Ø100mm	238,25 M
CAIXA DE INSPEÇÃO C.I 60X1.00	CAIXA DE INSPEÇÃO	10 UND
	JOELHO 90° Ø40mm	48 UND
	JOELHO 90° Ø100mm	28 UND
	JOELHO 45° Ø40mm	06 UND
	JOELHO 45° Ø50mm	06 UND
	JOELHO 45° Ø100mm	35 UND
	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 100X50mm	20 UND
	JUNÇÃO SIMPLES Ø40mm	02 UND
	JUNÇÃO SIMPLES Ø100mm	23 UND

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Municipio de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
ESGOTAMENTO SANITARIO

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
BEATRIZ CASTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	LUCAS SANTANA	AGO/2024	INDICADA	03/ 03

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei n° 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403348908

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

SEBASTIÃO EPIFANIO NATIVIDADE

Título profissional: **TÉCNICO EM GEOLOGIA** Registro: **13512960278**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AM.** CPF/CNPJ: **04.278.818/0001-21**

Logradouro: **AVENIDA 16 DE FEVEREIRO** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVO ARIPUANÃ** UF: **AM** CEP: **69260000**

País: **Brasil**

Telefone: **(97) 3379-1900** Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **02/03/2024**

Valor: **R$ 8.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA CINCO DE DEZEMBRO; RAIMUNDO OLIVEIRA** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **NOVO ARIPUANÃ** UF: **AM** CEP: **69260000**

Telefone: **(97) 3379-1900** Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 05°7'28.52"S Longitude: 60°22'51.82"W**

Data de Início: **04/03/2024** Previsão de término: **20/03/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AM.** CPF/CNPJ: **04.278.818/0001-21**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
31 - ENSAIO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1199 - PERCOLACAO	26,000	m
31 - ENSAIO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #3082 - ENSAIO DE SOLOS	26,000	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRT ENSAIO DE SOLO, COM 02(DOIS) FUROS DE SONDAGEM SPT, COM 7 METROS DE PROFUNDIDADE CADA UM; 01(UM) TESTE DE ABSORÇÃO DE SOLO, EXECUTADOS NA RUA CINCO DE DEZEMBRO, S/N - ZONA URBANA - LOCAL DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ - AM. CONVÊNIO: 953948/2023. EXECUÇÃO DE 02(DOIS) FUROS DE SONDAGEM SPT, COM 06 METROS DE PROFUNDIDADE CADA UM; 01(UM) TESTE DE ABSORÇÃO DE SOLO, EXECUTADOS NA RUA RAIMUNDO OLIVEIRA, Nº 18 - ZONA URBANA - LOCAL DA AMPLIAÇÃO DE UNUDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ - AM. CONVÊNIO: 952474/2023

6. Valor

Valor do TRT: **R$ 62,57** Pago em: **19/03/2024** Boleto: **8238155526**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

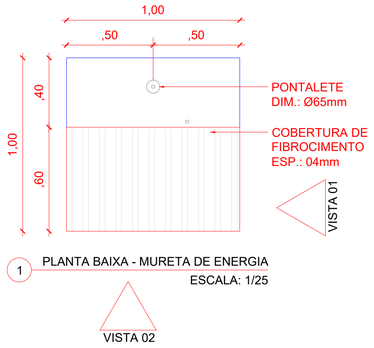
Responsável Técnico: SEBASTIÃO EPIFANIO NATIVIDADE
CPF: 135.129.602-78

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AM.
CNPJ: 04.278.818/0001-21

SINCETI ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial SEBASTIÃO EPIFANIO NATIVIDADE com registro 13512960278 na data e hora: 19/03/2024 13:02:17 e IP: 2804:14d:149b:9223:2905:c825:3bd3:b4b9, com o uso de login e senha.

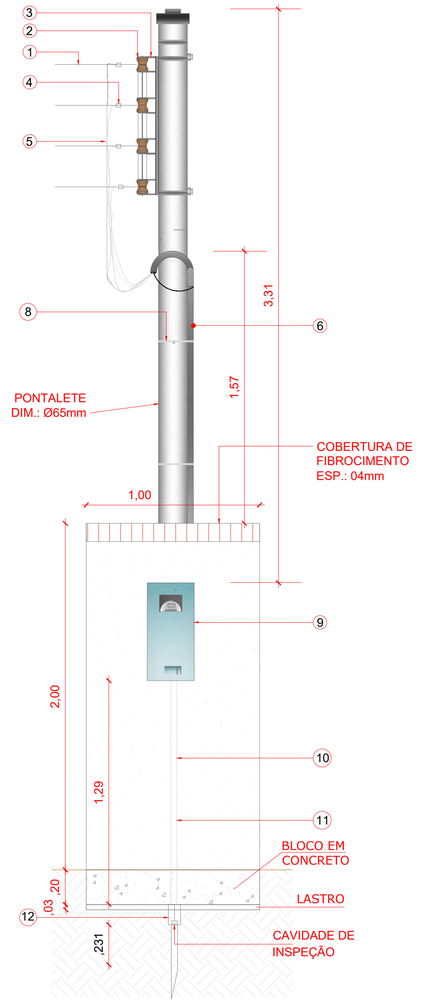
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: ZZ72B ou por meio do QRCode ao lado.



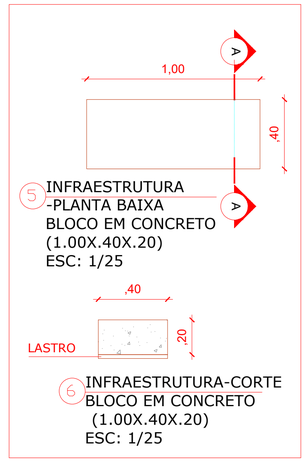
1 PLANTA BAIXA - MURETA DE ENERGIA
ESCALA: 1/25

QUADRO DE QUANTITATIVO	
DESCRIÇÃO	QUANT.
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL	2,87M
TUBO DE AÇO PRETO	3,31M
HASTE DE ATERRAMENTO	1UNID
TELHADO COM TELHA FIBRACIMENRTO	0,60M²
CAIXA DE PROTEÇÃO	1UNID.
CABO DE COBRE FLEXIVEL	23,05 M
ARMAÇÃO SEGUNDARIA	1 UNID.
TERÇA PARA TELHADO	0,60M²
CURVA 180°	1UNID.

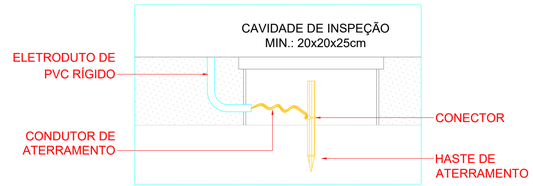
2 VISTA 01 - MURETA DE ENERGIA
ESCALA: 1/25



3 VISTA 02 - MURETA DE ENERGIA
ESCALA: 1/25



LEGENDA	
01	RAMAL DE LIGAÇÃO
02	ISOLADOR ROLDANA
03	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA
04	CONECTOR TIPO CUNHA
05	RAMAL DE ENTRADA
06	ELETRODUTO DO RAMAL DE ENTRADA
07	CURVA DE 180°
08	FITA DE ALUMÍNIO
09	CAIXA PARA MEDIDOR
10	ELETRODUTO DE SAÍDA
11	ELETRODUTO DE ATERRAMENTO
12	CONDUTOR DE ATERRAMENTO



4 DETALHE DO ATERRAMENTO
ESCALA: 1/50

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ COLARES DA SILVA
Data: 21/08/2024 12:54:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Assinado de forma digital por JOCIONE DOS SANTOS SOUZA:23043601220 Dados: 2024.08.19 12:46:20 -04'00'

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIS BOTELHO DA SILVA
Data: 21/08/2024 11:58:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

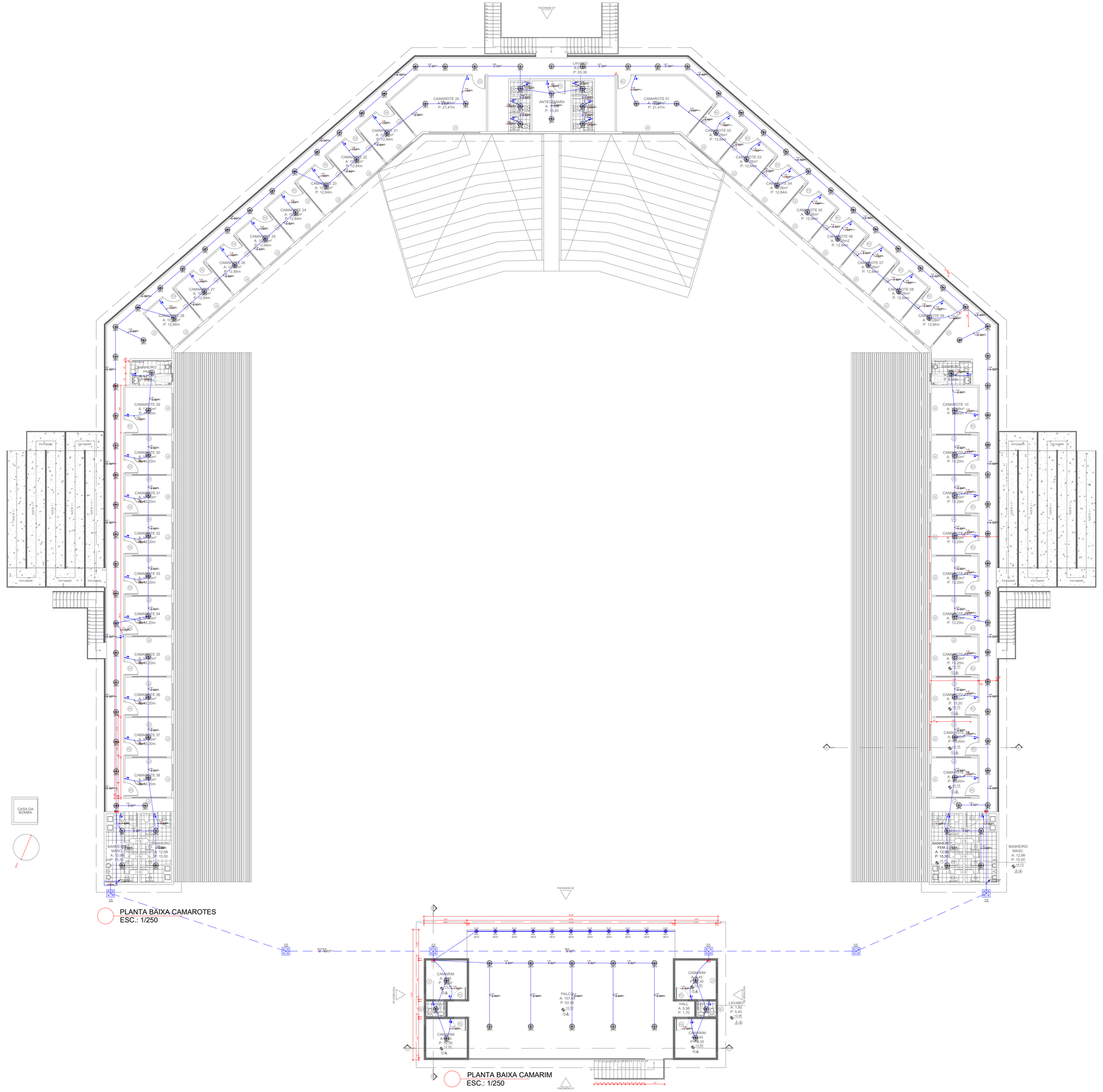
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHE DA MURETA DE ENERGIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENG°. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	WELLINGTON SANTOS	AGO/2024	INDICADA	01/11

EFICAZ
CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
WELLINGTON SANTOS



PLANTA BAIXA CAMAROTES
ESC.: 1/250

PLANTA BAIXA CAMARIM
ESC.: 1/250

LEGENDA	
	Interruptor simples de uma seção e tomada, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa Dupla 2P+T, 10A, a 40cm do piso, embutido em condulete
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 1,00cm do piso, embutido em condulete
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 2,10cm do piso, embutido em condulete
	Campainha a 1,00cm do piso, embutido em condulete
	Ponto de Internet
TV	Ponto de TV
W OTA	Iluminação Led embutida no teto ou forro
A	Disjuntor a seco - DIN 3P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Eletroduto Flexivel de PVC sobreposto na parede ou teto
	Eletroduto Flexivel de PVC embutido na parede ou piso
QD	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
QM	Quadro de Medição
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Caixa de passagem em alvenaria com tampa Metalica 0,60x0,60
	Condulete tipo E ou C
	Curva longa 90 PVC 1.1/4"

Notas Gerais
1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
15-A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conformeprecrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lampadas a serem instaladas.
16-Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
17-Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

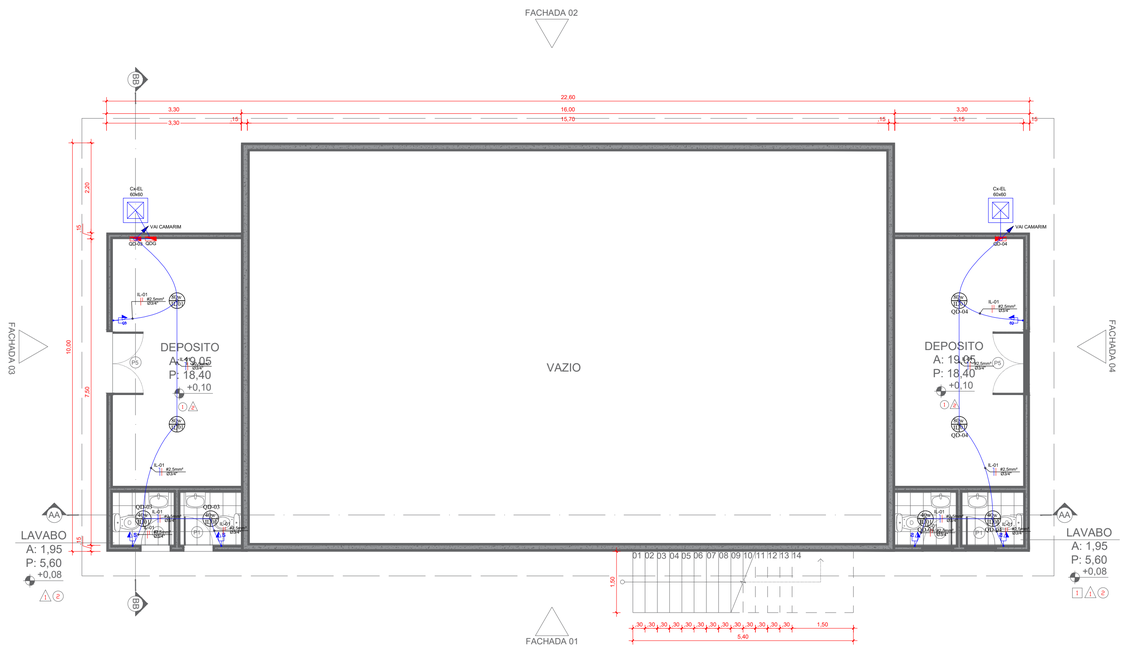
ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

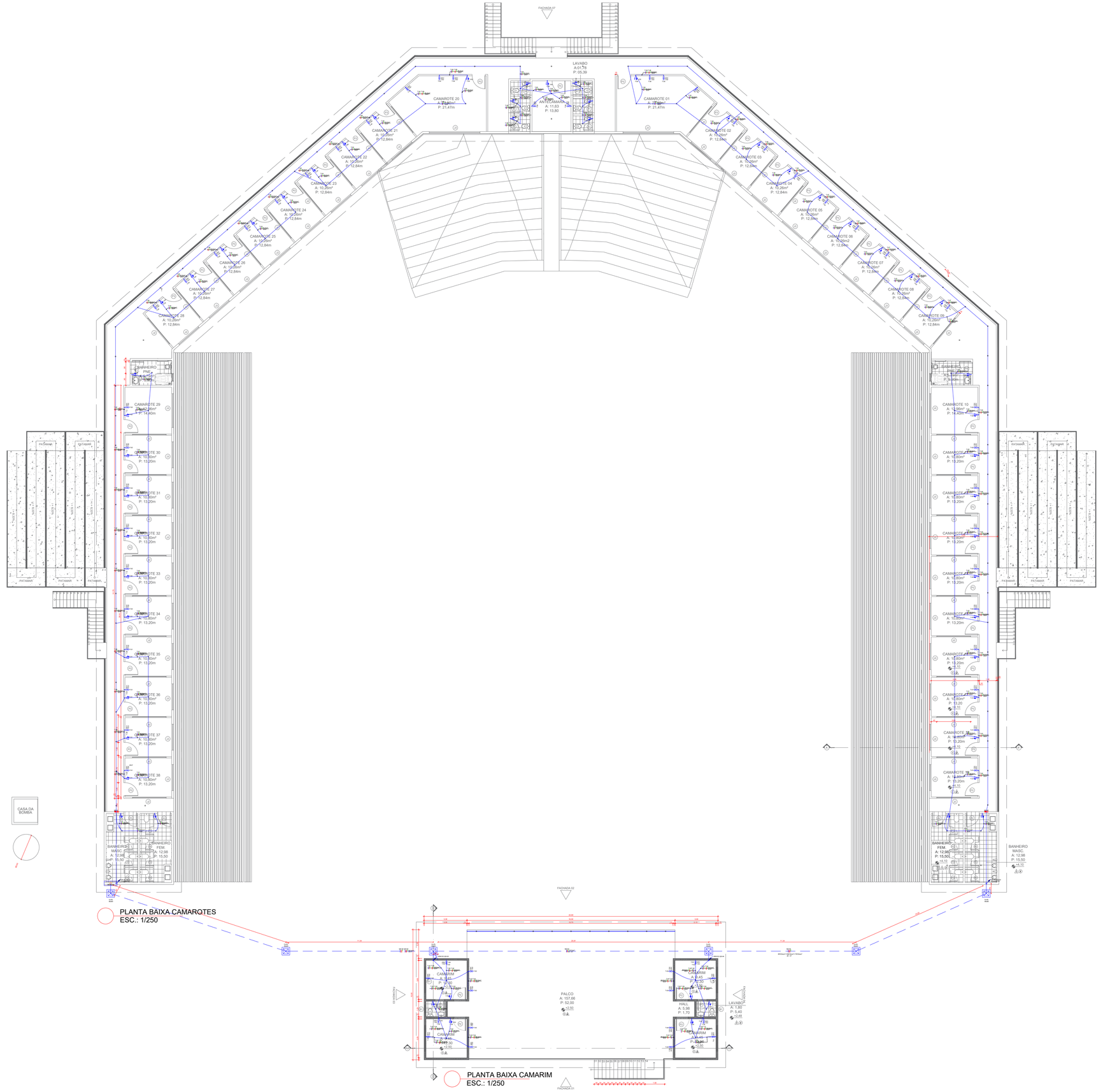
TÍTULO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESQUEMA GERAL ILUMINAÇÃO

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
WELLINGTON SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	WELLINGTON SANTOS	AGO/2024	INDICADA	02/ 11


FACHADA 02
FACHADA 03
FACHADA 04
FACHADA 01
AA
BB
22,60
16,00
15,70
3,30
3,15
,15
2,20
,15
10,00
3,90
,15
1,20
,15
3,90
,15
1,50
,30
1,50
5,40
VAZIO
DEPOSITO
A: 19,05
P: 18,40
+0,10
DEPOSITO
A: 19,05
P: 18,40
+0,10
LAVABO
A: 1,95
P: 5,60
+0,08
LAVABO
A: 1,95
P: 5,60
+0,08
VAI CAMARIM
QD-05
QD-04
QD-03
QD-01
QD-02
IL-01
IL-02
IL-03
IL-04
P5
P6
P7
P8
P9
P10
P11
P12
P13
P14
P15
P16
P17
P18
P19
P20
P21
P22
P23
P24
P25
P26
P27
P28
P29
P30
P31
P32
P33
P34
P35
P36
P37
P38
P39
P40
P41
P42
P43
P44



PLANTA BAIXA CAMAROTES
ESC.: 1/250

PLANTA BAIXA CAMARIM
ESC.: 1/250

LEGENDA	
	Interruptor simples de uma seção e tomada, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa Dupla 2P+T, 10A, a 40cm do piso, embutido em condulete
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 1,00cm do piso, embutido em condulete
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 2,10cm do piso, embutido em condulete
	Campainha a 1,00cm do piso, embutido em condulete
	Ponto de Internet
TV	Ponto de TV
W OTA	Iluminação Led embutida no teto ou forro
A	Disjuntor a seco - DIN 3P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
A	Disjuntor a seco - DIN 1P
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Eletroduto Flexivel de PVC sobreposto na parede ou teto
	Eletroduto Flexivel de PVC embutido na parede ou piso
QD	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
QM	Quadro de Medição
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Caixa de passagem em alvenaria com tampa Metalica 0,60x0,60
	Condulete tipo E ou C
	Curva longa 90 PVC 1.1/4"

Notas Gerais
1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
15-A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conformeprecrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lampadas a serem instaladas.
16-Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
17-Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS
APROVADO

JOSÉ COLARES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
SECRETARIA DE OBRAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 953948/2023
Localização: Município de Novo Aripuanã

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

DENIS BOTELHO DA SILVA
Responsável Técnico

PROJETO
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADMINISTRAÇÃO
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

ENDEREÇO
R. Coronel Paes, S/Nº - B. Tucumã -Zona Urbana de Novo Aripuanã/AM

TÍTULO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESQUEMA GERAL TOMADAS

EFICAZ CONSULTORIA E PROJETOS

REVISÃO
WELLINGTON SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHO	DATA	ESCALA	PRANCHA
ENGº. DENIS BOTELHO CREA: 18473 -D/AM	WELLINGTON SANTOS	AGO/2024	INDICADA	04/ 11

RELATÓRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** através da Comissão Permanente de Contratação Permanente de Contratação, constituída por meio da Portaria nº. 022/2025 de 08 de janeiro de 2025, lançou a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPC,** objetivando a seleção da menor proposta para Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e construção de infraestrutura no Parque da Cultura, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, (Convênio nº. 953948/2023-MTUR/CAIXA);

DA ABERTURA DO PROCESSO:

O processo administrativo foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no dia 14 de janeiro de 2025.

DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Permanente de Contratação é composta por 03 (três) membros, todos servidores da Prefeitura, nomeados pela Portaria nº. 022/2025 de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL:

O Edital da Concorrência Eletrônica foi elaborado pela Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, a quem compete esse tipo de atividade.

A minuta do Edital e demais documentos foram submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, merecendo a aprovação nos moldes do artigo 53 da Lei nº 14.133/21.

DA DIVULGAÇÃO DO CERTAME:

Consoante à legislação pertinente, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Jornal de Grande Circulação - Jornal do Comércio e Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, conforme disciplina a Lei

Orgânica do Município combinado com o artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de conhecimento da realização do certame licitatório.

DA DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS DE PREÇOS:

A sessão foi realizada no dia 14 de março de 2025 às 14:30hrs (horário de Brasília) no endereço eletrônico (https://www.comprasnet.gov.br), para abertura da sessão.

DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA DE PREÇO:

Desta, participaram da fase de lances do certame, as empresas:
JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO CNPJ Nº 17.263.504/0001-05, DFE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ Nº 41.347.110/0001-01, METRUS INSTALAÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.149.934/0001-06, T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 37.351.686/0001-75, DWG TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 40.306.256/0001-46, SGRH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.539.432/0001-51, W A CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 27.778.730/0001-50, R R F DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 29.132.676/0001-10, FL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 57.776.400/0001-00, AF CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 07.477.679/0001-53, K M DINIZ CNPJ Nº 33.222.294/0001-55, BV MOTA SERVIÇOS CNPJ Nº 30.532.545/0001-00, OLIVEIRA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 37.065.611/0001-28, E DE JESUS DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 49.946.172/0001-41 não atendido aos requisitos de habilitação,

Desta feita sendo julgada como vencedora dos itens, conforme atendimento também dos requisitos de habilitação a empresa METRUS INSTALAÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.149.934/0001-06.

Em ato contínuo, após análise e verificação minuciosa das documentações apresentadas, considera **HABILITAR** a empresa METRUS INSTALAÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.149.934/0001-06, **tendo sua proposta apresentada e documentos de habilitação, atendido de forma plena aos requisitos do edital.**

Foram registradas intenções de recurso, por parte do participante T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 37.351.686/0001-75, tendo este não sido acatado, conforme intenção acostada aos autos. Por oportuno, registramos que o valor estimado pela Administração é de **R$ 2.390.791,44** (Dois milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e

quatro centavos). Recomenda-se, portanto a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, em favor à: METRUS INSTALAÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.149.934/0001-06**.** Portanto esta contratação obteve uma economia de **R$ 239.079,15 (Duzentos e trinta e nove mil, setenta e nove reais e quinze centavos).**

A Comissão Permanente de Contratação, em conformidade com os termos acima relatados e com os critérios previamente estabelecidos na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPC** e em atendimento às normas e princípios básicos de licitação, recomenda a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame à licitante: METRUS INSTALAÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.149.934/0001-06, no valor global de **R$ 2.151.712,29 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos),** por ter atendido plenamente aos requisitos do ato convocatório e o interesse da Administração.

É o Relatório.

Novo Aripuanã/AM, 16 de Abril de 2025.

_____
Edon Mesquita Machado
Agente de Contratação/Pregoeiro

_____
Valmir Possidônio da Fonseca
Membro da CPC

_____
Rayanne dos Santos Castilho
Membro da CPC

_____
Rosielly Silva Ferreira
Membro da CPC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPC** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, (CONVÊNIO Nº. 953948/23-CAIXA), conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, especificações e cronogramas.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa **METRUS INSTALAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.934/0001-06, como vencedora do referido certame, através de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPC.**

II - HOMOLOGAR à empresa **METRUS INSTALAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.934/0001-06, a execução dos serviços de Obras de Engenharia, compreendendo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, (CONVÊNIO Nº. 953948/23-CAIXA), conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, especificações e cronogramas, objeto constante da **concorrência**

eletrônica nº. 002/2025 – CPC, no valor global de **R$ 2.151.712,29 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte nove centavos)**;

III - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 16 de abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de abril de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **Identificação do Requisitante: Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Responsável pela Demanda: Marcelo Benlolo
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e construção de Infraestrutura no Parque da Cultura, conforme convênio nº 953948/2023-MTUR/CAIXA).
Forma de Contratação sugerida: ( ) Modalidade da Lei nº. 14.133/21: (especificar a modalidade) ( ) Pregão (x) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade

1. **Necessidade:** Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e construção de Infraestrutura no Parque da Cultura, conforme convênio nº 953948/2023-MTUR/CAIXA).
2. **Justificativa da necessidade:**
Tal solicitação objetiva proporcionar uma melhor qualidade e conforto ao Festival Folclórico de Lendas realizado todos os anos no Parque da Cultura. Essa Iniciativa tem base a exploração da cultura local, além de atrair o turismo da região e o fomento da renda da população aripuanense. Atualmente no Municipio de Novo Aripuanã/AM, o Parque da Cultura, dispõe de um espaço excelente para a apresentação do Festival Folclórico de Lendas, porém o mesmo necessita de muitos reparos e manutenções a fim de melhorias em sua estrutura, beneficiando a população como um todo

3. **Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:** A contar da liberação da AIO (Autorização para inicio de Obra) e assinatura do documento contratual.

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Novo Aripuanã/AM, 10 de Janeiro de 2025

JHERLISON FRANCISCO ALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A Equipe de Planejamento, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades do complexo administrativo e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, em conformidade com o disposto na Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e na IN SEGES/MPDG nº 40/2020.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 2025/00002

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020, assim como inciso I do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

O **Parque da Cultura do município de Novo Aripuanã/AM,** desempenha um papel fundamental na promoção de atividades culturais, sendo um importante espaço de convivência para a comunidade local e visitantes. No entanto, com o tempo, a infraestrutura do parque tem sofrido desgastes e apresenta limitações que comprometem a qualidade e a acessibilidade das atividades oferecidas. A reforma e construção visando a melhoria da infraestrutura são essenciais para garantir que o parque continue sendo um ambiente seguro, acolhedor e eficiente, atendendo às necessidades da população e promovendo o fortalecimento da cultura local.

A infraestrutura atual do parque apresenta sinais evidentes de deterioração devido ao uso constante e à falta de manutenção preventiva. A reforma visa restaurar e modernizar esses espaços, proporcionando um ambiente mais funcional e agradável.

Por fim, a reforma contribuirá para a valorização do parque como um espaço de memória e identidade cultural, reforçando seu papel como ponto de encontro de manifestações artísticas, festivais e eventos comunitários.

Trata-se de obra de engenharia, tendo como objeto a reforma e construção para infraestrutura do Parque da Cultura no Município de Novo Aripuanã/AM, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com o Projeto Básico, a obra em questão refere-se à reforma e construção de infraestrutura no Parque da Cultura no Município de Novo Aripuanã. A preservação e atualização de sua infraestrutura vão garantir que o parque continue a ser um centro de cultura vivo e dinâmico para as futuras gerações.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020, decreto de regulamentação do município.)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado um Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

1.1. Requisitos técnicos da contratação

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela CONTRATADA;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

h) Apresentação, por parte da CONTRATADA, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da CONTRATADA, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

1.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

1.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e;

e) Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

f) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

g) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

1.4. Da modalidade de licitação " CONCORRÊNCIA"

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n. 14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n. 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de reforma predial de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de reforma do Parque de Cultura do Município de Novo Aripuanã/AM. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Reformar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como reforma predial de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento da Concorrência Eletrônica é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

1.5. Do critério de julgamento "MENOR PREÇO"

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

a) Menor preço;
b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) Técnica e preço;
d) Maior retorno econômico;
e) Maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

1.6. Do Regime "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO",

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de Reforma e Ampliação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:

> Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...] A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra. Assim, o acompanhamento do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, já que se faz necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. O construtor contrata apenas o preço unitário de cada serviço, recebendo pelas quantidades efetivamente executadas[...]
>
> A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos a preços globais, visto que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, de fato, às quantidades a serem pagas. Portanto, as equipes de medição do proprietário devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do projeto.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da reforma.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a

vencedora observa as regras e obrigações contratuais dispostas no Projeto Básico e demais artefatos da contratação.

Cabe ressaltar que, apesar da prestação contínua dos serviços até o adimplemento do contrato, não haverá previsão de dedicação de mão de obra exclusiva, devendo a CONTRATADA decidir e dispor do quantitativo que julgar suficiente a execução do cronograma previsto para a contratação.

1.7. Do fracionamento do lote

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

1.8. Da participação de consórcios

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

1.9. Da participação de empresas estrangeiras

A participação de Empresas Estrangeiras será devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de distender a oferta para a Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contratos mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

1.10. Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, a obra será executada obedecendo, ainda, a todas as prescrições contidas nas Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaios, da ABNT e ainda aos projetos executivos de engenharia, com elementos que deverão ser definidos no Projeto Básico.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos

documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por Equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras de reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o

atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produtos, de responsáveis, de prazos, de tarefas, de insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Assim, foi realizado vistoria nos locais onde serão executadas as obras pela Equipe Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a qual fez todo levantamento necessário, as medições e quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das Pranchas Técnicas, conforme memórias de cálculo. O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, e economicidade, fazendo uma obra de qualidade para evitar danos ao erário e a população que utilizará o espaço.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A reforma do Parque Cultural trará a valorização do patrimônio cultural local, incentivando a produção artística e preservando a identidade da região. Além disso, impulsionará o turismo e a economia, gerando empregos, estimulando o comércio e fortalecendo cadeias produtivas. A modernização da infraestrutura garantirá acessibilidade, conforto e adoção de soluções sustentáveis, como iluminação eficiente e manejo adequado de resíduos.

O impacto social será significativo, promovendo inclusão, lazer e atividades culturais para a população. A revitalização atenderá normas técnicas e regulamentações, assegurando segurança e acessibilidade. Além disso, contribuirá para a consolidação de políticas públicas voltadas à cultura e ao planejamento urbano, integrando o parque ao desenvolvimento sustentável de Novo Aripuanã.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica**.**

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Projeto Básico conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira

fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

1.1. Logística

A logística no processo de construção das escolas deve abranger a coordenação da aquisição oportuna de materiais de construção até a entrega final. Esta área se encarrega de garantir que os materiais de construção sejam disponibilizados no momento adequado, através da gestão eficiente de múltiplos fornecedores e empresas de transporte. Durante o período de construção, é essencial na administração do fluxo de materiais, assegurando a pronta disponibilidade dos mesmos para os operários, a fim de garantir a eficácia do trabalho.

1.2. Infraestrutura física

A reforma, ocasionarão mudanças, uma vez que haverá alterações no modelo destas propriamente dito.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, declaramos como viavel a contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

> **Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21);

Trata-se de ação comum de engenharia, onde todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade.

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Novo Aripuanã/AM, 10 de Janeiro de 2025;

Jherlison Francisco Alho Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Desporto

João Lúcio Galvão Gonçalves
Engenheiro

José Colares da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação

MEMORANDO Nº. 017/2025

Novo Aripuanã/AM, 10 de janeiro de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e construção de Infraestrutura no Parque da Cultura, conforme convênio nº 953948/2023-MTUR/CAIXA).

Senhor Prefeito,

Inicialmente cumprimentamos Vossa Excelência e encaminhamos o presente expediente para solicitar a adoção de medidas legais visando a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e construção de infraestrutura no Parque da Cultura do município de Novo Aripuanã/AM, conforme convênio em parceria com a Caixa nº 953948/2023-MTUR/CAIXA.

Tal solicitação objetiva proporcionar uma melhor qualidade e conforto ao Festival Folclórico de Lendas realizado todos os anos no Parque da Cultura. Essa Iniciativa tem base a exploração da cultura local, além de atrair o turismo da região e o fomento da renda da população aripuanense.

Atualmente no Municipio de Novo Aripuanã/AM, o Parque da Cultura, dispõe de um espaço excelente para a apresentação do Festival Folclórico de Lendas, porém o mesmo necessita de muitos reparos e manutenções a fim de melhorias em sua estrutura, beneficiando a população como um todo.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Excelência, o presente pedido para apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

Jherlison Francisco Alho
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

TERMO DE CONTRATO 028/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM** e a empresa **METRUS INSTALAÇÕES LTDA**– CNPJ: 11.149.934/0001-06, na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Novo Aripuanã , Estado do Amazonas, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, situada na Av. 16 de Fevereiro, n° 73, Centro, Novo Aripuanã (AM), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.278.818/0001-21, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Novo Aripuanã o Sr. Senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, brasileiro, casado, inscrito no CPF n°. **********, portador do RG n°. 0162853- 4 SSP/AM, residente e domiciliado na **********, doravante denominado **"CONTRATANTE"** e do outro lado a empresa **METRUS INSTALAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.934/0001-06**,** com sede na Rua Professor Antonio T. De Souza, Nº 34, Conjunto Mundo Novo, S/NLT 34, sala 01, Bairro: Cidade Nova, Manaus/AM, CEP: 69090-539, doravante designada **"CONTRATADA",** neste ato representada pelo senhor **THIAGO DE CARVALHO SOUTO,** brasileiro, portador do RG nº 30339251 SSP/AM e do CPF nº **********, residente e domiciliado a **********, CEP 69058-030, Manaus/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **"MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 CPC/PMNA",** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

a) Projeto Básico;
b) O Edital de Licitação;
c) A proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) dia 17 de abril de 2025, data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência será prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação de serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUINTO: O Contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de

licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
PARÁGRAFO SEXTO: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. PREÇO: O valor global do presente Contrato será de **R$ 2.151.712,29 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte nove centavos)**;

2. PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária:

Unidade: 021201 - Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto
Classificação Programática: 1.016 - Implantação, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Esportiva e Cultural
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações
STN: 1.500 – Recurso Próprio | R$ 188.791,44
STN: 1.700 – Convênio Federal | R$ 1.962.920,85

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRANTE:

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

3) Notificar o CONTRATADO da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4) Notificar o CONTRATADO, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

10) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11) A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

13) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14) Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

16) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

17) Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao cartório de registro de imóveis;

18) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

19) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

20) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

2) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

3) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7) Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

8) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

13) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
14) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

15) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

16) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

17) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

19) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

20) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

21) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

22) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

23) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

24) Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (conforme ordem de serviço(s);
a) O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] do local demandado.

25) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

26) Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO;

27) Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

28) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

29) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

30) Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

31) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

32) Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

33) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;

34) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

35) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

36) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

37) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

38) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

39) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

40) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

41) Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) Florestas plantadas;

42) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

43) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

44) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;

45) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
I. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
II. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
III. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
IV. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

46) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

47) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

1) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

2) Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

3) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.)

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

3) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

4) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

5) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

6) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

7) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

8) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

9) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

10) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados

(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

11) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

12) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

13) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a

vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de NOVO ARIPUANÃ , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã /AM, 17 de abril de 2025.

Pela CONTRATANTE:

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO:02806517249
Assinado de forma digital por RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO:02806517249
Dados: 2025.04.17 14:28:01 -04'00'

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito de Novo Aripuanã-AM
Contratante

Pela CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DE CARVALHO SOUTO
Data: 17/04/2025 15:14:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO DE CARVALHO SOUTO
METRUS INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ sob o Nº 11.149.934/0001-06
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Katione Farias de Melo
CPF/RG nº: 003.425.282-70

NOME: Rosimar Rocha Bonet
CPF/RG nº: 315.031.102-06